

Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

60010.08.122.0002.0467	S	3220.00	1.761.122	10.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Transferências à União		
60010.08.122.0002.2010	S	3390.00	1.761.122	111.145,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.761.122	217.639,85
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3391.00	1.761.122	79.672,44
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
60010.08.122.0002.2016	S	4490.00	1.761.122	2.011.981,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2016	S	3390.00	1.500.100	196.701,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.2660	S	3190.00	1.761.122	5.154.799,67
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
60010.08.122.0002.8021	S	3390.00	1.761.122	3.316,80
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
60010.08.244.0498.4770	S	3350.00	1.761.122	22.862.392,38
Promoção da Política Pública de Juventude		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
60010.08.244.0498.4770	S	3390.00	1.761.122	21.557,00
Promoção da Política Pública de Juventude		Aplicações Diretas		
60010.08.244.0498.4770	S	4490.00	1.761.122	2.752,00
Promoção da Política Pública de Juventude		Aplicações Diretas		
60010.08.241.0498.4812	S	3350.00	1.761.122	26.286.681,37
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
60010.08.241.0498.4812	S	3390.00	1.761.122	1.221.091,15
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		
60010.08.241.0498.4812	S	4490.00	1.761.122	8.000,00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		
60010.08.241.0498.4812	S	4490.00	58202610221 1.500.148	200.000,00
Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa		Aplicações Diretas		
TOTAL				58.387.729,66 58.387.729,66

Processo nº: SEI-120001/003059/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva
FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

EMENDA 58202610221 - MANUTENÇÃO PREDIAL E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LAR EVANGÉLICO DO ANCIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.
EMENDA 58202610221 - MANUTENÇÃO PREDIAL E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O LAR EVANGÉLICO DO ANCIÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.

Id: 2761874



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Marcio Fontes de Mattos
Diretor-Presidente

Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI
- Email.: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO
- Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA
- Email.: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSJ	47.211.252	47.211.252	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.824.491	753.883.552	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957	
13010	SEAPPADI	292.800.911	208.131.785	
13410	FIPERJ	34.804.328	6.472.063	
13530	EMATER	119.901.502	19.997.835	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	442.283.364	393.055.953	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.537.605.058	
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005	
14380	IPEM-RJ	61.784.122	51.037.600	
14401	CEPERJ	15.055.520	15.055.520	
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.147.115	2.147.115	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	202.997.893	130.194.403	
15410	FUNARJ	251.355.244	159.698.328	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003	
15440	FMIS	16.302.553	4.646.723	
15610	FEC	282.671.533	274.729.326	
16010	SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517	
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985	
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041	
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813	
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.862.407.076	
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704	
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879	
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025	
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252	
20610	FAF	723.906.309	595.288.338	
21010	SEPLAG	150.217.463	108.276.501	
21401	CEPERJ	18.113.460	10.683.497	
21610	FUNDEP	146.000	64.809	
22010	SEDES	82.245.944	41.429.701	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	38.247.550	
22610	FREMF	76.275.592	47.418.510	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	38.763.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764	
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193	
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528	
24320	INEA	1.151.384.376	1.094.607.286	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEPPENRJ	1.748.509.425	1.318.412.004	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090	
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963	
26010	SESP	91.884.138	88.948.187	
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500	
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093	
27010	SEDIPAF	39.100.711	39.100.711	
27410	FIPERJ	16.759.005	16.759.005	
27530	EMATER	98.610.359	98.610.359	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	IASERJ	829.700	218.361	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662	
29610	FES	9.889.581.756	9.832.014.696	
29710	IVB	42.356.650	9.549.042	
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875	
31010	SETRAM	888.244.573	816.676.538	
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257	
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917	
31610	FET	1.634.515.482	1.024.999.999	
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764	
31720	CENTRAL	89.675.681	78.795.256	
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622	
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505	
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.492.310	
37030	PRECATORIO_RPV	1.794.870.690	1.794.870.690	
37050	DIVIDAPUBLICA	9.840.205.956	3.682.863.495	
40010	SECTI	22.862.495	16.086.201	
40410	FAPERJ	759.286.487	759.286.487	
40430	UERJ	2.219.917.607	2.102.331.121	
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513	
40450	UENF	453.172.516	449.195.413	
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256	
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473	
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000	
43010	SETUR	109.348.742	104.942.380	
43710	TURISRIO	29.624.499	29.624.499	
49010	SEDSODH	747.973.539	524.211.598	
49411	FLXIII	91.256.809	91.256.809	
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714	
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938	
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155	
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008	
50010	CGE	113.802.491	90.356.232	
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142	
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747	
51640	FEFOSP	51.755	36.229	
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985	
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.400.395.112	
52610	ACADEPOL	10.000	7.000	
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522	
53010	SEIOP	441.266.241	281.698.932	
53310	ITERJ	95.164.187	88.326.959	
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625	
53410	DER-RJ	748.568.361	544.681.598	
53510	EMOP	448.035.819	423.870.815	
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307	
57010	SEGOV	444.610.803	427.478.976	
58010	SETD	38.420.024	37.188.476	
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582	
59010	SEMPI	186.849.037	72.676.378	
59610	FEDM	211.093	162.765	
60010	SEIJES	107.648.141	107.648.141	
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569	
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208	
61010	SEGG	110.025	106.425	
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542	
62360	PROCON-RJ	44.198.054	38.147.931	
64010	SEENEMAR	25.711.893	25.711.893	
64320	AGENERSA	100.725.435	95.332.910	
65010	SEHIS	437.137.838	398.559.532	
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	171.999.882	
66010	SECID	810.908.193	705.058.300	
TOTAL GERAL		114.236.310.763	93.582.847.893	

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	11.875.331	11.875.331	
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175	
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400	
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	312.049.500	
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485	
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000	
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000	
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.042.519	33.475.695	
13410	FIPERJ	1.500.100	6.927.728	1.701.084	
13530	EMATER	1.500.100	57.753.839	13.905.015	
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	29.100.618	
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529	
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868	
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536	
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399	
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958	
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000	
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308	
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185	
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000	
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928	
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207	
14401	CEPERJ	1.500.100	8.268.317	8.268.317	
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000	
14752	CTC-RJ	1.500.100	430.672	430.672	
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873	
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.373.752	
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	18.282.283	
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560	
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789	
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.947.596	
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555	
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924	
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684	
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419	
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337	
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000	
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447	
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230	
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686	
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455	
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533	
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393	
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462	
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303	
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565	
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159	
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915	
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184	
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874	
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985	
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000	
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0	
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.793.865.567	5.437.923.220	
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271	
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312	
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295	
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738	
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120	
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	387.479.260	
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658	
21401	CEPERJ	1.500.100	5.023.919	538.714	
22010	SEDES	1.500.100	20.485.282	13.354.253	
22320	JUCERJA	1.501.230	50.292.495	50.292.495	
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262	
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263	
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845	
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015	
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.402.831	
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337	
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164	
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226	
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788	
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485	
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505	
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.913.292	
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257	
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548	
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.754.214	2.754.214	
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727	
27530	EMATER	1.500.100	64.048.449	64.048.449	
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	216.519.459	
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637	
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000	
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981	
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400	
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779	
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312	
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197	
31360	AGETRANSF	1.501.230	2.830.000	2.830.000	
31360	AGETRANSF	1.752.230	3.600.000	0	
31360	AGETRANSF	1.753.232	19.719.517	18.409.815	
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377	
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000	
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640	
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790	
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748	
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796	
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744	
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634	
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515	
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121	
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997	
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330	
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870	
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457	
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875	
49010	SEDSODH	1.761.122	37.736.381	37.736.381	
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605	
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351	
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060	
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809	
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327	
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205	
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669	
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283	
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362	
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967	
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400	

52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.202.203
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	218.083.304
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	10.217.763	10.217.763
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.706.237
TOTAL GERAL			61.089.384.601	50.017.653.272

Id: 2761876

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	2.150.174	2.150.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198
13530	EMATER	1.500.100	3.259.050	3.259.050
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	2.219.455	2.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	147.241	147.241
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	219.679.726	206.360.170
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV_FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
21401	CEPERJ	1.500.100	1.309.431	1.309.431
22010	SEDES	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	FIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	7.256.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	30.139.033	30.139.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.173.988	18.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	2.967.528
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891

37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	987.992.547	987.992.547
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.176.433.927	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	27.479	27.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.429.505	15.429.505
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.588.934	3.588.934
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	87.625	87.625
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.000.098.134	12.747.239.659

Id: 2761877

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	35.132.113	35.132.113
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	205.207.246	133.104.944
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	27.620.263	4.514.641
13410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
13530	EMATER	1.500.100	58.296.557	2.510.126
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.725.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	238.190.717
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14010	SECC	1.761.122	0	0
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	57.714.692
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	55.391.742
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	768.747.164
14340	LOTERJ	1.501.230	269.887.619	20.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	6.338.424	6.338.424
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.245.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	134.751.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.485.401
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL — DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —		ANO LII - Nº 163 - PARTE I		7
				TERÇA-FEIRA - 8 DE SETEMBRO DE 2026		
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246		
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000		
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411		
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529		
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823		
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000		
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000		
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856		
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079		
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650		
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131		
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029		
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121		
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751		
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917		
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840		
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607		
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582		
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829		
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177		
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712		
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302		
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955		
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536		
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589		
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	400.898.221		
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647		
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495		
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129		
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760		
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555		
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624		
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184		
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399		
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000		
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077		
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634		
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266		
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294		
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382		
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303		
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535		
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618		
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365		
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522		
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007		
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324		
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498		
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000		
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000		
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967		
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694		
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284		
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000		
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078		
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0		
21010	SEPLAG	1.500.100	42.117.061	38.008.531		
21401	CEPERJ	1.500.100	11.533.627	8.588.870		
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	64.809		
22010	SEDES	1.500.100	61.466.266	27.781.052		
22010	SEDES	1.500.148	150.000	150.000		
22320	JUCERJA	1.501.230	73.890.535	73.890.535		
22350	DRM	1.500.100	2.368.211	2.359.211		
22350	DRM	1.501.230	540	99		
22350	DRM	1.753.232	1.397.238	1.030.090		
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164		
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	47.418.510		
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098		
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	36.917.647		
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255		
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054		
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0		
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000		
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882		
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400		
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975		
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403		
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246		
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272		
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528		
24320	INEA	1.500.100	10.000	0		
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000		
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798		
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394		
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197		
24320	INEA	1.756.233	5.676	9		
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504		
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914		
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010		
24320	INEA	2.501.230	1.340.563	1.340.563		
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131		
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227		
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350		
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676		
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492		
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000		
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888		
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.641.264		
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411		
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964		
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183		
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000		
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780		
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476		
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462		
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236		
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170		
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000		
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649		
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000		
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093		
27010	SEDIPAF	1.500.100	36.041.497	36.041.497		
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000		
27410	FIPERJ	1.500.100	9.003.475	9.003.475		
27530	EMATER	1.500.100	26.265.436	26.265.436		
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835		
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000		
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000		
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000		
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000		
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0		
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.230.819.881		
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484		

29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	7.123.096	7.123.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.024.532	211.691.205
31010	SETRAM	1.501.101	67.700.332	67.700.332
31010	SETRAM	1.702.212	31.677.000	31.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.579.531	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	9.226.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.605.968	25.605.968
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	20.053.348	20.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	734.493.864	734.493.864
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.552.655	1.552.655
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	386.561.048	386.561.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	4.717.524
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	161.076.876	161.076.876
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.595.458	25.595.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	93.046.312
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.100	196.701	196.701
49010	SEDSODH	1.500.148	2.006.277	2.006.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803
49010	SEDSODH	1.761.122	509.233.793	294.355.956
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576

51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	1.943.087
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	414.771.021	267.681.470
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	30.000.000	30.000.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	44.519.396
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.303.624	266.303.624
53510	EMOP	1.501.101	38.000.000	38.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	180.848.914	180.848.914
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.550.378	20.732.187
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.148	997.155	997.155
60010	SEIJES	1.761.122	96.403.860	96.403.860
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.571	25.508.571
64010	SEENEMAR	1.500.100	14.004.082	14.004.082
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	2.632.094
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
64320	AGENERSA	2.753.232	18.325.018	18.325.018
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	56.887.428	56.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			33.405.424.548	30.078.332.744

Id: 2761878

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999	1.649.999
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140	103.140
13530	EMATER	1.500.100	17.856	17.856	17.856
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600	181.600
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	301.538	301.538	301.538
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312	3.000.312
21401	CEPERJ	1.500.100	246.483	246.483	246.483

22010	SEDES	1.500.100	104.045	104.045
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830
22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	PIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	849.341	849.341
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	1.991.327	1.991.327
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	289.722	289.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	675.371	675.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.667.796	3.667.796
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	19.363	19.363
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			741.403.479	739.622.218

Id: 2761879

DECRETO Nº 50.460 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 87.331.201,08, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto nº 50.326, de 09 de junho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003042/2026 e SEI-480002/008394/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 87.331.201,08 (oitenta e sete milhões, trezentos e trinta e um mil, duzentos e um reais e oito centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, no valor de R\$ 736.578,82 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro

06010.06.126.0470.4562	F	4490.00		1.500.100	50.000,00	
Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI		Aplicações Diretas				
06010.06.126.0470.4562	F	3390.00		1.500.100		50.000,00
Aquisição Recursos Inform Tecn Informação-GSI		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado da Casa Civil

14010.04.122.0434.4775	F	3390.00		1.500.100	38.000,00	
Conservação dos Palácios Oficiais e Anexos		Aplicações Diretas				
14010.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		38.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

14401.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		148.022,82
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
14401.04.128.0470.4472	F	3390.00		1.500.100		459.091,68
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas				

Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

15410.13.392.0509.4904	F	3390.00		1.500.100	150.000,00	
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas				
15410.13.392.0509.4904	F	4490.00	71202626282	1.500.100		150.000,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas				
15410.13.392.0509.4904	F	3390.00		1.500.100	100.000,00	
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas				
15410.13.392.0509.4904	F	4490.00	71202626282	1.500.100		100.000,00
Gestão Fora dos Teatros e Museus		Aplicações Diretas				

Fundação Centro Estadual de Estatística,Pesquisa,Formação de Servid Públic

21401.04.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	148.022,82	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
21401.04.128.0470.4472	F	3390.00		1.500.100	459.091,68	
Formação e Valorização do Servidor Público		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

24010.18.122.0002.2016	F	4490.00		1.500.100	20.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
24010.18.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100		20.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				

Instituto de Segurança Pública - RIOSEGURANÇA - ISP

26320.06.181.0478.1865	F	3390.00		1.759.103	706.288,00	
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas				
26320.06.181.0478.1865	F	4490.00		1.759.103		706.288,00
Modernização e gerenciamento de dados		Aplicações Diretas				
26320.06.122.0002.0467	F	3390.00		1.500.100	10.000,00	
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas				
26320.06.122.0002.0016	F	3390.00		1.500.100		10.000,00
Despesas financeiras de caráter obrigatório		Aplicações Diretas				
26320.06.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	45.480,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
26320.06.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100		45.480,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				

Fundo Estadual de Saúde

29610.10.302.0508.2894	S	3390.00		1.761.122	506.143,25	
Resgate Aéreo Urgência/Emergência em Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.8330	S	3390.00		1.761.122		506.143,25
Apoio à Saúde da Mulher, Materna e Infantil		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.2744	S	3340.00		1.500.100	4.303.795,15	
Assistência de Urgência e Emergência-SAMU 192		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.1094	S	4490.00		1.500.100		1.951.354,13
Constr, Reforma e Aparelham Unidades de Saúde		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.4934	S	3340.00		1.500.100		2.352.441,02
Apoio às Secretarias Municipais de Saúde		Transferências a Municípios				
29610.10.128.0508.4862	S	3390.00		1.761.122	400.000,00	
Promoção da Educação e da Pesquisa em Saúde		Aplicações Diretas				

29610.10.301.0508.8327	S	3340.00		1.761.122		400.000,00
Expansão e Qualificação da Atenção Primária		Transferências a Municípios				
29610.10.302.0508.4866	S	3390.00		1.500.100	11.000.000,00	
Apoio ao HUPE e PPC/UERJ		Aplicações Diretas				
29610.10.302.0508.8341	S	3390.00		1.500.100		11.000.000,00
Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Aplicações Diretas				
Instituto Vital Brazil						
29710.10.122.0002.8021	S	3390.00		1.500.100	1.981.326,90	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas				
29710.10.303.0495.8345	S	3390.00		1.500.100		1.981.326,90
Desenvolvimento Produção de Medicamentos		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Transportes						
31610.26.453.0450.2581	F	3360.00		1.761.122		130.928,89
Modelagem Operacionalização do Bilhete Único		Transfer a Instit Privadas c/ Fins Lucrativos				
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ						
37020.28.846.0000.0043	F	3390.00		1.500.100	8.000.000,00	
Taxas e Serviços - LC 151		Aplicações Diretas				
37020.28.123.0000.0765	F	3390.00		1.500.100		8.000.000,00
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas				
Dívida Pública do Estado						
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.500.100		6.884,41
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
37050.28.841.0000.0003	F	3290.00		1.500.100		25.500.000,00
Gestão da Dívida Interna-Refinanciada		Aplicações Diretas				
Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro						
40430.10.302.0442.4468	S	4490.00	45202622011	1.500.148	110.000,00	
Operacionalização Complexo Universitári Saúde		Aplicações Diretas				
40430.10.302.0442.4468	S	3390.00	45202622011	1.500.148		110.000,00
Operacionalização Complexo Universitári Saúde		Aplicações Diretas				
40430.12.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	23.000.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
40430.12.364.0442.2267	F	3390.00		1.500.100	2.500.000,00	
Incentivo à Permanência Discente		Aplicações Diretas				
Fund Centro de Ciênc e Educ Sup à Distância do Estado do Rio de Janeiro						
40460.12.362.0443.2829	F	3390.00	67202614211	1.500.148	12.285,00	
Suporte para Acesso ao Ensino Superior – PVS		Aplicações Diretas				
40460.12.362.0443.2829	F	4490.00	67202614211	1.500.148		12.285,00
Suporte para Acesso ao Ensino Superior – PVS		Aplicações Diretas				
40460.12.573.0495.2830	F	3390.00		1.761.122	147.200,00	
Divulgação e Popularização da Ciência		Aplicações Diretas				
40460.12.366.0443.8347	F	3390.00		1.761.122		147.200,00
Fortalecimento da Educação Básica - CEJA		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Turismo						
43010.23.122.0002.2016	F	3390.00		1.500.100	78.500,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas				
43010.23.122.0002.2010	F	3390.00		1.500.100		78.500,00
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas				

Fundação Leão XIII				
49411.08.122.0002.0467	S	3190.00	1.761.122	9.728,89
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
49411.08.122.0002.0467	S	3391.00	1.761.122	121.200,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
Fundação para a Infância e Adolescência				
49412.08.243.0498.4633	S	4490.00	1.761.122	85.670,72
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Aplicações Diretas		
49412.08.243.0498.4633	S	3350.00	1.761.122	85.670,72
Apoio a Progr e Proj Infância e Adolescência		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		
Fundo Especial da Polícia Militar				
51650.06.122.0002.8055	F	4490.00	1.501.230	50.000,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	50.000,00
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Policia Civil				
52010.06.181.0478.2055	F	3390.00	1.759.103	2.798.091,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	2.798.091,00
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.8060	F	3390.00	1.759.103	7.434.091,20
Gestão da Frota da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
52010.06.181.0478.2055	F	4490.00	1.759.103	7.434.091,20
Operacionalização da Polícia Civil		Aplicações Diretas		
Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro				
53410.26.122.0002.2016	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.500.100	1.000.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.122.0002.0467	F	3391.00	1.500.100	150.000,00
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
53410.26.782.0510.4007	F	3390.00	1.500.100	150.000,00
Conservação e Operação de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.451.0512.3122	F	4490.00	1.501.101	1.300.000,00
Execução de Obras Civas e Urbanização		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.101	1.300.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3120	F	4490.00	1.501.101	400.000,00
Planejamento, Estudos e Projetos Rodoviários		Aplicações Diretas		
53410.26.782.0510.3047	F	4490.00	1.501.101	400.000,00
Implantação, Restauração e Melh de Rodovias		Aplicações Diretas		
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro				
53510.04.122.0002.2016	F	4490.00	1.500.100	107.015,42
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.2010	F	3390.00	1.500.100	27.615,42
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0434.2893	F	4490.00	1.500.100	79.400,00
Elaboração do Boletim de Custos/Catálogo EMOP		Aplicações Diretas		
53510.15.122.0434.1025	F	4490.00	1.500.100	9.500,00
Reforma e Reequipamento das Unidades Públicas		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	1.755.068,34
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		
53510.04.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	1.755.068,34
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

59010.14.422.0507.4808	F	4490.00	1.500.100	5.800,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00	1.500.100	5.800,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	4490.00	1.761.122	7.000,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4808	F	3390.00	1.761.122	7.000,00
Desenvol de Ações de Autonomia Econom Mulher		Aplicações Diretas		
59010.14.422.0507.4809	F	4490.00	1.500.100	9.500,00
Desenvolv enfrent violência contra a mulher		Aplicações Diretas		

Proteção e Defesa do Consumidor

62360.14.122.0002.0467	F	3390.00	1.500.100	6.884,41
Despesas Obrigatórias de caráter Primário		Aplicações Diretas		

Agência Reguladora de Energia e Saneamento do Estado do Rio de Janeiro

64320.04.130.0474.2005	F	3390.00	2.753.232	18.325.018,30
Acomp Serv Públ Conced Energia e Saneamento		Aplicações Diretas		

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025.

TOTAL			87.331.201,08	87.331.201,08
-------	--	--	---------------	---------------

Processo nº: SEI-120001/003042/2026, SEI-480002/008394/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE 1.500.148 - Ordinários Proven. de Imp.- Emenda Impositiva

FONTE 1.501.101 - Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro

FONTE 1.501.230 - Outros Rec não Vinculados - Recursos Próprios

FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

FONTE 2.753.232 - Rec Prov Taxas e Contribuições-D. Arrecadadas
- EMENDA 45202622011 - FINANCIAMENTO DO PROJETO PERIFERIA VIVA COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PROMOVAM A SAÚDE COLETIVA, A ALIMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO E A FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES.

EMENDA 45202622011 - FINANCIAMENTO DO PROJETO PERIFERIA VIVA COM REALIZAÇÃO DE EVENTOS QUE PROMOVAM A SAÚDE COLETIVA, A ALIMENTAÇÃO DA POPULAÇÃO E A FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES.

EMENDA 67202614211 - Melhorias estruturais e tecnologicas para ampliação e adequação dos espaços de convivência no Polo CEDERJ

EMENDA 67202614211 - Melhorias estruturais e tecnologicas para ampliação e adequação dos espaços de convivência no Polo CEDERJ

EMENDA 71202626282 - Gestão Fora dos Teatros e Museus

EMENDA 71202626282 - Gestão Fora dos Teatros e Museus

ANEXO II

ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Fundo Estadual de Assistência Social

49650.08.244.0450.4542	S	3390.00	1.761.122	736.578,82
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Aplicações Diretas		
49650.08.244.0450.4542	S	3350.00	1.761.122	736.578,82
Proteção Social Especial Média e Alta Complex		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos		

TOTAL			736.578,82	736.578,82
-------	--	--	------------	------------

Processo nº: SEI-120001/003042/2026

- NOTAS:
- ESF - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 1.761.122 - Recursos Vinc ao FECP - Adicional do ICMS

		ANEXO III	
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	47.211.252	47.211.252
06020	SSM	37.145.643	26.941.813
08010	VICE-GOV	54.174	50.574
09010	PGE	870.824.491	753.883.552
09020	CASC-PGE	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	362.924.538	301.096.957
13010	SEAPPADI	292.800.911	208.131.785
13410	FIPERJ	34.804.328	6.472.063
13530	EMATER	119.901.502	19.997.835
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	5.925.922
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241
14010	SECC	442.283.364	393.055.953
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	10.639.861
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.537.605.058
14340	LOTERJ	391.547.138	134.519.005
14380	IPEM-RJ	61.784.122	51.037.600
14401	CEPERJ	15.055.520	15.055.520
14630	FDRM	459.525.368	428.542.678
14751	METRO	396.852	396.852
14752	CTC-RJ	2.147.115	2.147.115
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284
14759	CFSEC	44.158	44.158
15010	SECEC	202.997.893	130.194.403
15410	FUNARJ	251.355.244	159.698.328
15430	FTMRJ	94.984.361	50.253.003
15440	FMIS	16.302.553	4.646.723
15610	FEC	282.671.533	274.729.326
16010	SEDEC	2.685.972.331	1.856.314.517
16610	FUNESBOM	634.522.288	634.321.985
17010	SEEL	175.984.368	174.053.041
17310	SUDERJ	45.795.709	39.184.813
18010	SEEDUC	7.216.267.495	6.862.407.076
18020	DEGASE	482.209.270	482.209.270
18030	CEE	10.000	10.000
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	15.712.475.025
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252
20610	FAF	723.906.309	595.288.338
21010	SEPLAG	150.217.463	108.276.501
21401	CEPERJ	18.113.460	10.683.497
21610	FUNDEP	146.000	64.809
22010	SEDES	82.245.944	41.429.701
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860
22350	DRM	41.881.287	38.247.550
22610	FREMF	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	50.478.855	38.763.910
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	36.779.845	32.169.764
24010	SEAS	316.603.827	313.314.193
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.151.384.376	1.094.607.286
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281
25010	SEP PENRJ	1.748.509.425	1.318.412.004
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090
25610	FUESP	127.877.780	125.659.963
26010	SESP	91.884.138	88.948.187
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093
27010	SEDIPAF	39.100.711	39.100.711
27410	FIPERJ	16.759.005	16.759.005
27530	EMATER	98.610.359	98.610.359
29010	SES	45.429.764	31.914.835
29310	IASERJ	829.700	218.361
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.455.476.662
29610	FES	9.889.581.756	9.832.014.696
29710	IVB	42.356.650	9.549.042
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925
30610	FEFEPS	10.000	7.000
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875
31010	SETRAM	888.244.573	816.676.538
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257
31360	AGETRANSP	51.989.172	35.168.917
31610	FET	1.634.515.482	1.024.999.999
31710	CODERTE	118.385.591	93.979.764
31720	CENTRAL	89.675.681	78.795.256
31730	RIOTRILHOS	62.687.359	56.093.622
37010	EGE/SEPLAG	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	5.267.196.703	4.940.492.310
37030	PRECATORIO_RPV	1.794.870.690	1.794.870.690
37050	DIVIDAPUBLICA	9.840.205.956	3.682.863.495
40010	SECTI	22.862.495	16.086.201
40410	FAPERJ	759.286.487	759.286.487
40430	UERJ	2.219.917.607	2.102.331.121
40440	FAETEC	1.401.333.513	1.401.333.513
40450	UENF	453.172.516	449.195.413
40460	CECIERJ	127.161.890	126.094.256
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.348.742	104.942.380
43710	TURISRIO	29.624.499	29.624.499
49010	SEDSODH	689.585.810	465.823.868
49411	FLXIII	91.256.809	91.256.809
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	187.045.577	184.104.008
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.627.940.057	7.393.758.747
51640	FEFOSP	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	578.364.978	576.256.985
52010	SEPOL	3.205.547.619	2.400.395.112
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	675.522
53010	SEIOP	441.266.241	281.698.932
53310	ITERJ	95.164.187	88.326.959
53330	IEEA	41.566.192	27.087.625
53410	DER-RJ	748.568.361	544.681.598
53510	EMOP	448.035.819	423.870.815
54010	SERGB	21.295.164	16.181.307
57010	SEGOV	444.610.803	427.478.976
58010	SETD	38.420.024	37.188.476
58350	PRODERJ	197.776.450	103.506.582
59010	SEMPI	186.849.037	72.676.378
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	31.506.628	27.194.542
62360	PROCON-RJ	44.198.054	38.147.931
64010	SEENEMAR	25.711.893	25.711.893
64320	AGENERSA	100.725.435	95.332.910
65010	SEHIS	437.137.838	398.559.532
65710	CEHAB-RJ	224.624.647	171.999.882
66010	SECID	810.908.193	705.058.300
TOTAL GERAL		114.236.310.763	93.582.847.893

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	11.875.331	11.875.331
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	312.049.500
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	46.042.519	33.475.695
13410	FIPERJ	1.500.100	6.927.728	1.701.084
13530	EMATER	1.500.100	57.753.839	13.905.015
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	29.100.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	10.464.958
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	8.268.317	8.268.317
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	430.672	430.672
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.373.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	18.282.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	265.789
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.947.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	5.230.233	5.210.419
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	5.992.337
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	19.340.230
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	441.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	5.956.533
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18010	SEEDUC	2.501.120	14.427.565	14.427.565
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	6.793.865.567	5.437.923.220
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	514.917.563	387.479.260
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
21401	CEPERJ	1.500.100	5.023.919	538.714
22010	SEDES	1.500.100	20.485.282	13.354.253
22320	JUCERJA	1.501.230	50.292.495	50.292.495
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEPROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	8.766.845
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.402.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164
24320	INEA	1.899.218	4.958.226	4.958.226
25010	SEPPENRJ	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEPPENRJ	1.501.120	2.779.485	2.779.485
25010	SEPPENRJ	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.913.292
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	2.754.214	2.754.214
27410	FIPERJ	1.500.100	7.590.727	7.590.727
27530	EMATER	1.500.100	64.048.449	64.048.449
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	216.519.459
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	27.369.197	27.369.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	18.409.815
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	16.352.790
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	10.815.634	10.815.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	976.445.121	976.445.121
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	10.817.875	10.817.875
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.538.736	3.296.791.809
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	2.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	7.843.920
52010	SEPOL	1.702.212	14.376.068	14.376.068
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.202.203
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	6.681.243
57010	SEGOV	1.500.100	235.215.131	218.083.304
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	6.664.765
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEMPI	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEMPI	1.761.122	13.443.866	13.443.866
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.153.145
64010	SEENEMAR	1.500.100	11.559.856	11.559.856
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.706.237
TOTAL GERAL			61.089.384.601	50.017.653.272

Id: 2761883

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	2.150.174	2.150.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.195.000	1.195.000
13410	FIPERJ	1.500.100	83.198	83.198
13530	EMATER	1.500.100	3.259.050	3.259.050
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	2.219.455	2.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	147.241	147.241
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	1.771.304	1.771.304
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	37.271	385
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	219.679.726	206.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
21401	CEPERJ	1.500.100	1.309.431	1.309.431
22010	SEDES	1.500.100	40.351	40.351
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	0
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEPPENRJ	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	5.000	5.000
27410	FIPERJ	1.500.100	79.802	79.802
27530	EMATER	1.500.100	7.447.133	7.447.133
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.912.782	3.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.604.626	58.604.626
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	7.256.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	30.139.033	30.139.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.819.654
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.173.988	18.168.988
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	54.207.828	40.380.505
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	2.967.528
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891

37020	EGE/SEFAZ	2.501.101	648.236.024	648.236.024
37020	EGE/SEFAZ	2.501.108	386.763.976	386.763.976
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37030	PRECATORIO_RPV	1.757.190	987.992.547	987.992.547
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.176.433.927	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECERJ	1.500.100	344.308	344.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	17.479.111	17.479.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	17.479	17.479
49411	FLXIII	1.761.122	15.429.505	15.429.505
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.588.934	3.588.934
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.295.858
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	14.568.881	14.568.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEMPI	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	87.625	87.625
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	0
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERAL			19.000.098.134	12.747.239.659

Id: 2761884

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	35.132.113	35.132.113
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	9.552.403
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625
13010	SEAPPADI	1.500.100	205.207.246	133.104.944
13010	SEAPPADI	1.700.212	760.000	760.000
13010	SEAPPADI	1.759.152	24.467.543	24.467.543
13010	SEAPPADI	1.799.195	1.126.180	1.126.180
13010	SEAPPADI	2.700.212	469.717	469.717
13010	SEAPPADI	2.759.152	4.882.707	4.882.707
13010	SEAPPADI	2.799.195	7.000.000	7.000.000
13410	FIPERJ	1.500.100	27.620.263	4.514.641
13410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
13530	EMATER	1.500.100	58.296.557	2.510.126
13530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
13530	EMATER	1.501.230	329.200	60.788
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.725.677
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.435.790
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867
14010	SECC	1.500.100	258.728.466	238.190.717
14010	SECC	1.500.148	1.707.889	1.707.889
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	57.714.692
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	55.391.742
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	768.747.164
14340	LOTERJ	1.501.230	269.887.619	20.720.151
14340	LOTERJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099
14401	CEPERJ	1.500.100	6.338.424	6.338.424
14630	FDRM	1.500.100	207.050.694	178.251.597
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	57.245.221
15010	SECEC	1.500.148	6.493.987	6.493.987
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462
15010	SECEC	2.700.212	19.866.938	19.866.938
15010	SECEC	2.500.100	6.453.710	6.453.710
15410	FUNARJ	1.500.100	219.228.587	134.751.223
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.485.401
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000
15610	FEC	1.500.148	907.155	907.155
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246

15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131
16610	FUNESBOM	1.753.232	371.787.029	371.787.029
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121
16610	FUNESBOM	1.755.233	2.681.751	2.681.751
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840
16610	FUNESBOM	2.760.232	4.225.607	4.225.607
17010	SEEL	1.500.100	93.246.582	93.246.582
17010	SEEL	1.500.148	9.916.829	9.916.829
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712
17010	SEEL	2.747.224	9.252.302	9.252.302
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	29.444.955
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536
17310	SUDERJ	1.501.230	30.589	30.589
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	400.898.221
18010	SEEDUC	1.500.148	55.276.647	55.276.647
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000
18010	SEEDUC	2.761.122	36.040.077	36.040.077
18010	SEEDUC	2.500.100	4.729.634	4.729.634
18010	SEEDUC	2.550.105	4.475.266	4.475.266
18010	SEEDUC	2.569.224	413.515.294	413.515.294
18010	SEEDUC	2.500.107	1.605.382	1.605.382
18010	SEEDUC	2.553.224	5.210.303	5.210.303
18010	SEEDUC	2.552.224	141.535	141.535
18010	SEEDUC	2.551.224	146.618	146.618
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	1.613.007
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498
18020	DEGASE	1.700.213	1.000.000	1.000.000
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000
20610	FAF	1.500.100	207.809.078	207.809.078
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	0
21010	SEPLAG	1.500.100	42.117.061	38.008.531
21401	CEPERJ	1.500.100	11.533.627	8.588.870
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	64.809
22010	SEDES	1.500.100	61.466.266	27.781.052
22010	SEDES	1.500.148	150.000	150.000
22320	JUCERJA	1.501.230	73.890.535	73.890.535
22350	DRM	1.500.100	2.368.211	2.359.211
22350	DRM	1.501.230	540	99
22350	DRM	1.753.232	1.397.238	1.030.090
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	47.418.510
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	36.917.647
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000
24010	SEAS	1.500.100	5.166.882	5.166.882
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246
24010	SEAS	2.759.251	26.970.272	26.970.272
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528
24320	INEA	1.500.100	10.000	0
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.057.197
24320	INEA	1.756.233	5.676	9
24320	INEA	1.759.151	630.844.504	630.844.504
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914
24320	INEA	1.899.218	52.915.576	40.873.010
24320	INEA	2.501.230	1.340.563	1.340.563
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131
25010	SEPPENRJ	1.500.100	81.818.755	58.735.227
25010	SEPPENRJ	1.500.148	124.350	124.350
25010	SEPPENRJ	1.700.212	1.395.000	906.676
25010	SEPPENRJ	1.759.103	75.023.492	75.023.492
25010	SEPPENRJ	1.761.122	190.000.000	190.000.000
25010	SEPPENRJ	2.700.212	2.128.888	2.128.888
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.641.264
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	4.879.183
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	12.324.476
26010	SESP	1.799.240	42.985.462	42.985.462
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000
26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	36.041.497	36.041.497
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	9.003.475	9.003.475
27530	EMATER	1.500.100	26.265.436	26.265.436
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.335.966.333	3.230.819.881
29610	FES	1.500.100	5.182.169.484	5.182.169.484
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598

29610	FES	1.500.148	75.044.105	75.044.105
29610	FES	1.501.230	565.000	492.318
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	918.607.185	918.607.185
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	35.483.211	35.483.211
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	7.123.096	7.123.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.024.532	211.691.205
31010	SETRAM	1.501.101	67.700.332	67.700.332
31010	SETRAM	1.702.212	31.677.000	31.677.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	29.630.374	26.913.467
31360	AGETRANSP	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSP	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	8.902.747	4.404.522
31610	FET	1.500.100	761.064.763	268.398.811
31610	FET	1.761.122	453.579.531	336.730.000
31610	FET	2.761.122	419.871.189	419.871.189
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	9.226.418
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.605.968	25.605.968
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	31.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	20.053.348	20.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	452.091
40010	SECTI	1.500.100	3.106.257	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	650.000	650.000
40410	FAPERJ	1.500.100	734.493.864	734.493.864
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	2.629.672	2.629.672
40410	FAPERJ	2.501.101	1.552.655	1.552.655
40410	FAPERJ	2.500.100	1.233.742	1.233.742
40430	UERJ	1.500.100	386.561.048	386.561.048
40430	UERJ	1.500.148	14.630.040	14.630.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	51.447.491
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	4.717.524
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.899.780
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	7.233.843
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.141.611
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	161.076.876	161.076.876
40440	FAETEC	1.500.148	3.905.734	3.905.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.236.208	2.236.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.038.948
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	125.326
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	25.595.458	25.595.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	7.564.520
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40460	CECIERJ	2.500.100	116.884	116.884
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	93.046.312
43010	SETUR	1.500.148	200.000	200.000
43710	TURISRIO	1.500.100	867.530	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.806.277	1.806.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	16.057.905
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	45.743.803
49010	SEDSODH	1.761.122	456.410.881	241.533.044
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	19.899.622	19.899.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376
49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.039.411	143.039.411
49650	FEAS	2.660.224	32.480.633	32.480.633
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	494.610.124	263.115.576
51010	SEPM	1.500.148	6.075.832	6.075.832
51010	SEPM	1.501.120	25.054.965	25.054.965

51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	237.263.036	237.263.036
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51640	FEFOSP	1.500.100	51.755	36.229
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	215.000.000	215.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.586.155	1.586.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	1.943.087
52010	SEPOL	1.759.103	183.815.180	183.815.180
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	524.526
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	221.936.402
53010	SEIOP	1.501.101	40.000.000	40.000.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	26.727.802
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	1.067.059	1.067.059
53410	DER-RJ	1.500.100	414.771.021	267.681.470
53410	DER-RJ	1.500.148	500.000	500.000
53410	DER-RJ	1.501.101	30.000.000	30.000.000
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	92.191.573
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	44.519.396
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.303.624	266.303.624
53510	EMOP	1.501.101	38.000.000	38.000.000
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
53510	EMOP	1.665.212	953.500	953.500
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	180.848.914	180.848.914
57010	SEGOV	1.500.148	917.155	917.155
57010	SEGOV	1.759.103	11.098.297	11.098.297
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	30.503.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	11.482.047
59010	SEMPI	1.500.100	134.550.378	20.732.187
59010	SEMPI	1.500.148	3.433.348	3.433.348
59010	SEMPI	1.759.103	3.183.956	3.183.956
59010	SEMPI	1.761.122	30.788.516	30.788.516
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	19.390.039	19.220.503
62360	PROCON-RJ	1.500.100	25.508.571	25.508.571
64010	SEENEMAR	1.500.100	14.004.082	14.004.082
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	2.632.094
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
64320	AGENERSA	2.753.232	18.325.018	18.325.018
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	1.759.522	1.759.522
65010	SEHIS	1.501.101	56.887.428	56.887.428
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	1.856.432
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	77.584.182
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.101	20.900.000	20.900.000
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	28.613.395
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.501.101	42.136.529	42.136.529
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.700.212	953.699	953.699
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			33.405.424.548	30.078.332.744

Id: 2761885

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPPADI	1.500.100	1.649.999	1.649.999
13410	FIPERJ	1.500.100	103.140	103.140
13530	EMATER	1.500.100	17.856	17.856
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	181.600	181.600
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	301.538	301.538
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.429.981	3.429.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	18.987.342	18.987.342
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	4.439.480	4.439.480
21010	SEPLAG	1.500.100	3.000.312	3.000.312
21401	CEPERJ	1.500.100	246.483	246.483
22010	SEDES	1.500.100	104.045	104.045
22320	JUCERJA	1.501.230	1.785.830	1.785.830

22350	DRM	1.500.100	260.662	260.662
22350	DRM	1.753.232	58.062	58.062
22710	CODIN	1.500.100	207.241	207.241
22710	CODIN	1.501.230	72.226	72.226
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.501.230	1.284.817	1.284.817
24320	INEA	1.899.218	2.000.000	2.000.000
24630	FUNDRHI	1.501.230	2.943.150	2.943.150
25010	SEPPENRJ	1.500.100	98.014.293	98.014.293
25010	SEPPENRJ	1.759.103	10.839.300	10.839.300
25410	FSCABRINI	1.500.100	261.159	261.159
26010	SESP	1.500.100	51.755	51.755
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	456.770	456.770
27410	FIPERJ	1.500.100	85.000	85.000
27530	EMATER	1.500.100	849.341	849.341
29010	SES	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	3.314.540	3.314.540
29610	FES	1.500.100	100.811.336	100.811.336
29710	IVB	1.500.100	1.991.327	1.991.327
30010	SETRAB	1.500.100	568.464	568.464
31010	SETRAM	1.500.100	289.722	289.722
31330	DETRO-RJ	1.501.230	241.445	241.445
31360	AGETRANSP	1.501.230	200.000	200.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	200.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	226.509	226.509
31710	CODERTE	1.501.230	2.164.566	1.503.304
31720	CENTRAL	1.500.100	675.371	675.371
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	1.066.405	1.066.405
40010	SECTI	1.500.100	273.200	273.200
40410	FAPERJ	1.500.100	426.265	426.265
40430	UERJ	1.500.100	28.172.403	28.172.403
40430	UERJ	1.501.230	3.047	3.047
40440	FAETEC	1.500.100	22.194.092	22.194.092
40450	UENF	1.500.100	10.669.038	10.669.038
40460	CECIERJ	1.500.100	3.328.160	3.328.160
43010	SETUR	1.500.100	168.611	168.611
43710	TURISRIO	1.500.100	259.984	259.984
49010	SEDSODH	1.761.122	3.664.479	3.664.479
49411	FLXIII	1.761.122	2.355.552	2.355.552
49412	FIA-RJ	1.761.122	663.123	663.123
49650	FEAS	1.761.122	12.421	12.421
50010	CGE	1.500.100	33.660	33.660
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.501.120	2.523.000	2.523.000
51010	SEPM	1.759.103	62.948.419	62.948.419
52010	SEPOL	1.500.100	11.276.098	11.276.098
52010	SEPOL	1.759.103	19.750.144	19.750.144
53010	SEIOP	1.500.100	500.494	500.494
53310	ITERJ	1.500.100	310.000	310.000
53330	IEEA	1.500.100	260.893	260.893
53410	DER-RJ	1.500.100	7.407.194	7.407.194
53510	EMOP	1.500.100	1.416.208	1.416.208
54010	SERGB	1.500.100	26.515	26.515
57010	SEGOV	1.500.100	1.942.425	1.942.425
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	2.027.600	2.027.600
59010	SEMPI	1.500.100	268.171	268.171
59010	SEMPI	1.761.122	176.171	176.171
60010	SEIJES	1.761.122	22.680	22.680
61010	SEGG	1.500.100	10.000	10.000
62020	SEDCON	1.500.100	50.000	50.000
62360	PROCON-RJ	1.500.100	398.590	398.590
64010	SEENEMAR	1.500.100	147.955	147.955
64320	AGENERSA	1.753.232	600.000	600.000
65010	SEHIS	1.500.100	829.713	829.713
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	164.170	164.170
66010	SECID	1.500.100	84.584	84.584
TOTAL GERAL			741.403.479	739.622.218

Id: 2761886

DECRETO Nº 50.461 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº E-01/051/043/2015, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina a regra do concurso público para todas as entidades integrantes da Administração Pública, bem como permite a contratação de cargos comissionados;

- o fato de a RJPREV ser uma fundação pública de direito privado integrante da Administração do Estado do Rio de Janeiro, o que faz com que os seus empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

- a necessidade de haver regulamentação detalhada acerca das funções a serem exercidas pelos empregados da entidade ocupantes de emprego público ou de função comissionada;

- a necessidade de atender aos princípios da eficiência, impessoalidade e publicidade através do estabelecimento de critérios claros e objetivos para a promoção dos empregados da entidade;

- o disposto no Decreto nº 40. 719 de 13 abril de 2007, o qual dispõe sobre os procedimentos relativos a aumento de despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública direta e indireta estadual; e

- a necessidade de dar condições de efetividade ao planejamento global da Administração Pública Estadual.

DECRETA:

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev obedecerá ao disposto nos artigos seguintes.

Art. 2º - O presente plano tem por objetivo estabelecer uma política de administração de cargos, carreiras e remunerações para o quadro de pessoal da RJPrev.

Art. 3º - O Quadro de Pessoal da RJPrev divide-se em:

I - Quadro Permanente, subdividido em:

- a) Grupo I, formado pelos cargos de Analista em Previdência Complementar, de nível superior,
- b) Grupo II, formado pelos cargos de Técnico em Previdência Complementar, de nível superior;

II - Quadro Comissionado, composto pelos Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração de Gerente, Coordenador e Assessor.

Art. 4º - Para efeitos deste Plano:

I - Admissão é o ato administrativo de provimento de cargo do Quadro Permanente por pessoa não pertencente ao quadro da RJPrev;

II - Demissão é o ato administrativo de rescisão do contrato de trabalho, a pedido ou não do empregado da RJPrev;

III - Nomeação é o ato administrativo de provimento de Cargos em Comissão por pessoa pertencente ou não ao quadro da RJPrev;

IV - Exoneração é o ato administrativo de destituição do Cargo em Comissão, a pedido ou não do ocupante do cargo;

V - Cargo é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas a um empregado;

VI - Cargo em Comissão é destinado a funções de chefia ou assessoramento. Pode ser ocupado por integrantes do quadro permanente (de carreira) ou por uma pessoa sem vínculo com a RJPrev, cujo provimento não se dar por concurso público;

VII - Carreira é o conjunto de cargos de mesma natureza de trabalho ou atividade, escalonados segundo a responsabilidade e complexidade inerentes às suas atribuições;

VIII - Classe é a divisão básica da carreira integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atribuições;

IX - Padrão é a posição do empregado público na escala de vencimentos da carreira;

X - Progressão é passagem do empregado público para o Padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe; e

XI - Promoção é passagem do empregado público de uma classe para o primeiro Padrão da classe imediatamente superior.

TÍTULO II - DO QUADRO PERMANENTE

CAPÍTULO I - DO REGIME DE TRABALHO

Art. 5º - O regime jurídico dos empregados do Quadro Permanente é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aplicando-se ainda a eles, as normas deste Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações.

Art. 6º - A jornada de trabalho dos empregados integrantes do Quadro Permanente da RJPrev é de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II - DO INGRESSO NOS CARGOS

Art. 7º - O ingresso nos cargos do Quadro Permanente dar-se-á mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos e se dará no primeiro padrão do vencimento da classe inicial do respectivo cargo.

§ 1º - O concurso referido pelo caput poderá, a critério da RJPrev, ser composto por uma etapa, consistindo de provas objetivas, discursivas ou ambas em conjunto, para aferição de conhecimentos gerais e específicos e de apresentação de títulos para aferição do grau de qualificação acadêmica formal, conforme definido pelo respectivo edital.

§ 2º - O concurso referido no caput deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialização, mediante concentração da oferta de vagas de acordo com as áreas de formação de interesse da RJPrev, e será organizado conforme dispuser o edital de abertura, observada a legislação pertinente.

§ 3º - A aferição de títulos para o concurso público a que se refere o caput terá caráter meramente classificatório.

Art. 8º - Os atos de admissão e demissão dos cargos do quadro permanente de que trata esse PCCR são de competência do Diretor-Presidente da RJPrev e deverão ser devidamente motivados.

CAPÍTULO III - DAS REMUNERAÇÕES

Art. 9º - O Vencimento-Base dos empregados integrantes da carreira de Analista em Previdência Complementar e o Vencimento-Base dos empregados integrantes da carreira de Técnico em Previdência Complementar serão definidos pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Art. 10 - Poderão ser criadas gratificações específicas de capacitação, desempenho, área de atuação, instrutoria interna e de projetos.

§1º - As Gratificações terão os valores máximos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo da Entidade;

§2º - O Plano de Desenvolvimento de Pessoal disporá sobre incentivos financeiros aos empregados por seu aprimoramento intelectual em razão de obter certificações e ações de capacitação em áreas de sua atuação e de interesse da Entidade, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§3º - A gratificação de capacitação será concedida por prazo certo, nas condições a serem estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§4º - A gratificação de desempenho será mediante um bônus financeiro anual a ser definido no Plano de Desenvolvimento de Pessoal, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§5º - A gratificação de desempenho deverá ser atribuída em função do desempenho individual do empregado e em função do alcance das metas de desempenho institucional da Entidade.

§6º - O desempenho individual do empregado no exercício das atribuições do cargo será aferido por meio da avaliação de desempenho individual.

§7º - O desempenho da Entidade no alcance das metas institucionais será aferido por meio da avaliação de desempenho institucional, podendo considerar projetos e atividades prioritárias e características específicas compatíveis com as atividades de cada área para o alcance dos objetivos organizacionais.

§8º - A gratificação de área de atuação será concedida por prazo certo, nas condições a serem estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§9º - A gratificação de instrutoria interna será proporcional ao número de horas ministradas e o valor da hora-aula será definido no Plano de Desenvolvimento de Pessoal, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§10 - A gratificação de projetos será concedida por prazo certo, nas condições a serem estabelecidas no Plano de Desenvolvimento de Pessoal, observada a previsão e disponibilidade orçamentária.

§11 - Ato do Diretor-Presidente da RJPrev disporá sobre os critérios e procedimentos a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO III - DOS ANALISTAS EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Seção I - Normas Gerais

Art. 11 - O Grupo I do Quadro Permanente será composto por cargos

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Formular, implantar, supervisionar, organizar, executar e avaliar os sistemas, processos e métodos de gestão, especialmente nas áreas de atendimento, captação e adesão de participantes, concessão, cálculo e auditoria de benefícios e institutos previdenciários, administração de materiais e compras, informação e tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, patrimônio e afins, no âmbito da Entidade;

Analisar, implantar e manter sistemas e softwares necessários à operação da Fundação; Pesquisar, identificar, propor, analisar e implantar soluções em Tecnologia e Segurança da Informação; Executar as atividades de desenvolvimento, manutenção e implantação de projetos de Tecnologia de Informação para a Entidade; Atuar como facilitador entre usuários, sistemas e softwares e fornecedores; Manter contatos frequentes com os usuários, objetivando identificar e avaliar suas necessidades, expectativas e satisfação no desenvolvimento de cada projeto. Participar da aprovação de documentos relativos as várias etapas de cada projeto, observando os padrões institucionais;

Apoiar a implantação, gestão e manutenção de processos e procedimentos de operação e políticas do ambiente de Tecnologia e Segurança da informação; Emitir relatórios técnicos e operacionais e garantir toda a documentação do ambiente de Tecnologia e Segurança da Informação, o planejamento operacional e relatórios estatísticos; Executar os processo de pesquisa, análise e avaliação de pacotes aplicativos existentes no mercado, procurando obter a melhor solução para o projeto a ser desenvolvido;

Planejar a correta utilização dos recursos técnicos de infraestrutura da Entidade (Rede, Telecomunicações, Segurança de Sistemas, Produção, Operação e Help Desk), objetivando aumentar o grau de qualidade dos serviços disponibilizados às áreas da Entidade; Executar as atividades de suporte técnico ao hardware (mainframe, data base, telecomunicações, minis e microcomputadores, softwares e outros), a aplicações on-line e a softwares básicos, e a infraestrutura de redes e de segurança da informação, garantindo sua disponibilidade, conectividade, estabilidade e bom desempenho, para atender às necessidades da Entidade;

Formular, implantar, supervisionar, organizar, executar e avaliar as atividades de planejamento, orçamento, finanças, controles internos, contabilidade, auditoria, gestão, assistência técnica, administração e logística, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Entidade, ressaltadas as privativas de cargos ou de carreiras específicas, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a sua consecução;

Elaborar, acompanhar e avaliar o orçamento da Entidade e sua execução, elaborar a programação financeira, gerenciando os ativos e passivos, observando a gestão de riscos;

Participar no desenvolvimento de previsões e orçamentos financeiros, controlando a execução orçamentária, elaborando relatórios de informação gerencial e definindo formas de acompanhamento orçamentário e financeiro;

Executar o controle das contas bancárias, a administração de haveres financeiros e mobiliários, e a gestão da carteira de investimentos da Entidade; Manter atualizados os indicadores de Gestão para monitoramento das atividades da Entidade;

Controlar a efetivação dos pagamentos estabelecidos nos fluxos financeiros diários, definindo, sempre que necessário, os critérios a serem adotados junto às áreas envolvidas, visando a concretização das entradas e saídas de caixa da Entidade;

Executar as atividades de liquidação das operações, de conferência do preenchimento de cheques, fichas e sistemas de lançamento contábil e das guias de depósito bancário, verificando a veracidade dos dados e assegurando o cumprimento das instruções contábeis e da legislação vigente;

Executar o controle físico e a guarda de talões de cheques, títulos e documentos financeiros;

Aplicar os controles internos, visando validar os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho das áreas que demandam pagamentos, provisões de pagamentos, arrecadações e provisões de arrecadações, transferências ou outras movimentações financeiras;

Acompanhar e disseminar a atualização da legislação aplicável ao Regime de Previdência Complementar e Elaborar, Atualizar e Disseminar manuais, códigos, políticas e demais normativos internos;

Acompanhar, supervisionar, organizar, executar e avaliar o Plano de Controles internos e gestão de Riscos e Controles Internos da Entidade, Controlar os arquivos e evidências dos ciclos de avaliação dos controles internos;

Elaborar avaliação atuarial, estudo de Aderência das hipóteses econômicas, financeiras e demográficas, Notas Técnicas Atuariais, e preencher os Demonstrativos Atuariais exigidos pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Apurar o Plano de Custeio;

Realizar estudos estatísticos para Entidade e testes de consistência do Cadastro;

Realizar lançamentos e registros Contábeis, cálculo de cotas patrimoniais dos planos de benefícios, confeccionar os demonstrativos contábeis, calcular e recolher os tributos a que a Entidade está obrigada, elaborar e encaminhar as declarações e os demonstrativos a que a Entidade estiver obrigada à Receita Federal e aos órgãos e/ou Entidades de Regulação, Supervisão e/ou Fiscalização da Fundação e demais Entidades que se fizer necessário; Acompanhar processos tributários e a situação fiscal da Fundação junto aos órgãos competentes;

Planejar, organizar e executar ações de comunicação e marketing, e eventos institucionais (internos e externos);

Preparar, organizar e executar campanhas de comunicação interna e externa, inclusive às relativas as adesões de participantes aos planos da Entidade;

Acompanhar o noticiário e os principais índices dos mercados financeiros nacionais e internacionais e elaborar relatórios, apresentações e informativos sobre economia, finanças e a carteira de investimentos;

Analisar o mercado de títulos e valores mobiliários e identificar oportunidades de alocação de ativos;

Desenvolver e aplicar metodologias de apreçamento de ativos financeiros; Apurar e acompanhar a rentabilidade e os riscos das carteiras de investimentos da Entidade;

Desenvolver e aplicar mecanismos de controle dos riscos das carteiras de investimentos da Entidade;

Secretariar as reuniões do Comitê de investimentos;

Executar tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio às atividades de consultoria e assessoramento desempenhadas pela Assessoria Jurídica, bem como de acompanhamento e operacionalização dos expedientes relacionados com o atendimento a determinações judiciais e requisições de órgãos e Entidades de fiscalização;

Auxiliar nos estudos e pesquisas jurídicas, e na produção de instrumentos de acordos, contratos, convênios, escrituras, editais, procurações e outros;

Atuar, de forma integrada com órgãos e Entidades dos Poderes do Estado e demais esferas de Governo, em assuntos relacionados com o regime de previdência complementar do Estado e a RJPrev, bem como na promoção da transparência e gestão fiscal, contábil, financeira e previdenciária responsável;

Formular, implantar, supervisionar, organizar, executar e avaliar políticas voltadas para o aprimoramento e sustentabilidade financeira e atuarial da previdência complementar do Estado.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Executar atividades na área de atendimento e relacionamento com participantes;

Realizar a captação e adesão de novos participantes dos planos administrados pela Entidade;

Oferecer os planos de benefícios aos potenciais participantes dos planos administrados pela Entidade;

Executar atividades na área previdenciária, realizar o cadastro de participantes e assistidos e manter os cadastros atualizados, participar das atividades de controle de arrecadações de contribuições e auxiliar na elaboração de estudos relativos à Entidade;

Executar atividades relativas à concessão e auditoria de benefícios previdenciários;

Auxiliar no planejamento e estabelecimento das ações e atividades necessárias para o cumprimento dos objetivos, metas, planos e programas estabelecidos para Entidade e suas áreas internas;

Executar atividades na área de Recursos Humanos, elaborar e conferir folha de pagamento, auxiliar na elaboração de planos e programas de capacitação, desenvolvimento e certificação;

Executar atividades relacionadas a área de compras e contratos; Participar de procedimentos relativos a compras e licitações; Auxiliar na administração de materiais, bens e serviços; Auxiliar na administração e controle do inventário e nas movimentações dos bens patrimoniais da Fundação;

Executar atividades relacionadas com a administração patrimonial, subsidiar atividades de logística, inclusive operações de depósito, armazenamento e distribuição, previsão, planejamento e compras em geral;

Executar atividades na área de informática, apoiar a implantação, gestão e manutenção de processos e procedimentos de operação e políticas do ambiente de Tecnologia e Segurança da informação e subsidiar a elaboração de relatórios técnicos e operacionais;

Executar atividades de manutenção da infraestrutura de rede e de segurança da informação;

Executar, sob supervisão, atividades na área financeira e orçamentária, auxiliar na programação, reprogramação e execução orçamentária, e preparar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas;

Executar atividades na área de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta Corrente, Caixa, Demonstrativos Anuais e Notas Explicativas; Auxiliar na classificação de despesas e no processo de encerramento dos demonstrativos mensais, conferir e arquivar documentos registrados no movimento diário;

Conciliar lançamentos contábeis, registros em contas e conferir saldos, e conciliar contas bancárias;

Auxiliar na apuração de impostos e preenchimento de obrigações acessórias;

Executar atividades relacionadas a gestão documental e agendas de compromissos; Secretariar Reuniões; Elaborar atas de reuniões, despachos, ofícios, comunicações internas, memorandos, etc.; prestar atendimento telefônico e manter cadastros de contatos atualizados.

Subsidiar a elaboração de respostas às demandas dos patrocinadores, participantes e órgãos de fiscalização;

Participar do desenvolvimento e da implementação de estratégias de comunicação e marketing que venham a auxiliar no cumprimento das metas projetadas para o exercício;

Acompanhar os movimentos das outras Entidades, procurando desenvolver diferenciais para a Fundação, que possam auxiliá-la no melhor atendimento aos participantes;

Elaborar, desenvolver e propor a atualização de materiais e canais de comunicação;

Executar atividades da área de comunicação e do marketing, institucional e de produtos, e na gestão da marca e da identidade visual da RJPrev;

Interpretar e divulgar as informações sobre o desempenho da RJPrev, sugerindo medidas e/ou providências a serem adotadas, em conjunto com os setores competentes;

Acompanhar os veículos de comunicação e selecionar diariamente as notícias de interesse do público alvo que acessa o site da RJPrev;

Elaborar diariamente clipping de notícias de interesse dos colaboradores em veículos de comunicação e envio aos funcionários da RJPrev;

Receber notícias, informações gerais e legislações das diversas áreas da RJPrev para serem divulgadas nos veículos de comunicações disponíveis e adequados;

Realizar contatos com a imprensa, agendar, acompanhar e publicar matérias e entrevistas de interesse da RJPrev;

Manutenção de contatos com Assessores de Comunicação das Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Pública Estadual para troca de informações e Publicação de notícias de interesse da RJPrev em seus respectivos veículos de comunicação;

Divulgar oportuna e precisamente as informações financeiras e não-financeiras para permitir que público-alvo acompanhe e entenda os fundamentos e o desempenho da Fundação de forma inequívoca.

Executar outras atividades profissionais relacionadas com as operações da RJPrev, observada a qualificação técnico-profissional do empregado.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

Gerente de Seguridade

Gerenciar e liderar as atividades relacionadas à área de Benefícios Previdenciários da Entidade, estabelecendo prioridades, organizando, implementando e controlando as atividades e ações referentes ao processamento e concessão de benefícios da Previdência Complementar e/ou, garantindo a observância das normas e políticas administrativas, avaliando os resultados obtidos, implementando melhorias, propondo aperfeiçoamentos das políticas gerenciais da área;

Gerenciar as atividades dos profissionais da equipe de relacionamento, de maneira a garantir a efetiva execução dos serviços, orientando e treinando-os no atendimento às necessidades de todas as partes interessadas (participantes, assistidos e empregados em geral) alinhados aos regulamentos e normativas da Entidade;

Gerenciar o processo de prospecção, captação e adesão aos planos de benefícios e as opções de vínculo do participante;

Gerenciar e analisar a área de Estatística e Atuária, planejando, estabelecendo prioridades, organizando, implementando e controlando as atividades e os projetos nela desenvolvidos;

Acompanhar a evolução dos fatores biométricos, econômicos e legais sobre a carteira de produtos da Entidade, estabelecer procedimentos operacionais; gerenciar pessoas e equipes, avaliar os resultados obtidos; implementar melhorias; propor aperfeiçoamentos das políticas gerenciais da área;

Gerenciar, desenvolver, implementar e manter os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento da sua área;

Gerenciar os processos de arrecadação de contribuições aos planos de benefícios das patrocinadoras e dos participantes;

Gerenciar a manutenção da base de dados cadastral de participantes e ex-participantes e demais funcionários das patrocinadoras, bem como a base de dados de arrecadação de contribuições;

Gerenciar a cobrança de dívidas previdenciais e financeiras de participantes assistidos e ex-participantes;

Gerenciar a área de Estatística e Atuária, executando, planejando, estabelecendo prioridades, organizando, implementando e controlando as atividades e os projetos nela desenvolvidos;

Acompanhar a evolução dos fatores biométricos, econômicos e legais sobre a carteira de produtos da Entidade, estabelecendo procedimentos operacionais, coordenando pessoas e equipes, avaliando os resultados obtidos, e implementando melhorias;

Executar atividades de análise de informações, gerenciando e acompanhando rotinas, serviços e ações de administração estatístico-atuarial dos planos de benefícios previdenciários e de seguros da Entidade, observando as normas, regulamentações internas e a legislação pertinentes, preparando relatórios setoriais e gerenciais;

Gerenciar o desenvolvimento e implementação dos procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento da sua área;

Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Gerente de Investimentos

Gerenciar o planejamento e o controle dos investimentos da Entidade, compilando e avaliando informações, coordenando, acompanhando e controlando processos de análise de investimentos em ativos financeiros nos mercados de renda fixa, variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, imóveis e demais operações;

Preparar relatórios gerenciais e relatórios para divulgação de informações de investimentos aos participantes e ao público em geral;

Gerenciar todos os Riscos dos investimentos, elaborar estatísticas periódicas relativas aos investimentos e gerenciar o fluxo de caixa;

Gerenciar a elaboração de proposta de Política de Investimentos;

Disponibilizar informações de investimentos necessárias à realização das reuniões dos Comitês existentes na Entidade, elaboração e apresentação de propostas de investimento a ser submetida ao Comitê de Investimentos;

Representar, sempre que necessário, a RJPrev em comissões técnicas, congressos e eventos relacionados a gestão dos investimentos;

Gerenciar, desenvolver, implementar e manter os procedimentos operacionais e a infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;

Gerenciar os processos de análise de investimentos em ativos financeiros nos mercados de renda fixa, variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, imóveis e demais operações, e execução das operações com esses ativos, observando as normas, regulamentações e legislação oficial pertinentes e preparando relatórios gerenciais;

Gerenciar os riscos dos processos de análise e execução das operações de investimentos;

Acompanhar e analisar as condições do mercado financeiro, seus indicadores, do ambiente econômico, político e social doméstico e internacional, elaboração de cenários, para subsidiar as decisões de investimentos da RJPrev e demais trabalhos relacionados ao mercado financeiro;

Gerenciar, desenvolver, implementar e manter os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;

Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Gerenciar os processos de análise de investimentos em ativos financeiros nos mercados de renda fixa, variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, imóveis e demais operações, e execução das operações com esses ativos, observando as normas, regulamentações e legislação oficial pertinentes e preparando relatórios gerenciais;

Gerenciar os riscos dos processos de análise e execução das operações de investimentos;

Acompanhar e analisar as condições do mercado financeiro, seus indicadores, do ambiente econômico, político e social doméstico e internacional, elaboração de cenários, para subsidiar as decisões de investimentos da RJPrev e demais trabalhos relacionados ao mercado financeiro;

Gerenciar, desenvolver, implementar e manter os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;

Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Gerente de Administração

Gerenciar as operações em termos de planejamento e controle de atividades administrativas tais como compras, serviços terceirizados e manutenção predial; por funções administrativas, incluindo controladoria, tecnologia da informação e recursos humanos;

Responsável pelas atividades financeiras da Entidade incluindo planejamento financeiro, tesouraria, orçamentos, custos, planejamento tributário, gerenciamento de crédito e de movimentação de caixa e planejamento fiscal tributário;

Gerenciar o desenvolvimento dos procedimentos, metas e objetivos das operações financeiras da Entidade, garantindo a sua aplicação e adequação às regras internas e legais;

Gerenciar as políticas de recursos humanos, visando dar sustentação às diretrizes do planejamento estratégico da Entidade e assegurar a efetiva utilização do capital intelectual dos seus profissionais;

Gerenciar o desenvolvimento, implementação, manutenção e melhorias nos sistemas de captação, de retenção e de desenvolvimento dos profissionais;

Gerenciar a elaboração da proposta orçamentária da RJPrev, acompanhando a sua execução e gerenciando os remanejamentos de créditos orçamentários;

Gerenciar o desenvolvimento, a manutenção e a implantação de softwares e sistemas de informação, promovendo suas adequações e integridades ao ambiente tecnológico e aos processos de negócio, visando atender às operações administrativas, comerciais, financeiras, legais ou técnicas do mercado;

Garantir o processamento de dados e usuários na programação, desenvolvimento e implementação de novos softwares e a manutenção dos sistemas atuais;

Gerenciar o desenvolvimento, a manutenção e a implantação da infraestrutura de hardware e rede;

Gerenciar, desenvolver e implementar as políticas e os sistemas contábeis; Gerenciar a manutenção dos registros contábeis gerais da Entidade e suas práticas relacionadas, incluindo obrigações a pagar, contas a receber, inventários, ativo fixo e folhas de pagamento;

Desenvolver, implementar e manter a composição da estrutura dos balancetes, segundo as demonstrações legais e as especificações legislativas em vigor;

Analisar balanços, balancetes e demais relatórios contábeis, bem como a demonstração do patrimônio e as obrigações da Entidade;

Assegurar a correta utilização do plano de contas para o registro das operações realizadas, prestando assessoria às demais áreas;

Manter procedimentos de contabilização em dia, como também a organização do arquivo contábil, garantindo o atendimento das comprovações legais e fiscais;

Gerenciar a preparação e a entrega de declarações, informações estatísticas, demonstrativos financeiros aos órgãos reguladores;

Gerenciamento e análise das atividades executadas na área de Informações Gerenciais, visando dotar a Entidade de um eficiente sistema para o acompanhamento de suas receitas e despesas, por área, etc., visando subsidiar a Entidade com dados precisos sobre a rentabilidade real auferida e performance de sua equipe;

Propor critérios e procedimentos de rateio das receitas e despesas visando alocá-las de forma precisa. Estruturar relatórios e definir sistemas de acompanhamento e de informação gerencial;

Manter estreito relacionamento com as demais áreas visando um permanente aprimoramento dos critérios e instrumentos utilizados. Manter-se permanentemente atualizado às condições de mercado e legislação vigente, objetivando a atualização dos parâmetros e indicadores adotados;

Gerenciar o desenvolvimento e implementação dos procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;

Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Coordenador de Relacionamento com o Participante

Coordenar e executar as atividades de manutenção da base de dados cadastral de participantes e ex-participantes, demais funcionários das patrocinadoras, assistidos e beneficiários;

Coordenar, supervisionar e executar as atividades de atendimento aos participantes e assistidos em suas necessidades de informações, customizações de relatórios, problemas na prestação de benefícios, etc.

Coordenar, desenvolver e executar atividades de relacionamento com participantes e assistidos, com manutenção contínua e proativa das relações, de forma a prover um elo de comunicação;

Garantir a observância das normas e políticas administrativas, avaliando os resultados obtidos, implementando melhorias, propondo aperfeiçoamentos das políticas gerenciais da área;

Coordenar as atividades de recebimento e processamento de pedidos, sugestões e/ou reclamações mais complexas de todas as partes interessadas, participantes, assistidos e empregados em geral, referentes aos produtos da Entidade;

Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Coordenador de Seguridade
Coordenar, supervisionar, desenvolver e executar as atividades relacionadas à área de Benefícios Previdenciários da Entidade, estabelecendo prioridades, organizando, implementando e controlando as atividades e ações referentes ao processamento e concessão de benefícios da Previdência Complementar;
Garantir a observância das normas e políticas administrativas, avaliando os resultados obtidos, implementando melhorias, propondo aperfeiçoamentos das políticas gerenciais da área;
Coordenar, desenvolver e executar atividades de relacionamento com patrocinadores, com manutenção contínua e proativa das relações, de forma a prover um elo de comunicação; Coordenar e executar as atividades de arrecadação de contribuições aos planos de benefícios das patrocinadoras e dos participantes, manter a base de dados de arrecadação de contribuições;
Coordenar e executar as atividades de cobrança de dívidas previdenciais, administrativas e financeiras de patrocinadores, participantes, assistidos e ex-participantes; Coordenar o desenvolvimento e implementação dos procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;
Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Coordenador de Investimentos
Elaborar e executar os controles dos investimentos;
Coordenar, desenvolver e realizar análises complexas de dados econômicos e financeiros e elaborar estratégias de investimentos, com subsequente avaliação de resultados;
Coordenar, desenvolver e realizar os estudos sobre temas econômicos ou de mercado específicos com apresentações para o Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos;
Coordenar, preparar, desenvolver e realizar os estudos estatísticos e previsões econômicas das condições e tendências dos investimentos, extraindo conclusões relevantes, preparando relatórios gerenciais e relatórios para divulgação de informações;
Coordenar estudos para definição de premissas para a quantificação e análises de investimentos e desinvestimentos;
Coordenar, desenvolver e realizar análises complexas de dados econômicos/financeiros e elaboração de táticas de investimentos, com subsequente avaliação de resultados;
Coordenar e executar as operações de investimentos, as operações com participantes, o fluxo de caixa e análise de riscos;
Coordenar a elaboração de relatórios periódicos de investimentos, em conformidade com a legislação em vigor, para divulgação aos participantes e ao público em geral;
Acompanhar e analisar o mercado financeiro e seus indicadores, do ambiente econômico, político e social doméstico e internacional, elaboração de cenários, visando subsidiar as decisões de investimentos da RJPrev;
Elaborar curvas de taxas de juros, precificação de ativos e outros trabalhos relacionados ao mercado financeiro;
Observar o cumprimento das normas, regulamentações e a legislação oficial pertinentes;
Coordenar o desenvolvimento e implementar os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho para o pleno funcionamento de sua área;
Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Coordenador de Administração
Coordenar o desenvolvimento e implementação de ações efetivas em relação à concepção, monitoramento e aplicação de instrumentos de regulação e contratos com a finalidade de estabelecer um ambiente favorável para o desenvolvimento dos negócios;
Acompanhar as alterações e novos procedimentos determinados pelas autoridades reguladoras, fiscalizadoras e legislativas, providenciando e monitorando sua aplicação;
Coordenar as operações em termos de execução, planejamento e controle de atividades administrativas de compras de materiais, bens e serviços, licitações e contratações;
Coordenar e executar as atividades de elaboração de editais, instrumentos convocatórios, instrumentos contratuais e demais documentos necessários ao pleno funcionamento de sua área;
Coordenar, desenvolver, implementar e conduzir a atividades relacionadas com a administração patrimonial, logística, operações de depósito, armazenamento, controle e distribuição de materiais;
Coordenar a gestão documental (processos administrativos; atas de reuniões, despachos, ofícios, comunicações internas, memorandos, etc.);
Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Coordenador de Recursos Humanos
Coordenar, desenvolver, implementar, conduzir e executar os planos e/ou programas, em conformidade com as políticas de recursos humanos da Entidade, avaliando os processos para implementação de melhorias nos subsistemas de Recursos Humanos (R/S, AD, T/D,

PCS, Clima, Folha, Encargos, Benefícios, Relações Trabalhistas, etc.);
Coordenar, desenvolver, implementar, conduzir e executar as atividades necessárias à área de recursos humanos da Entidade tais como remuneração, recrutamento e seleção, motivação e treinamento e desenvolvimento de funcionários qualificados, além de fornecer serviços de pessoal em geral, de acordo com as políticas e estratégias adotadas na Entidade;
Gestão das pessoas que atuam nas atividades de sua área.

Assessor de Controles Internos
Monitorar e controlar a adequada aplicação da legislação vigente e das políticas e normas internas da instituição, assegurando que as operações sejam formalizadas dentro de rígidos padrões de segurança, evitando eventuais riscos perante os órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e da indústria financeira;
Coordenar o desenvolvimento e a divulgação de normas e políticas da Entidade, bem como da legislação determinadas pelos órgãos reguladores das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e do sistema financeiro;
Acompanhar, diariamente, as alterações e novas normas e procedimentos estabelecidos pelos órgãos oficiais, zelando para que sejam cumpridos de imediato;
Elaborar as políticas e normas internas, objetivando estabelecer ferreamentas de segurança nas operações da Entidade, zelando pelo monitoramento e controle na aplicação destes procedimentos;
Interpretar e divulgar as normas determinadas pelos órgãos que regulam as Entidades Fechadas de Previdência Complementar e o sistema financeiro;
Realizar análises de documentos complexos de formalização de operações, assegurando o correto cumprimento das políticas e legislação vigentes;
Gerenciar, desenvolver, implementar e manter os procedimentos operacionais e infraestrutura de trabalho visando a mitigação de riscos no funcionamento da Entidade;
Coordenar o mapeamento, monitorar e controlar os riscos inerentes à Entidade;
Apoio às diversas áreas na interpretação e aplicação das políticas e legislação.

ANEXO IV - ESTRUTURA DE CARGOS DE ANALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Analista em Previdência Complementar	Sênior	VI
		V
		IV
		III
		II
	Pleno	I
		VI
		V
		IV
		III
		II
		I
	Júnior	V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO V - ESTRUTURA DE CARGOS DE TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA

CARGO	CLASSE	PADRÃO
Técnico em Previdência Complementar	Sênior	VI
		V
		IV
		III
		II
	Pleno	I
		VI
		V
		IV
		III
		II
	Júnior	I
		V
		IV
		III
		II
		I

ANEXO VI - TABELA DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTDE	CARGO
1	Diretor-Presidente*
1	Diretor de Administração*
1	Diretor de Seguridade*
1	Diretor de Investimentos*
1	Gerente de Seguridade
1	Gerente de Investimentos
1	Gerente de Administração
1	Coordenador de Relacionamento com o Participante
1	Coordenador de Seguridade
1	Coordenador de Investimentos
1	Coordenador de Administração
1	Coordenador de Recursos Humanos
1	Assessor de Controles Internos
1	Assessor Jurídico*

* Cargos previstos no Estatuto Social da Entidade

Id: 2761970

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07/08/2026
PÁGINA 02 - 1ª COLUNA

DECRETO Nº 50.417 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

EXTINGUE A SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo Administrativo nº SEI-150001/008771/2026

Onde se lê:

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesa, todo o quadro de pessoal, efetivos e comissionados, vagos e ocupados, para o Gabinete do Governador, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Leia-se:

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesa, todo o quadro de pessoal, efetivos e comissionados, vagos e ocupados, para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Id: 2761969

programa

mais

leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.

Livros novos de R\$ 2,00 até 9,00

Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

programamaisleitura

maisleitura@ioerj.rj.gov.br

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO
DECRETO DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXER-
CÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe de Gabinete **SÉRGIO SAHIONE FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 43290310, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, no período de 04 a 11 de se-
tembro de 2026. Processo nº SEI-390001/000458/2026.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador Em Exercício

DECRETOS DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR **MARIANA PISANI MATA**, ID FUNCIONAL Nº 4346126-3 1, para exercer o cargo de Subsecretária Adjunta, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por **URSULA BONOMO ABELHA**, ID Funcional nº 50065912/04, e considerá-la exonerada do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DG, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-420001/006355/2026.

EXONERAR **URSULA BONOMO ABELHA**, Id. Funcional nº 50065912/04, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/006354/2026.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Superintendente **RICARDO DE REZENDE HERTER**, ID FUNCIONAL Nº 50092545, para, sem prejuí-
zo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Operações Aéreas, do Gabinete de Segurança Institucional do Go-
verno do Estado do Rio de Janeiro, no período de 08 a 17 de se-
tembro de 2026. Processo nº SEI-390001/000250/2025.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 37, do Regulamento apro-
vado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Coordenador **FÁBIO JOSÉ PEREIRA DA COSTA**, ID FUNCIONAL Nº 42637414, para, sem pre-
juízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Superintendência de Gestão e Contratações, da Subsecretaria Executiva, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Es-
tado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390004/000427/2026.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 05/05/2026, publicado no D.O. de 06/05/2026, que nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação da-
da pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, que designou o Coordenador **JOSÉ LUIS MUTSCHAIEWSKI**, ID FUNCIONAL Nº 50988549, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo ex-
pediente da Auditoria Interna e Conformidade, da Controladoria, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, com validade a contar de 24 de agosto de 2026. Pro-
cesso nº SEI-330001/000559/2026.

Id: 2761973

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribui-
ções que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

NOMEAR **PEDRO ARAUJO DA SILVA** para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assis-
tente III, símbolo DAI-5, da Coordenação de Copa e Cozinha, da Su-
perintendência de Apoio Operacional, da Subsecretaria Adjunta de Ad-
ministração, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, an-
teriormente ocupado por **DANIELLE SA E GAMA**, ID Funcional nº 51414031/1. Processo nº SEI-150001/009606/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2026, **VITOR FRAY BUSCHINELLI**, ID FUNCIONAL Nº 51649683/1, do car-
go em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Es-
tado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009679/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de setembro de 2026, **ANA PAULA RAMOS FERREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 51326329/1, do cargo em comissão de Secretário I, símbolo DAI-4, da Subsecretaria de Concessões e Parcerias, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/009662/2026.

EXONERAR, a pedido, **LORENZO MAIA DE BRITO MOREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 51651475/1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Departamento de Gestão de Contratos, Compras e Licitações, da Diretoria Administrativa, da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ. Processo nº SEI-150013/000670/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de setembro de 2026, **WINDSON MACIEL**, ID FUNCIONAL Nº 50119583/6, do cargo em comissão de Diretor de Diretoria, símbolo DAS-8, da Diretoria de Gestão Administrativa - DIRADI, da Subsecretaria de Gestão Adminis-
trativa e Financeira, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/006352/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 08 de setembro de 2026, **ACACIO SOUZA DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 50991094/4, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Co-
ordenadoria de Licitações e Contratos - COOLC, da Diretoria de Ges-
tão Administrativa - DIRADI, da Subsecretaria de Gestão Administra-
tiva e Financeira, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/006359/2026.

NOMEAR **THIAGO FIGUEIREDO RODRIGUES**, ID FUNCIONAL Nº 51382717/3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, sím-
bolo DAS-8, da Coordenadoria de Infraestrutura, Almoxarifado e Pa-
trimônio - COOINF, da Diretoria de Gestão Administrativa - DIRADI, da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Financeira, da Secre-
taria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por **WESLEY DE CARVALHO PETIZERO**, ID Funcional nº 51681765/1, e considerá-lo exonerado do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, do mesmo Órgão. Processo nº SEI-420001/006358/2026.

NOMEAR **URSULA BONOMO ABELHA**, ID FUNCIONAL nº 5006591-2 para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Estado de Governo, ocupado an-
teriormente, anteriormente ocupado **TATIANE FLOR MENEZES**, ID Funcional 51385252/02. Processo nº SEI- SEI-420001/006354/2026.

NOMEAR **LUCIANA PINTO VENANCIO**, ID FUNCIONAL Nº 20350236/6, para exercer, com validade a contar de 14 de julho de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDENCIA, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Pro-
cesso nº SEI-040014/024218/2026.

NOMEAR **ROGÉRIO DE SOUSA MARTINS**, ID. FUNCIONAL nº 5700540, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secre-
taria de Estado de Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupa-
do por **ADILSON COTRIM DE MORAES**, ID Funcional nº 51215284. Processo nº SEI-220001/000788/2026.

NOMEAR **CARLOS HENRIQUE CARVALHO FERREIRA JUNIOR** para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2026, o car-
go em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Es-
tado de Desenvolvimento Econômico, anteriormente ocupado por **GUSTAVO CARLINE VALENTE DOS SANTOS**, ID Funcional nº 51772540. Processo nº SEI-220001/000833/2026.

NOMEAR **VIVIANE FALCO RIBEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 43260489, para exercer, com validade a contar de 04 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Superintendên-
cia de Administração e Finanças, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, anteriormente ocupado por **LUCIENE FRAGA DOS SANTOS**, ID Funcional nº 43260160/2. Processo nº SEI-220005/002764/2026.

NOMEAR **FÁDIA CARVALHO PACHECO** para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Edu-
cação, Formação, Pesquisa e Inovação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por **CAROLINE ARIEL KIMBERLY MARTINS LEITE**, ID Funcional nº 51670410/1. Processo nº SEI-080001/029163/2026.

NOMEAR **CAIO MARTINS DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 51597616, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Asses-
soria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por **GIULIA SANTOS DA SILVA**, ID Funcional nº 51790661/1. Processo nº SEI-030001/087232/2026.

NOMEAR **MARIA CAROLINA VELLOSO LOPES** para exercer, com validade a contar de 24 de agosto de 2026, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Assessoria Jurídica, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por **LETICIA FERREIRA SANTOS RIBEIRO MELLO**, ID Funcional nº 51563827/1. Processo nº SEI-030001/091349/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 26 de agosto de 2026, **ROBERTA PEREZ PARANHOS**, ID FUNCIONAL Nº 43479901/6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Coordenadoria do Fundo Estadual de Controle Ambiental e Desen-
volvimento Urbano (FECAM), da Superintendência de Fundos de Interesse Público, da Subsecretaria Executiva - SUBEXE, da Se-
cretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070001/002834/2026.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **HORTENCIA MARIA RIBEIRO ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 51790319/1, do cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, da Superintendência Regional Baixo Paraiba do Sul, da Diretoria das Su-
perintendências Regionais, do Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro - INEA. Processo nº SEI-070002/020768/2026.

NOMEAR **JOAO OTAVIO DE ANDRADE E SILVA RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Se-
cretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por **CLAUDIO RIBEIRO TEIXEIRA**, ID Funcional nº 51198940/2. Processo nº SEI-020001/005054/2026.

NOMEAR **IVONETE FERREIRA MENEZES** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e De-
senvolvimento do Interior, anteriormente ocupado por **FERNANDO ILDEFONSO LARDOSA**, ID Funcional nº 32144571/9. Processo nº SEI-020001/005014/2026.

NOMEAR **WILLIAM AVELINO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Opera-
ções Aéreas - SSOA, do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por **MATHEUS MORAES RIBEIRO**, ID Funcional nº 51044889/4. Processo nº SEI-390005/000310/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **MIGUEL ANGELO GUIMARAES**, ID FUNCIONAL Nº 43423841/4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Finanças, da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finan-
ças e Contabilidade, da Subsecretaria de Finanças, da Secre-
taria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo nº SEI-330001/001360/2026.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, **MARIA MARGARIDA LIMA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 28389352/2, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordena-
doria de Contabilidade, da Superintendência de Planejamento, Orça-
mento, Finanças e Contabilidade, da Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas. Processo nº SEI-330001/001360/2026.

Id: 2761972

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-150001/009188/2026 - **AUTORIZO**, nos termos das informações e manifestações constantes dos autos, sem ônus pa-
ra o Estado, de acordo com o Decreto nº 44.251/2013.

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-140001/041375/2026 - **AUTORIZO** a cessão do servidor Leandro Junior de Oliveira, Assistente Previdenciário, Id. Funcional nº 5018218-8, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Pre-
vidência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/Asses-
soria Especial de Apoio à Gestão, vinculada à Gerência de Recursos Humanos, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/061787/2026 - **AUTORIZO** a cessão da servidora Jaqueline Marques Dreyfuss, ID Funcional nº 5024440-0, Assistente Técnico de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamen-
to de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE/ Núcleo DETRAN da Procura-
doria de Serviços Públicos, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do convênio vigente entre as instituições.

PROCESSO Nº SEI-270001/001877/2025 - **AUTORIZO** a cessão do 2º Sgt BM Q02/08 Renato Monteiro de Castro, RG 43.600, Id Fun-
cional 0043415563, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ/Coordenadoria de Segurança e Inteligência, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-360005/004615/2026 - **AUTORIZO** a prorrogação da cessão do servidor Pedro Filgueiras Hidalgo, Perito Legista, ma-
trícula nº3036234-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, com ônus para o órgão cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação.

PROCESSO Nº SEI-360005/004082/2026 - **AUTORIZO** a cessão do servidor Raphael Fausto de Souza Coutinho, Oficial de Polícia Civil, matrícula 3.088.556-0, I.D. Funcional 5.079.396-9, do Quadro de Pes-
soal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para a Prefeitura da Ci-
dade do Rio de Janeiro, com ônus para o cessionário, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, nos termos do Decreto nº 48 de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº SEI-150016/114741/2026 - **AUTORIZO** a cessão da servidora Jane Ramos Linhares, ID Funcional nº 44358498, Analista de Gestão e Planejamento, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para o Tri-
bunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - 090ª Zona Eleitoral/Volta Redonda, pelo período compreendido entre 31/08/2026 a 29/10/2026, nos termos estabelecidos no art.365 do Código Eleitoral e no art. 94-
A da Lei 9.504/97, fundamentada na Resolução TRE/RJ 1.219/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO Nº SEI-220001/000634/2026 - **AUTORIZO**, nos termos das informações e manifestações constantes dos autos.

Id: 2761968

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

ATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 03/09/2026

ALTERA A DESIGNAÇÃO, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM nº 013/2024, ce-
lebrado entre o INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM com a empresa COMERCIAL MARCTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTA-
ÇÃO EIRELI, os seguintes integrantes: **GESTOR TITULAR: LUIZ RE-
NATO MOREIRA ABIDO**, ID Funcional nº 5146657-0, no lugar de Ale-
xandre de Carvalho Diaz Gimenez, ID Funcional nº 5151376-5; **FIS-
CAL ADMINISTRATIVO: ROSIELY CHAGAS DOS SANTOS**, ID Fun-
cional nº 5123238-3, no lugar de Cristiane Maria de Araujo Santos Il-
mo, ID Funcional nº 51532751; **FISCAL SETORIAL: HÉLIO RICAR-
DO TEIXEIRA MARTINS**, ID Funcional nº 5176729-5, no lugar de Alex Heinze Silva, ID Funcional nº 5156918-3; **FISCAL TÉCNICO: SAMUEL DA SILVA PRADO DIAS**, ID Funcional nº 51739542-1, no lugar de Luiz Daniel Medeiros Antunes, ID Funcional nº 5134104-2; e **GESTOR SUPLENTE: RENATA BRETAS ZATTAR**, ID Funcional nº 4325646-5, no lugar de Fábio Ribeiro da Silva, ID Funcional nº 4402390-1, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tudo regulamentado pelos arts. 104, III e 117, caput e parágrafos seguin-
tes, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro de 2018, e do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-150018/000272/2024.

Id: 2761613

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 759 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA AS
ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMP-
ANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO
INSTRUMENTO QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, De-
creto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública possui o dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação das contratadas, de modo a ga-
rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-
tecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-
tão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-
zada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto no artigo 104, inciso III, c/c o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21; no artigo 58, inciso III, c/c o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que re-
gulamenta - a gestão e a fiscalização das contratações da adminis-
tração e altera o Decreto nº 42.301/2010; o Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, que regulamenta a Loteria do Estado do Rio de Janeiro;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150162/000602/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, elencados abaixo, para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato relacionado, bem como a elabo-
ração e a apresentação do processo de prestação de contas e as ati-
vidades de acompanhamento da execução dos objetos do respectivo contrato:

Nº Processo	Contrato/Empenho	Contratada	Gestores	Fiscais
SEI - 150013/000540/2026	Contrato Nº 012/2026	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DA- DOS LTDA.	Rita Luzinete de Oliveira Costa ID 6189008 Suplente: Nayane de Araujo Reis ID 51368633	Hélia Carla Dos Santos Pereira - ID 6189334 Roseli Rufino de Almeida - ID 6189377 Mariana Rodrigues A. Ferreira - ID 51335174

Art. 2º - Caberão aos gestores os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 12, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências gerenciais para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

III - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do gestor.

Art. 3º - Caberão aos fiscais os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto no Artigo 13, do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - adotar as providências de acompanhamento para que a execução do contrato seja realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência do fiscal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

FABIOLA ESTEVES
Presidente

Id: 2761586

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 03/09/2026**

PROCESSO Nº SEI-150013/000549/2026 - Considerando a Prestação de Contas apresentada pela servidora responsável (SEI nº 138227693), bem como os documentos que a instruem a manifestação da Assessoria de Contabilidade Analítica, pela regularidade da referida Prestação de Contas (SEI nº 138568698) e o relatório da Assessoria de Controle Interno, pela regularidade da Prestação de Contas com ressalvas e recomendações (SEI nº 138639290) e no Parecer (SEI nº 138640473), **APROVO** com ressalvas, a prestação de contas de adiantamento em nome da servidora Luciana Dantas Cavalcanti, Ajudante I, Id. funcional n.º 4394641-0, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).

Id: 2761611

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEGOV/SUBADM Nº 181 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR
COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SEGOV nº 193, de 11 de agosto de 2026 e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei;

- o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.814/2023, de 24 de novembro 2023, e

- o disposto no Processo nº SEI-420001/001657/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato SEGOV 19/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa RJMULTISERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Gestora Titular: Marcella Andrade Vilar Saá, ID Funcional nº 5154935-2 Gestor Suplente: Wilson Cabral da Silva Junior, ID Funcional nº 5126281-9; Fiscal: Matheus Silva Sacramento , ID Funcional nº 5164276-0 ; Fiscal: Marcio Iantorno de Jesus Bachur, ID Funcional nº 4152155-2 ; Fiscal Suplente: Jefferson da Rocha Leopoldino, ID Funcional nº 5084437-7.

Art. 2º- O gestor e os fiscais ora designados e previamente científicos deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e observar as disposições do art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, e utilizar os formulários de acompanhamento da gestão contratual recomendados pelo § 1º do art. 4º da Instrução Normativa AGE nº 054, de 15 de setembro de 2025.

Art.3º- O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEPLAG/SUBORC Nº 126
DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-120001/003052/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, da seguinte Natureza de Despesa:

Código (ND)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
33503900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

Art. 2º - Criar na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Naturezas de Despesa:

Código (ND)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
33503000	Material de Consumo	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	É o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. são características dos materiais de consumo: fragilidade - diz respeito à modificação da identidade do bem, por exemplo, por ser quebradiço; deteriorabilidade - refere-se à modificação da identidade do bem, por ser de material perecível; transformabilidade - corresponde à modificação da identidade física do bem; incorporabilidade - refere-se à propriedade do bem de se incorporar a outro; durabilidade - limitação da utilização do bem no tempo aproximado de 2 (dois) anos.
33503001	Material de Consumo	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Registra o valor dos gastos classificados em Despesas de Capital, classificadas em Investimentos, com Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, decorrentes de Despesas Orçamentárias com o material que, em razão de seu uso corrente, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua duração limitada no tempo. são características dos materiais de consumo: fragilidade - diz respeito à modificação da identidade do bem, por exemplo, por ser quebradiço; deteriorabilidade - refere-se à modificação da identidade do bem, por ser de material perecível; transformabilidade - corresponde à modificação da identidade física do bem; incorporabilidade - refere-se à propriedade do bem de se incorporar a outro; durabilidade - limitação da utilização do bem no tempo aproximado de 2 (dois) anos.
33503901	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Registra o valor dos gastos classificados em Despesas de Capital, classificadas em Investimentos, com Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, decorrentes de Despesas Orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados) fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de

			asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
44505200	Equipamentos e Material Permanente	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
44505201	Equipamentos e Material Permanente	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Registra o valor dos gastos classificados em Despesas de Capital, classificadas em Investimentos, com Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, decorrentes com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
44505202	Kits Culturais, para instituições de caráter assistencial ou cultural	Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art.s 12, 13 e 15, e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.	Registra o valor dos gastos classificados em Despesas de Capital, classificadas em Investimentos, com Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, decorrentes com despesas orçamentárias com a aquisição de Kits Culturais, para instituições de caráter assistencial ou cultural, tais como: câmeras, computadores, notebooks e afins.

Art. 3º - Alteração de Órgão e de Unidade Orçamentária na Tabela I - por Órgão e Unidade Orçamentária, do Anexo do Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020.

CÓDIGO ÓRGÃO	CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SIGLA	TÍTULO	FUNDAMENTO LEGAL
20000	20320	JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	Anexo I, art 2º do Decreto Estadual nº 50.447, de 26 de agosto de 2026
53000	53350	DRM	Departamento de Recursos Minerais	

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

JULIANA D ESCOFFIER DI STASIO
Subsecretária de Orçamento

Id: 2761608

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO DE 03/09/2026

REMOVE, a pedido, **PAULO MÁRCIO HENRIQUES BALTHAR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 4385015-4, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda para o Centro de Operações Estaduais, da Auditoria-Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais e de Eventos e Leilões, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização e Atendimento, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo SEI-040006/032782/2026.

Id: 2761674

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-040006/004464/2025 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 14.870, de 1º de junho de 1990, **CONCEDO** A PRORROGAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor ROGERIO PAIVA CORREA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4427431-9, em razão de ser responsável legal por pessoa portadora de necessidade caracterizada como DURADOURA, conforme parecer médico e social constante do citado processo.

Id: 2761718

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1090 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o Documento de Formalização da Demanda (SEI 137326385), presente no processo administrativo nº SEI-040008/000751/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Marcelo Rocha da Silva, ID Funcional nº 4323383-0, na qualidade de integrante demandante; o servidor Francisco Thiago Gomes Azevedo, ID Funcional nº 4323383-0, na qualidade de integrante técnico; e o servidor Mateus Martins de Almeida, portador da ID Funcional nº 5148259-2, na qualidade de integrante administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - Integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII.

II - Integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX.

III - Integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2761770

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES PRIMEIRA CÂMARA

Decisão proferida na Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 01/07/2026

Recurso nº 83438 - Processo nº SEI-040041/004230/2023 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: CARLOS HENRIQUE DAS NEVES FRERES - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20842 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Processo de publicação nº: SEI-20071-001/000010/2020

*NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação

Decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 07/07/2026

Recurso nº 74415 - Processo nº E-04/211/002660/2019 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Pelo voto de qualidade, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Rubens Nora Chammas, designado redator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar e Bruno Souza Barros que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº 20843 - EMENTA: ICMS - CRÉDITO INDEVIDO - MATERIAIS DESTINADOS A USO E CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. Inadmissível o aproveitamento do crédito fiscal relativo à aquisição de materiais destinados a uso e consumo do estabelecimento (lubrificantes), visto que os referidos produtos não se incorporam ao produto final nem são consumidos imediata e integralmente no processo produtivo e agem, apenas, de modo extrínseco sobre o processo de industrialização, não sendo considerados produtos intermediários e sim bens destinados ao uso e consumo, que não dão direito ao crédito pela entrada (direito postergado para 1.º de janeiro de 2033 pela Lei Complementar n.º 171/2019), ex vi do disposto pelos artigos 32, 33, § 2.º, e 83, inciso I, da Lei n.º 2.657/1996, com a redação da Lei n.º 9.113/2020. RECURSO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE

Recurso nº 84216 - Processo nº SEI-040044/000344/2023 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ROGRANE INDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20846 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. Processo de publicação nº: SEI-20071-001/000010/2020

*NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 14/07/2026

Recurso nº 82996 - Processo nº SEI-040224/001226/2023 - Recorrente: RAK LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, rejeitar as preliminares de legitimidade passiva e ativa suscitadas pela recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar de nulidade do Auto de Infração retificado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20847 - EMENTA: PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA. Rejeita-se a preliminar, posto que o Estado do Rio de Janeiro é competente para fiscalizar operações realizadas me seu território, e a legislação tributária prevê as hipóteses de responsabilização da transportadora relativamente às operações que realiza. Logo, caracterizada a legitimidade tanto ativa quanto passiva no presente caso. PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DE NULIDADE. INOCORRÊNCIA. Rejeita-se a preliminar, posto que o relato e a tipificação legal do auto de infração encontram-se absolutamente consonantes com o quadro fático do caso concreto, com adequada subsumção destes fatos à norma. Na instrução do presente processo houve a realização de retificação do auto de infração, tornando-o hígido para todos os fins, oportunizando-se a apresentação de nova impugnação, inclusive PRELIMINAR REJEITADA. AUTO DE INFRAÇÃO. DOCUMENTAÇÃO INIDÔNEA.. NOTA FSICAL VENCIDA. Responsabilidade da transportadora. Os documentos fiscais objeto da autuação foram considerados inidôneos, consoante previsão contida no art. 24 do Livro VI, do RICMS/RJ. Os argumentos e materiais probatórios apresentados pela Impugnante não são subsistentes para afastar a infração cometida. Conforme previsão legal, a responsabilidade pela infração independe da intenção do agente e consideram-se postas em circulação as mercadorias acobertadas por documento inidôneo. Art. 3.º-E e art. 18, inciso IV, alínea “c”, ambos da Lei do ICMS/RJ, e art. 136 do CTN. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso nº 81198 - Processo nº E-04/211/018118/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20850 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Processo de publicação nº: SEI-20071-001/000010/2020

*NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária, realizada por videoconferência, no dia 21/07/2026

Recurso nº 78362 - Processo nº -E-04/079/003306/2019 - Recorrente: OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20852 - EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO. COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A SEU DEFERIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARA SE RECONHECER O DIREITO À RESTITUIÇÃO.

Recurso nº 84105 - Processo nº SEI-040006/020813/2024 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - DECISÃO: Por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 20855 - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO. Processo de publicação nº: SEI-20071-001/000010/2020

*NOTA EXPLICATIVA: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DA REITORA DE 02.09.2026	
PORTARIA Nº 1044/2026 - EXONERA, a pedido, RENAN PEREIRA CARDOSO, matr. nº 38.038-6, ID nº 44662050, Técnico Universitário II /Assistente Administrativo, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, símbolo CC-07, código 62, a contar de 16/08/2026. Processo nº SEI-260006/032198/2026.	
PORTARIA Nº 1045/2026 - DISPENSA ALINE CAMPOS DE MORAES DOS SANTOS, matr. nº 40.311-3, ID nº 51173379, Técnico Universitário Superior / Psicólogo - Psicologia do Trabalho, da função gratificada de Encarregado DESENP/COCAP, símbolo FG-04, código 1285, a contar de 16/08/2026. Processo nº SEI-260006/032198/2026.	
PORTARIA Nº 1046/2026 - NOMEIA ALINE CAMPOS DE MORAES DOS SANTOS, matr. nº 40.311-3, ID nº 51173379, Técnico Universitário Superior / Psicólogo - Psicologia do Trabalho, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Seleção e Desenvolvimento de Pessoal/ SGP, símbolo CC-07, código 62, a contar de 16/08/2026. Processo nº SEI-260006/032198/2026.	
PORTARIA Nº 1047/2026 - DESIGNA ALAN LUIS NOGUEIRA PINTO, matr. nº 38.066-7, ID nº 44667019, como substituto de MARNA DA SILVA FAGUNDES DE CARVALHO, matr. nº 41.828-5, ID nº 51416689, no exercício do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo CC-08, código 3142, durante o período de 17/08/2026 a 05/09/2026, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/029046/2026.	
PORTARIA Nº 1048/2026 - EXONERA SOLANGE MORAIS BATISTA, matr. nº 41.983-8, ID nº 8699364, Extraquadro Comissionado, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo CC-06, código 3124, a contar de 17/08/2026. Processo nº SEI-260006/037004/2026.	
PORTARIA Nº 1049/2026 - EXONERA ROSILÉA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, matr. nº 37.517-0, ID nº 44638256, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, do cargo em comissão de Coordenador Técnico I, símbolo CC-07, código 1187, a contar de 17/08/2026. Processo nº SEI-260006/037004/2026.	
PORTARIA Nº 1050/2026 - NOMEIA ROSILÉA TEIXEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, matr. nº 37.517-0, ID nº 44638256, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC-06, código 3124, a contar de 17/08/2026. Processo nº SEI-260006/037004/2026.	
PORTARIA Nº 1051/2026 - NOMEIA RAPHAEL ALVES CORREIA DA SILVA, matr. nº 40.684-3, ID nº 50778064, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico I, símbolo CC-07, código 1187, a contar de 17/08/2026. Processo nº SEI-260006/037004/2026.	
PORTARIA Nº 1052/2026 - DISPENSA ELAINE CRISTINA VIEIRA DE MAGALHÃES, matr. nº 41.063-9, ID nº 51336545, Técnico Universitário II / Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Serviço de Dimensionamento, símbolo FG-01, código 3078, a contar de 10/08/2026. Processo nº SEI-260006/035550/2026.	
PORTARIA Nº 1053/2026 - DESIGNA YAN BAPTISTA DE CASTRO VAZ, matr. nº 42.307-9, ID nº 51483173, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Dimensionamento, símbolo FG-01, código 3078, a contar de 10/08/2026. Processo nº SEI-260006/035550/2026.	
PORTARIA Nº 1054/2026 - DESIGNA IGOR MARQUES COMBAT, matr. nº 41.923-4, ID nº 51430630, como substituto de JOÃO DANIEL BAYÃO RIBEIRO, matr. 35.721-0, ID nº 44170343, no exercício da Função Gratificada de Chefe de Seção de Secretaria/História Social, símbolo FG-03, código 2007, durante o período de 01/10/2026 a 30/10/2026, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/029560/2026.	
PORTARIA Nº 1055/2026 - DESIGNA LUCIANA LIBERATO VILLA NOVA LEITE, matr. nº 37.991-7, ID nº 44661193, como substituta de TAMYRES AYRES LIBÓRIO, matr. nº 40.622-3, ID nº 51251620, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor do DEPSGI, símbolo CC-07, código 984, durante o período de 29/07/2026 a 27/08/2026, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/031494/2026.	
PORTARIA Nº 1056/2026 - EXONERA LIVIA ANDRÉ DE SOUZA OLIVEIRA, matr. nº 41.642-0, ID nº 51390922, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, do cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 595, a contar de 31/08/2026. Processo nº SEI-260006/037502/2026.	
PORTARIA Nº 1057/2026 - NOMEIA CÍNTIA PINTO DE MAGALHÃES, matr. nº 38.076-6, ID nº 44667590, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo CC-09, código 595, a contar de 31/08/2026. Processo nº SEI-260006/037502/2026.	
PORTARIA Nº 1058/2026 - DESIGNA GLAUCIA DOS SANTOS RIBAS MOTTA, matr. nº 42.677-5, ID nº 51527227, como substituta de MAYRA MARQUES DA COSTA, matr. 41.691-7, ID nº 51389681, no exercício do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gestão de Projetos Especiais, símbolo CC-07, código 282, durante o período de 15/06/2026 a 11/12/2026, por motivo de licença maternidade. Processo nº SEI-260006/031967/2026.	
PORTARIA Nº 1059/2026 - DESIGNA BRUNO MESQUITA FERREIRA DA SILVA, matr. nº 42.703-9, ID nº 51537729, como substituto de PATRÍCIA SUNAH DE NEGREIROS LOPES, matr. nº 41.653-7, ID nº 51395614, no exercício do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo CC-09, código 1209, durante o período de 01/09/2026 a 20/09/2026, por motivo de férias. Processo nº SEI-260006/036641/2026.	
PORTARIA Nº 1060/2026 - DISPENSA JESUSA PEREZ ESTEVEZ, matr. nº 07.090-4, ID nº 25626655, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, da função gratificada de Chefe de Seção do PEBIT, símbolo FG-03, código 965, a contar de 25/06/2026. Processo nº SEI-260006/029271/2026.	
PORTARIA Nº 1061/2026 - DESIGNA ANDRESSA PRINCISVAL ARAGÃO, matr. nº 42.029-9, ID nº 51433451, Técnico Universitário II /Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção do PEBIT, símbolo FG-03, código 965, a contar de 25/06/2026. Processo nº SEI-260006/029271/2026.	
PORTARIA Nº 1062/2026 - NOMEIA LILIANE LEROUX, matr. nº 36010-7, para exercer a função de Coordenadora Geral do Termo de Parceria entre a UERJ e o Instituto Moreira Salles. Processo nº SEI-260006/039277/2026.	
PORTARIA Nº 1063/2026 - PROMOVE, a contar de 31/07/2026, SERGIO GONÇALVES DE SOUSA, matr. nº 39.633-3 / ID nº 42051541, lotado na Faculdade de Formação de Professores, à categoria de Professor Adjunto, nos termos da Resolução nº 03/91, do AEDA nº 032/Reitoria/2021 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016. Processo nº SEI-260006/033515/2026.	
Id: 2761761	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHOS DA REITORA DE 01.09.2026	
PROCESSO Nº SEI-260006/039785/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS VIDEIRA, matr. nº 32.183-6, Professor Titular, no período de 16/08/2026 a 22/08/2026, para participar do 60º Aniversário da Carreira de Física da UMSA e da visita ao laboratório de Chacaltaya, a ser realizado em La Paz, Bolívia.	
PROCESSO Nº SEI-260006/031627/2026 - AUTORIZO o afastamento de JULIO BELTRAME DALEPRANE, matr. nº 36052-9, Professor Titular, no período de 06/10/2026 a 10/10/2026, para participar do evento "Adipose Biology Conference 2026", na cidade de Montreal, Canadá.	
PROCESSO Nº SEI-260006/023338/2026 - AUTORIZO o afastamento de OSCAR ROCHA BARBOSA, matr. nº 6463-4, Professor Titular, no período de 03/10/2026 a 18/10/2026, para estreitar contato, cumprir programação de aulas, seminários e pesquisa em laboratório, na instituição Aristotle Thessaloniki, Grécia.	
PROCESSO Nº SEI-260006/030734/2026 - AUTORIZO o afastamento de MAIRCE DA SILVA ARAÚJO, matr. nº 32557-1, Professor Titular, no período de 17/09/2026 a 20/09/2026, para participar do evento "Paulo Freire Conference at Columbia University", em Nova Iorque, Estados Unidos.	
PROCESSO Nº SEI-260006/036858/2026 - AUTORIZO o afastamento de LEANDRO SARTORI GONÇALVES, matr. nº 40.704-9 Professor Adjunto, no período de 08/09/2026 a 11/09/2026, para participar do evento "17 Reunião Regional da ANPEd Sudeste", em São Paulo, SP, Brasil, com ônus Faperj.	
PROCESSO Nº SEI-260006/024515/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RICARDO MOURILHE ROCHA, matr. nº 40168-7, Professor Adjunto, no período de 27/08/2026 a 01/09/2026, para participar do evento "ESC Congress 2026", em Munique, Alemanha.	
PROCESSO Nº SEI-260006/036390/2026 - AUTORIZO o afastamento de ZILACLEIDE DA SILVA BARROS SOUSA, matr. nº 38567-4, Professor Associado, no período de 05/09/2026 a 12/09/2026, para participar do evento "30 Congresso Iberoamericano de Catalísis", em La Serena, Chile.	
PROCESSO Nº SEI-260006/022069/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de PEDRO HERMÍLIO VILLAS BÔAS CASTELO BRANCO, matr. nº 37528-7, Professor Associado, no período de 27/05/2026 a 02/06/2026, para participar do evento " Desafios da Democracia no século XXI", na palestra "The Erosion of International order: Reflections on the US National Security Strategy and The Peace Council" em Lisboa e na conferência "A Secularização do Político em Carl Schmitt e atualidade de suas reflexões" em Coimbra, Portugal, com ônus FAPERJ. Fica sem efeito o despacho de autorização publicado em 02/07/2026, página 48, coluna 01.	
PROCESSO Nº SEI-260006/039741/2026 - AUTORIZO o afastamento de MARCELA FIGUEIREDO CIBELLA DE OLIVEIRA, matr. nº 41274-2, Professor Adjunto, no período de 08/09/2026 a 12/09/2026, para apresentar a comunicação: "Abertura e Errância no relato sobre Diadorim", no V Congresso Internacional de Literatura Brasileira: Homenagem à Guimarães Rosa, na Universidade de Salamanca, na Espanha.	
PROCESSO Nº SEI-260006/026684/2026 - AUTORIZO a regularização de afastamento de LETÍCIA COTRIM DA CUNHA, matr. nº 36314-3, Professor Associado, no período de 24/08/2026 a 28/08/2026, para participar do evento "IX Congresso Brasileiro de Oceanografia" em Vitória/ES.	
PROCESSO Nº SEI-260006/031233/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento deLEONARDO ALFREDO FORERO MENDOZA, matr. nº 39165-6, Professor Associado, no período de 15/07/2026 a 20/07/2026, para participação no "Congresso 22nd Artificial Intelligence Applications and Innovations", na Ilha de Creta, Grécia.	
PROCESSO Nº SEI-260006/039097/2026 - AUTORIZO o afastamento de CLAUDIO PAULINO DE OLIVEIRA, matr. nº 42228-7, TUS - Arquivista, no período de 26/10/2026 a 30/10/2026, para participar do evento "XI Congresso Nacional de Arquivologia", em Manaus/AM.	
PROCESSO Nº SEI-260006/035263/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de RODRIANE DE OLIVEIRA SOUZA, matr. nº 38460-2, Professor Adjunto, no período de 10/08/2026 a 15/08/2026, para participar dos eventos "11 Seminário Nacional e 2º Seminário Internacional da Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde", em Maceió/AL.	
PROCESSO Nº SEI-260007/010740/2026 - AUTORIZO o afastamento de SILVIA HELENA CARDOSO BOGHOSSIAN, matr. nº 27898-6, Médico, no período de 23/09/2026 a 27/09/2026, para participar no evento científico "TransformAF 2026", a ser realizado em Orlando, Estados Unidos.	
Id: 02.09.2026	
PROCESSO Nº SEI-260006/035792/2026 - AUTORIZO o afastamento de JULIANA FONSECA DE LIMA, matr. nº 38482-6 Professor Adjunto, no período de 13/09/2026 a 16/09/2026, para participar do evento "XXII BMIC (Brazilian Meeting on Inorganic Chemistry) em Búzios/RJ.	
PROCESSO Nº SEI-260006/036466/2026 - AUTORIZO o afastamento de CRISTIANE PIMENTEL VICTÓRIO, matr. nº 40837-7, Professor Associado, no período de 29/09/2026 a 03/10/2026, para participar do evento "Congreso Boliviano de Botánica", em La Paz, Bolívia.	
PROCESSO Nº SEI-260006/034297/2026 - AUTORIZO a regularização do afastamento de MARIA VIRGÍNIA ALVES MARTINS, matr. nº 38492-5, Professor Associado, no período de 29/08/2026 a 07/09/2026, para participar do evento " Bio Pol for Workshop: Biodiversity of Polar Foraminifera-Morphology, DNA Barcoding and Metabarcoding" em Tromso, Noruega.	
PROCESSO Nº SEI-260006/034761/2026 - AUTORIZO o afastamento de JEFFERSON SANTOS DE GOIS, matr. nº 39556-6, Professor Associado, no período de 14/09/2026 a 18/09/2026, para participar do evento "22 Encontro Nacional de Química Analítica", em Maceió/AL, com ônus FAPERJ. Fica sem efeito o despacho de autorização publicado em 24/08/2026, página 23, coluna 02.	
PROCESSO Nº SEI-260006/036845/2026 - AUTORIZO o afastamento de TIAGO ROUX DE OLIVEIRA, matr. nº 35255-9, Professor Associado, no período de 14/09/2026 a 18/09/2026, para participar do evento "Julgamento da Chamada Universal 2026 CNPq", em Brasília/DF, com ônus CNPq.	
PROCESSO Nº SEI-260006/032490/2026 - AUTORIZO o afastamento de CLARA CARVALHO DE LEMOS, matr. nº 35990-1, Professor Associado, no período de 02/11/2026 a 07/11/2026, para participar do evento "13 International Conference on Monitoring and Management of Visitors in Recreational and Protected Areas (MMV13)", em Valência, Espanha.	
Id: 03.09.2026	
PROCESSO Nº SEI-260006/055901/2025 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. JOÃO TRAJANO DE LIMA SENTO SÉ, matr. nº 31815-4, para dar continuidade ao Estágio de Pesquisa no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Brasil, no período de 01/08/2026 a 31/01/2027.	
PROCESSO Nº SEI-260006/005914/2025 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. MAURÍCIO MOREIRA MENDONÇA DE MENEZES, matr. nº 34504-1, para dar continuidade ao pós-doutorado na Universidade de Columbia, em Nova York, EUA, no período de 02/08/2026 a 01/08/2027.	
PROCESSO Nº SEI-260006/005907/2025 - HOMOLOGO a prorrogação do afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. MAURÍCIO MOREIRA MENDONÇA DE MENEZES, matr. nº 39843-8, para dar continuidade ao pós-doutorado na Universidade de Columbia, em Nova York, EUA, no período de 02/08/2026 a 01/08/2027.	
PROCESSO Nº SEI-260006/030493/2026 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. TIAGO REZENDE DE CASTRO ALVES, matr. nº 41626-3, para atuar como Professor Visitante na Universidade Jean Moulin, Lyon, França, no período de 01/11/2026 a 31/01/2027, com ônus CAPES/COFECUB.	
PROCESSO Nº SEI-260006/030357/2026 - HOMOLOGO Homologo o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, do Prof. MARCOS ANDRÉ GLEIZER, matr. nº 30884-1, para atuar como Professor Visitante na Universidade Jean Moulin, Lyon, França, no período de 01/11/2026 a 31/01/2027, com ônus CAPES-COFECUB.	
PROCESSO Nº SEI-260006/028604/2026 - HOMOLOGO o afastamento integral remunerado pelo Procad, por tratar-se de estudo de interesse desta Administração Pública, da Profª. MARIA RAQUEL PASSOS LIMA, matr. nº 40225-5, para realizar pós-doutorado no Department of Human Geography, Planning and International Development Studies, GPIU, Amsterdam Institute for Social Science Research (AISSR) / University of Amsterdam (UvA), em Amsterdam, Holanda, no período de 01/09/2026 a 31/08/2027.	
Id: 2761762	
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DA REITORA DE 03.09.2026	
PROCESSO Nº SEI-260007/000498/2024 - RECONHEÇO a dívida no valor de R\$10.950,43 em nome do ex-servidor CLEBER FERNANDO COLLE, CPF 041.692.199-02, conforme Despacho CÁLCULO DE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS (140251693) e Despacho 140302803.	
Id: 2761746	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 04.09.2026	
PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1075/2026 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 763/2026, referente a nomeação de ALEXANDRA MATIAS DA SILVA, matr. nº 44.000-8, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Enfermeiro - Hospitalar, publicada no DOERJ em 30/06/2026, pag. 59, col. 02, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº SEI-260006/027797/2026.	
PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 1082/2026 - TORNA SEM EFEITO a Portaria UERJ/SGP nº 519/2026, referente a nomeação de KATIA GOMES DA SILVA, matr. nº 43.792-1, para o exercício do cargo de Técnico Universitário Superior/Pedagogo - Área Acadêmica, publicada no DOERJ em 09/06/2026, pag. 59, col. 01, pelo não atendimento do § 2º do art. 14, do Decreto Estadual nº 2.479/79. Processo nº SEI-260006/022027/2026.	
Id: 2761763	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
APOSTILA DO SUPERINTENDENTE DE 01.09.2026	
PORTARIA Nº 364/SGP/2026 - A referida portaria fica apostilada para fazer constar que FICAM FIXADOS em R\$ 10.156,97, os proventos mensais de CONSUELO MARIZ E GOMES, cargo de Técnico Universitário, categoria II, perfil Assistente Administrativo, matrícula 31.973-1, ID Funcional 25600656, a contar de 27/04/2026. Processo nº SEI-260006/010019/2026.	
Id: 2761764	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 04.09.2026	
PROCESSO Nº SEI-260006/040624/2026 - AUTORIZO o adiamento de posse por 30 dias, até 08/10/2026, do candidato MARCO ANTONIO MILAZZO DE ALMEIDA, aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor Adjunto, nomeado pela Portaria nº 954/2026 publicada no DOERJ em 10/08/2026, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual 2479/79.	
Id: 2761765	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL	
DESPACHOS DA DIRETORA DE 02.09.2026	
PROCESSO Nº SEI E-26/007/6626/2015 - KATIA FERREIRA DA SILVA PESSANHA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 35.172-6 - UERJ e UERJ, matr. nº 43.765-7, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro.	
PROCESSO Nº SEI E-26/007/7799/2019 - CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO FILHO, Professor Titular, matr. nº 39.977-4 - UERJ e Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procurador do Estado do Rio de Janeiro.	
PROCESSO Nº SEI-260006/032560/2026 - JUCYLEIDE ANTONIA DE CASTRO BORBA SANTOS, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 43.748-3 - UERJ e UERJ, Professor Substituto.	
PROCESSO Nº SEI-260006/032555/2026 - PRISCILLA VAZ TENORIO BARBOSA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 43.731-9 - UERJ e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, matr. nº 237.821-4, Médico Pediatria.	
PROCESSO Nº SEI-260006/013944/2026 - NATALIA SILVA PEREIRA, Professor Adjunto, matr. nº 43.615-4 - UERJ e SEEDUC, matr. nº 964475-8, Professor Docente I.	
PROCESSO Nº SEI-260006/032588/2026 - ROSIANE DE ANDRADE LIMA, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, matr. nº 43.766-5 - UERJ e Ministério da Saúde, matr. nº 1744176, Auxiliar de Enfermagem.	
LÍCITA a acumulação de cargos dos servidores acima na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.	
PROCESSO Nº SEI-260006/031383/2026 - MARCELLO DA SILVA FERREIRA, matr. nº 30.791-8, ID nº 25377558, Técnico Universitário II/Assistente Administrativo, para acompanhamento de SILVIA SCHUMACKER AGUILERA FERREIRA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 138953432.	
PROCESSO Nº SEI-260006/021560/2026 - CAROLINE CASTRO DE BRITO, matr. nº 43.693-1, ID nº 51729245, Técnico Universitário II / Inspetor de Alunos, para acompanhamento de DAVI CASTRO MOURA, tendo em vista o parecer favorável do DES-SAUDE SEI nº 137935061.	

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761609

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9188 DE 10 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350001/014495/2025, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 19 de março, o servidor: CB PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA, em substituição ao servidor: SUBTEN PM RG 70.663 RICARDO JUSTINO L. DE MEDEIROS, para compor a Comissão da CONTROLADORIA/PMERJ, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 006/2025, oriundo dos Processos nº SEI-350169/000905/2022 // SEI-350192/000009/2023, firmado com a empresa ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, passando a referida comissão a ter a seguinte composição:

SD PM RG 110.692 MARIANA EL AMME JAYME - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 109.131 THIAGO MARQUES DA SILVA - Fiscal Técnico Titular
CB PM RG 102.214 SILVIA CARNEIRO DE CAMPOS - Fiscal Técnico Substituto
SUBTEN PM RG 66.504 PAULA CAMPOS SERAFIM - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 97.127 MURILO DURSO DE MELLO - Fiscal Administrativo Titular
3º SGT PM RG 96.303 LEONARDO NEVES DE LIMA - Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I** - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;
- II** - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III** - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV** - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V** - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
- VI** - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

- I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II** - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III** - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2026

SYLVIO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761599

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9265 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350018/006544/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 2º BPRv, para o Contrato nº 044/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

MAJ PM RG 82.516 JEFFERSON SILVA FERREIRA, ID 4259326-3 FISCAL ADMINISTRATIVO
CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID 0594750-2 FISCAL SETORIAL
SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID 5127462-0 FISCAL SETORIAL
2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID 4269333-0 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID 5020412-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID 5099162-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II** - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III** - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tc.erj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761724

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9274 DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. SEI-350018/006544/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 044/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000579/2026, celebrado com a empresa RIO MAIS SANEAMENTO, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO
2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL
3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL
CB PM RG 108994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL
CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO
3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual passará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

- I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
- II** - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
- III** - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tc.erj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026

SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761725

ATO DO SECRETÁRIO		
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9275 DE 27 DE AGOSTO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,		
CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,		
- o Proc. nº SEI-350018/006546/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.		
RESOLVE:		
Art. 1º - Ficam designados, a contar de 19 de agosto de 2026 os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização na unidade 1º BPRv, para o Contrato nº 026/2026 oriundo do Processo nº. SEI-350006/000541/2026, celebrado com a empresa ÁGUAS DO RIO 1, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:		
2º TEN PM RG 77.912 RAFAEL ERNESTO DA CRUZ, ID 0593199-1 FISCAL ADMINISTRATIVO 2º SGT PM RG 83.760 MARCOS PAULO GARCIA, ID 4269233-4 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO SD PM RG 108.972 RAQUEL ZANETTI DE OLIVEIRA, ID 5108137-7 FISCAL SETORIAL 3º SGT PM RG 98.008 JULIO CÉSAR DE SOUZA BAPTISTA, ID 5010467-5 FISCAL SETORIAL CB PM RG 108.994 THAIS BRANDÃO DE ALMEIDA, ID 5108405-8 FISCAL SETORIAL CB PM RG 104.822 FILIPE ALMEIDA DA SILVA GOMES, ID 5036402-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO 3º SGT PM RG 91.283 JEFFERSON CARLOS BATISTA NUNES, ID 4407975-3 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO		
Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual pasará a atuar como Fiscal Administrativo.		
Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:		
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.		
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.		
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.		
Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.		
Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.		
Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.		
Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026		
SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar		
Id: 2761726		
ATO DO SECRETÁRIO		
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9277 DE 28 DE AGOSTO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,		
CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,		
- o Proc. SEI-350014/026154/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.		
RESOLVE:		
Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de Agosto de 2026 o servidor: TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição: MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:		
TEN PM CEL RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, FISCAL ADMINISTRATIVO; 1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3, FISCAL ADM SUBSTITUTO; 2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3, FISCAL SETORIAL; 2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTE-QUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO; 3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.		
CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID 0592573-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO SUBTEN PM RG 64.488 SILVIO CESAR TRAJANO ANTUNES, ID 2476994-0 FISCAL SETORIAL 2º SGT PM RG 84.420 RANIERE TARSILA COUTINHO DOS SANTOS, ID 4268889-2 FISCAL SETORIAL 2º SGT PM RG 88.614 MARIANA GOMES DE ABREU, ID 4380082-3 FISCAL SETORIAL 3º SGT PM RG 93.637 MATEUS DOS SANTOS ROSALINE, ID 4419677-6 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO CB PM RG 109.132 ANDERSON JOSÉ MARIA, ID 05108952-1 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO		
Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual pasará a atuar como Fiscal Administrativo.		
Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:		
I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.		
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.		
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.		
Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.		
Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.		
Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.		
Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2026		
SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar		
Id: 2761727		
ATO DO SECRETÁRIO		
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9286 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,		
CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,		
- o Proc. SEI-350007/021702/2026 o qual indica servidores para nomeação em comissão de fiscalização.		
RESOLVE:		
Art. 1º - Ficam designados, a contar de 20 de agosto de 2026 os servidores: CAP PM 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO e 2º TEN PM RG 76.398 FABIO DE ALMEIDA WANZELER, ID 0592573-8 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO em substituição aos servidores, TEN CEL PM RG 67.798 MARCIO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, ID 2449627-8 FISCAL ADMINISTRATIVO e CAP PM 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, para compor a Comissão de Fiscalização do CFAF, com o objetivo de fiscalizar o termo de adesão, oriundo do Processo nº. SEI-350006/000561/2026, celebrado com a empresa Zona Oeste Mais (CEDAE), devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023, passando a referida comissão ter a seguinte composição:		
CAP PM RG 65.935 MARCO GIVIZIES VILLAR RODRIGUES, ID 2486542-7 FISCAL ADMINISTRATIVO CAP PM RG 104.588 DANILO GOMES AFONSO, ID 5034384-0 FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO 1º SGT PM RG 79.485 CARLOS AUGUSTO PAIXÃO DE OLIVEIRA, ID 0594750-2 FISCAL SETORIAL SD PM RG 110.608 AMANDA TOLEDO CAMPOS LOURENÇO, ID 5127462-0 FISCAL SETORIAL 2º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS, ID 4269333-0 FISCAL SETORIAL 3º SGT PM RG 100.775 AROLDO NUFFER NUNES JÚNIOR, ID 5020412-2 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO CB PM RG 107.396 DANIEL ANDREW OLIVEIRA BARCELOS, ID 5099162-0 FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO		
Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico hierarquicamente imediato, o qual pasará a atuar como Fiscal Administrativo.		
Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:		
I - Manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado; II - Viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente. III - Providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.		
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.		
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão de Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.		
Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.		
Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 89126664) e do Contrato (doc. 99687584), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.		
Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.		
Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.		
Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.		
Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2026		
SYLVIO RICARDO CUIFFO GUERRA Secretário de Estado de Polícia Militar		
Id: 2761728		
ATO DO SECRETÁRIO		
RESOLUÇÃO SEPM Nº 9299 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026		
DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,		
CONSIDERANDO:		
- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública		
- Proc. SEI-350014/026154/2026, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.		
RESOLVE:		
Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de Agosto de 2026 o servidor: TEN CEL PM RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, em substituição: MAJ PM RG 77.552 RENATO PEIXOTO MORAES, ID FUNC. 4140465-3, para compor a Comissão do COE, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 016/2026, oriundo do Processo nº SEI-350006/000543/2026, firmado com a empresa LIGHT, passando a referida comissão ter a seguinte composição:		
TEN PM CEL RG 77.329 RODRIGO JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, ID FUNC. 2449286-8, FISCAL ADMINISTRATIVO; 1º TEN PM RG 67.172 NÉLIO LEANDRO DO CARMO, ID FUNC. 2253215-3, FISCAL ADM SUBSTITUTO; 2º TEN PM RG 73.370 LEANDRO ARTACHO DA SILVA, ID FUNC. 2242487-3, FISCAL SETORIAL; 2º SGT PM RG 83.635 CARLOS HENRIQUE MACHADO HAUTE-QUESTT JÚNIOR, ID FUNC. 4268069-7, FISCAL SETORIAL; 3º SGT PM RG 90.453 GLADSTON MEDEIROS HOLANDA DE SOUZA, ID FUNC. 4402977-2, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO; 3º SGT PM RG 90.606 BRUNO CANDIDO DE SOUZA, ID FUNC. 4404513-1, FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO.		

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pasará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do Contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761709

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.317 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350006/009288/2026, o qual indica os servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica(m) designado(s), à contar de 01 de Setembro de 2026, o(s) servidor(es): TEN CEL 57.355 CELSON BARROS COUTINHO MENDES, ID: 2433668-8, da DMSA, como Gestor do instrumento contratual nº. 111/2026, oriundo do Processo SEI-350006/003515/2026, firmado com a empresa SIG SAUER INC, e o TEN CEL 72.692 FÁBIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ID 2446975-0, da DMSA, como Gestor Substituto, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tudo, observar o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOR ou à Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de Notas Fiscais, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das Notas Fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo Gestor do contrato, ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela Comissão Fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da Gestão e Fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade de disponibilidade restrita no mercado local, o setor de Pesquisa de Mercado do DLC deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 90344300) e do Contrato (doc. 140173302), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 7º - O Gestor e o Gestor Substituto deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos, realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Constas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 8º - Todos os Gestores e Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 9º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761677

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9.318 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Proc. nº SEI-350006/009288/2026, o qual indica servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 01 de Setembro de 2026, os servidores abaixo descritos para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº. 111/2026, oriundo do Processo nº. SEI-350006/003515/2026, celebrado com a empresa SIG SAUER INC, devendo observar o estabelecido no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24/11/2023:

- TEN CEL 65.109 LEONARDO CASERTA DE CARVALHO, ID: 2448396-6, CDAMB;

- MAJ 67.020 CARLOS HENRIQUE ELETHERIO, ID 2241993-4, CDAMB;

- MAJ PM RG 79.080 DOUGLAS MAURÍCIO DA SILVA, ID 0594349-3, CDAMB;

Art. 2º - O Fiscal Administrativo será substituído em seus impedimentos legais pelo Fiscal Técnico, hierarquicamente imediato, o qual pasará a atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 3º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo 1º deverá(ão) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do Contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função previstos no Decreto Estadual nº. 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º - Fica sob a responsabilidade da OPM que receberá o objeto contratual:

I - manter, sempre, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão Fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das Notas Fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como Fiscal, que a apresentação na Unidade de destino somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como Fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Contratos - DLC.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar seus superiores imediatamente, com o fito de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta Comissão Fiscalização, ficam estes servidores vinculados às atividades de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - Fica estabelecido que a Comissão Fiscalizadora e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 7º - A Comissão Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência (doc. 90344300) e do Contrato (doc. 140173302), anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de Novembro de 2023.

Art. 8º - Os Fiscais de Contrato deverão se matricular no Programa de Capacitação em Licitações e Contratos Administrativos realizado pela Secretaria de Estado de Polícia Militar, bem como nos cursos de capacitação e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas o Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacitem para exercer as suas respectivas funções.

Art. 9º - Todos os Fiscais de Contratos devem atentar quanto à inclusão obrigatória de fotografia dos bens adquiridos nos Termos de Recebimento Provisório de Objeto, a ser juntado nos processos de pagamento, com o objetivo de aprimorar os processos internos e garantir maior transparência.

Art. 10 - Ressalta-se que na ausência do Fiscal Administrativo, o Fiscal Técnico mais antigo deverá acumular tais atribuições.

Art. 11 - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2761678

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 18.08.2026

NOMEIA PAULA DE SOUZA RAMOS, ID. Funcional nº 51738872, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LENARA FERREIRA DUARTE COSTA, Id Funcional n.º 51571420, com validade a contar de 27 de julho de 2026. Processo nº SEI-350009/026964/2026.

Id: 2757553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.08.2026

NOMEIA, CEL PM RG 60900 - **ALEX MARCHITO SOLIVA**- ID. Funcional 24015644, no cargo em comissão de Comandante, símbolo DAS-6, da Escola de Formação de Oficiais D. João VI (EsFO D. João VI), da Diretoria-Geral de Educação e Cultura, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM RG 58831- JOSE ROBERTO VALLE FERREIRA- ID. Funcional 20192550, com validade a contar de 20/07/2026. Processo nº SEI-350009/024307/2026.

Id: 2759244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 24.08.2026

EXONERA, com validade a contar de 14 de agosto de 2026, TEN CEL PM RG 65.096 - **PRISCILA DA SILVA MARIANO**, Id Funcional 24489832, para ser exonerada do cargo em comissão de Chefe do EM - Comandante Intermediário, símbolo DAS-8, do 1º Comando de Policiamento de Área (1º CPA), da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/028002/2026.

Id: 2761588

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO
DE 31.08.2026

NOMEIA INGRID AMALIA DA SILVA PINHEIRO DANTAS, ID. Funcional 51059169, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por LETICIA PEREIRA PAVAN ANDRADE, Id. Funcional nº 5007143-2, com validade a contar da data de publicação em DOERJ. Processo nº SEI-350009/029052/2026.

Id: 2760753

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 18/02/2025
PÁGINA 12 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 10/12/2024

Onde-se lê:

DISPENSA, a contar de 24 de Novembro de 2024, JOSIMAR ALVES DOS SANTOS - 1º SGT PM RG 69.746, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 21ºBPM, designado por ato de 01/07/2023, publicado em DOERJ Nº 233 de 19/12/2023. Processo nº SEI-350038/005328/2023.

DESIGNA, com validade a contar de 25 de Novembro de 2024, SERGIO LUZIET CRESCÊNCIO - 1º TEN PM RG: 78873, Processo nº SEI-350022/030600/2024.

Leia-se:

DISPENSA, a contar de 24 de setembro de 2024, TADEU VERA CRUZ - 1º TEN PM RG: 43709, das funções de Agente de Bens Móveis de Unidade Administrativa e Responsável por Bens em Almoxarifado do 21ºBPM, designado por ato de 04/12/2023, publicado em DOERJ Nº 026 de 06/02/2024. Processo nº SEI-793208/56753.

DESIGNA, com validade a contar de 25 de setembro de 2024, SERGIO LUZIET CRESCÊNCIO - 1º TEN PM RG: 78873, Processo nº SEI-350022/030600/2024.

Id: 2761756

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 03.09.2026
PROCESSO Nº SEI-350022/059103/20256 - Alicerçada pela Resolução SEPM nº 7.916 de 24 de setembro de 2025, publicada no DOERJ nº 177 de 26/09/2025, RECONHEÇO a dívida, em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ Nº 02.913.444/0016-20, no valor de R\$ 23.812,27 (vinte e três mil, oitocentos e doze reais e vinte e sete centavos), oriunda do Contrato nº 030/2025, que tem como objeto o fornecimento de combustível (diesel S10 e gasolina) para postos internos, da Secretaria de Estado de Polícia Militar.
Id: 2761633

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03.09.2026
PROCESSO Nº SEI-350010/034044/2025 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de insumos vitais da grade geral, provenientes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 107/2024 - FSERJ, a fim de atender as necessidades das unidades de saúde SEPM, em favor da empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, com o valor de R\$ 8.977,50 (oito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Id: 2761579

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 03/09/2026
PROCESSO Nº SEI-350010/035806/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/26 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 14 e 15 em favor da empresa NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.350.180/0001-28, com o valor total registrado R\$ 68.420,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais).
Id: 2761782

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEPOL Nº 1031 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026
DISPÕE SOBRE A VINCULAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA 159ª DELEGACIA DE POLÍCIA - CACHOEIRAS DE MACACU AO 7º DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE ÁREA - 7º DPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 50.163, de 26 de fevereiro de 2026, que transferiu a 159ª Circunscrição Integrada de Segurança Pública (CISP 159), situada no Município de Cachoeiras de Macacu, da Área Integrada de Segurança Pública nº 35 (AISP 35) para a Área Integrada de Segurança Pública nº 11 (AISP 11);

- a necessidade de adequar a organização administrativa da Secretaria de Estado de Polícia Civil à nova configuração territorial da segurança pública estabelecida pelo Decreto Estadual nº 50.163, de 26 de fevereiro de 2026;

- a necessidade de assegurar maior eficiência administrativa, integração operacional e racionalização da gestão das unidades policiais;

- a retificação do Decreto nº 50.383, de 13 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 14 de julho de 2026, que altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Polícia Civil;

- o que consta no Processo Eletrônico nº SEI-360011/006048/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A 159ª Delegacia de Polícia - Cachoeiras de Macacu passa a integrar, para fins administrativos e operacionais, a estrutura do 7º Departamento de Polícia de Área - 7º DPA, ficando cessada sua vinculação ao 4º Departamento de Polícia de Área - 4º DPA.

Art. 2º - Compete ao 7º Departamento de Polícia de Área - 7º DPA exercer a coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela unidade policial, observadas as competências estabelecidas nas normas da Secretaria de Estado de Polícia Civil.

Art. 3º - As unidades administrativas competentes deverão promover as adequações necessárias nos sistemas corporativos, atos administrativos, fluxos processuais, gestão de pessoal, planejamento operacional e demais instrumentos administrativos decorrentes da alteração de vinculação estabelecida nesta Resolução.

Art. 4º - Os expedientes e processos administrativos relativos à 159ª Delegacia de Polícia - Cachoeiras de Macacu que se encontrem em tramitação deverão ser encaminhados, quando cabível, ao 7º Departamento de Polícia de Área - 7º DPA, observada a nova vinculação estabelecida nesta Resolução, sem prejuízo da validade dos atos anteriormente praticados.

Art. 5º - A alteração de vinculação promovida por esta Resolução possui natureza exclusivamente administrativa e organizacional, não implicando modificação da circunscrição territorial da 159ª Delegacia de Polícia - Cachoeiras de Macacu, que permanece disciplinada pelos atos normativos específicos relativos à divisão territorial da segurança pública estadual.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

DELMIR DA SILVA GOUVEA
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2761703

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 25/08/2026
DEMITE o servidor ERICK BLOISE LIMA , Perito Criminal, ID 5035525-2, em razão do apurado no PAD 24/24 (861/00734/2023) por infração ao artigo 14, incisos XV, XXVII, XXXIV, e XXXV, este último c/c artigo 10, incisos II, VII e XI, ambos do Decreto-Lei nº 218/75, bem como nos artigos 52, inciso IX, c/c artigo 39, incisos V, VI, e VII, e artigo 52, I c/c artigo 40, III, todos do Decreto-Lei 220/75. Processo nº SEI-360001/000682/2026.

DEMITE o servidor **ERICK BLOISE LIMA**, Perito Criminal, ID 5035525-2, em razão do apurado no PAD 28/21 (8986/1404/2021) por infração ao artigo 14, inciso XXXV, na forma do artigo 10, incisos VII, XI e XIII ambos do Decreto-Lei nº 218/75, bem como nos artigos 52, inciso IX, c/c artigo 39, incisos V, VI, e VII, e artigo 52, I c/c artigo 40, III, todos do Decreto-Lei 220/75. Processo nº SEI-360001/000685/2026.

Id: 2761773

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATOS DO SECRETÁRIO DE 02/09/2026
APOSENTA JOSE VICENTE MARQUES BARROZO, identidade funcional nº 2.956.876-5, matrícula nº 849.050-0, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 51, de 20.12.1985, na forma do artigo 5º, caput, e § 1º, da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021, consoante o disposto no § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Processo nº SEI-360008/001412/2026.

APOSENTA MARCOS SEBASTIÃO GOMES DE MOURA, identidade funcional nº 2.036.917-4, matrícula nº 806.482-6, Perito Criminal, de 1ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014, combinado com o artigo 5º da Emenda Constitucional Estadual 90, de 05/10/2021. Processo nº SEI-360007/007085/2026.

Id: 2761659

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL ATO DO SECRETÁRIO DE 03/09/2026
EXONERA, a pedido, o servidor WILLIAM AUGUSTO BRETZ SILVA , Oficial de Polícia Civil de 4ª Classe, Id. Funcional 5.021.613-9, a contar de 02/06/2021, com fundamento no artigo 62, inciso I, do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 2.479/1979. Processo nº SEI-360008/001248/2024.
Id: 2761798

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/09/2024
PROCESSO Nº SEI-360005/003342/2026 - Tendo em vista o que constam nos processos E-09/4492/1702/2009, E-09/44467/1038/2009 e SEI-360005/003342/2026, FICA EXCLUÍDA do Ato Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O.R.J. de 30-07-2010, a beneficiária CAMILY DE CASTRO EMMANUEL, filha do extinto servidor RENATO LOPES EMMANUEL, Id. 2.945.745, em razão de ter completado a maioria em 15-03-2026, revertendo a sua quota-parte para CAROLINY DE CASTRO EMMANUEL, filha do extinto servidor, com fundamento artigo 14, inciso IV e artigo 24, inciso II da Lei nº 5.260/2008.
Id: 2761772

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 31/08/2026
PROCESSO Nº SEI-260002/004620/2026 - CONCEDO o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo EDMIRO DOS SANTOS DUARTE, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 2.923.177-9, a partir de 08/01/2026, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 135646692 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-36/021/004310/2019 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo JOSE ANTONIO MATTOS BAGUEIRA LEAL, Inspetor de Polícia, Id. Funcional nº 2.968.117-0, a partir de 12/08/2025, em caráter permanente, na forma do índice nº 120500158 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360023/000730/2023 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda à servidora inativa CLAUDIA PORTELLA, Oficial de Polícia, classe Comissário, Id. Funcional nº 2961482-1, a partir de 10/05/2022, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 129717294 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/000583/2024 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo MARCELO SOUZA MARTIN, Oficial de Polícia, classe Comissário, Id. Funcional nº 2951077-5, a partir de 15/03/2021, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 129909317 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/000449/2026 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo RICARDO TEIXEIRA MELANI, Oficial de Polícia, 3ª classe, Id. Funcional nº 2.986.674-0, a partir de 03/03/2026, data da Junta médica, em caráter permanente, na forma do índice nº 126857196 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/001640/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda à servidora inativa MARILANE NUNES VIANA, Oficial de Polícia, Id. Funcional nº 934066-1, na forma do índice nº 134571874 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/001510/2026 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo EDUARDO VIEIRA, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 732.234-8, a partir de 04/02/2015, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 132039514 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/001962/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda à servidora inativa ROSÂNGELA MENDONÇA DE NEGREI, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 2.912.256-2, na forma do índice nº 140025541 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360011/006104/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo ANDRÉ LUIZ BARCELOS DA SILVA, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 2.975.665-0, na forma do índice nº 140022027 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/000274/2026 - **INDEFIRO** o pedido de Auxílio Invalidez solicitado pela servidora CLAUDIA PORTELLA, Comissário de Polícia, Id. Funcional nº 2961482-1, na forma do índice nº 129718786 da SES/SUPCPMSO, com fundamento no artigo 266 do Decreto nº 3044/80.

PROCESSO Nº SEI-360005/002616/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo ALEXANDRE RIBEIRO LIMA, Oficial de Polícia, Id. Funcional nº 2941126-2, na forma do índice nº 134583018 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/002115/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo ANDRÉ LUIS PESOA CAVALCANTI GOUVEIA, Perito Papiloscopista, Id. Funcional nº 4.218.325-1, na forma do índice nº 140024472 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/001385/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo FLAVIO FERREIRA DA COSTA, Oficial de Polícia, Id. Funcional nº 4.177.460-4, na forma do índice nº 135342281 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/000655/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo JURACI SOUZA DA SILVA, Oficial de Polícia, Id. Funcional nº 2.987.384-3, na forma do índice nº 139960813 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360008/002533/2026 - **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo EDIE JOSÉ MATOS FERREIRA, Oficial de Polícia, classe Comissário, Id. Funcional nº 2989965-6, a partir de 19/04/2024, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 134458960 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/001879/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo GILRAM DE CARVALHO BARBOSA, Oficial de Polícia, Id. Funcional nº 2948033-7, na forma do índice nº 134581238 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/002535/2026 - **CONCEDO** a extensão da Isenção de Imposto de Renda à pensão especial do pensionista GABRIEL PEDRO RANGEL GOMES DA SILVA, Id. Funcional nº 4352393-5, concedida na pensão previdenciária, em caráter permanente, na forma do índice nº 131444489 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/005058/2025- **CONCEDO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo JOSE DUARTE MIGUEL, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 362545-1, a partir de 11/04/2017, data do início da Patologia, em caráter permanente, na forma do índice nº 134520239 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

PROCESSO Nº SEI-360005/003738/2026 - **INDEFIRO** o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao servidor inativo MUSTAFA HORISAWA FARAGE, Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 2.945.561-8, na forma do índice nº 139964062 da SES/SUPCPMSO, com fundamento nas Leis Federais nº 7713/88 e nº 11.052/2004.

Id: 2761658

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/09/2026
PROCESSO Nº SEI-360005/004182/2026 - INDEFERE o requerimento do servidor servidor inativo HERMANDO JOSÉ FERREIRA, Detetive - 2ª Classe, Id. Funcional nº 389.405-3, com base no Despacho de Análise de Estudo Técnico Preliminar do SDV (139697586), cujos fundamentos ora acolhe como razões de decidir.
Id: 2761799

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE PESSOAL DE INATIVOS E PENSIONISTAS DESPACHOS DO CHEFE DE 02/09/2026
--

PROCESSO Nº SEI-360011/007086/2026 - **FIXADOS**, os proventos mensais de inatividade de SERGIO NOGUEIRA FARIA, identidade funcional nº 565.956-6, matrícula nº 872.188-8, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 24-08-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 3.022,12; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.950,88; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.983,80; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 3.022,12.

PROCESSO Nº SEI-360001/000660/2026 - **REFIXADOS**, os proventos mensais de inatividade de JOSE RENATO CABRAL VOTO, identidade funcional nº 570.915-6, matrícula nº 888.563-4, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 15-04-2025: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia (Lei nº 3.586/2001 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 2.861,32; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 4º da Lei nº 1.591/1989 do Decreto nº 21.391/1995), no valor de R\$ 6.581,04; 40% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 4.921,47; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 2.861,32; Processo SEI nº 360011/001763/2025.

PROCESSO Nº SEI-360010/002580/2025 - **FIXADOS**, os proventos mensais de inatividade de ELIANE DA SILVA LUZIA, identidade funcional nº 2.958.946-0, matrícula nº 269.065-9, Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia, com efeitos a contar de 01-09-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Oficial de Polícia Civil, classe Comissário de Polícia (Lei nº 6.833/2014 e Lei nº 11.003/2025), no valor de R\$ 3.022,12; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (Art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 6.950,88; 60% de Triênios (Lei nº 1.608/1990), no valor de R\$ 5.983,80; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 3.022,12.

PROCESSO Nº SEI-360007/006603/2026 - **FIXADOS**, os proventos mensais de inatividade de JOELMA DA SILVA SANTOS, identidade funcional nº 2.919.144-0, matrícula nº 817.680-2, Perito Papiloscopista, de 1ª classe, com efeitos a contar de 01-09-2026: vencimento-base atribuído ao cargo de Perito Papiloscopista, de 1ª classe (Lei nº 3.586/01 e Lei nº 6.833/2014), no valor de R\$ 3.434,23; 230% de Gratificação por Atividade Perigosa (art. 43, inciso VI, § 5º da Lei Complementar nº 204/2022), no valor de R\$ 7.898,73; 55% de Triênios (Lei nº 802/1965), no valor de R\$ 6.233,13; 100% de Gratificação de Habilitação Profissional (Art.11 da Lei nº 3.586/2001 alterada pela Lei nº 9.611/2022), no valor de R\$ 3.434,23; Gratificação de Atividade Técnica Científica (Lei nº 3.586/2001), no valor de R\$ 3.434,23.

Id: 2761755

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS ATO DO DIRETOR-GERAL DE 04.09.2026
AFASTA das funções públicas os servidores MAURICIO GOMES DA SILVA , Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 5.156.306-1, RAFAEL RICARDO OBESSO , Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 5.171.272-5, e RAFAEL SIPRIANO SILVEIRA , Oficial de Polícia Civil, Id. Funcional nº 5.157.454-3, em razão da prisão preventiva determinada nos autos do processo 0812140-60.2026.8.19.0602, que tramita perante a 3ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, nos termos do artigo 75 do Decreto 2.479, de 08 de março de 1979. PROCESSO Nº SEI-360025/005513/2026.
Id: 2761730



GESTÃO DOCUMENTAL

- Guarda
- Digitalização
- Indexação e Gerenciamento
- Sistema 100% em nuvem

Qualidade do serviço

ESG

rdoc@ioerj.rj.gov.br
(21) 2717-6209

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEPPEN Nº 1159 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE
DESPESAS E PAGAMENTO NA FORMA QUE
MENCIONA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80, Processo SEI-210036/000127/2022.

RESOLVE:

Art. 1º -/Fica delegada ao servidor CARLOS EDUARDO CORREIA HENRIQUES, ID 5013977-0, Diretor Geral de Administração e Finanças, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Polícia Penal, tais como:

- I-/autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;
- II -/autorizar a concessão de adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;
- III -/editar normas de rotina no âmbito da SEPPEN;

Art. 2º -/Ficam, também, delegado aos servidores supramencionados, os poderes relacionados à Ordenação de Despesas do Fundo Especial Penitenciário - (FUESP) e do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Social (FISED), na forma disposta pelo Decreto Estadual nº 46.556, de 14 de janeiro de 2019, para que pratiquem, nos termos da legislação vigente, os atos de gestão orçamentária e financeira especificados no artigo anterior, relacionados aos fundos mencionados.

Art. 3º -/Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPPEN ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ), e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 4º -/Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SEPPEN nº 1155, de 20 de agosto de 2026.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2026

ALESSANDRA ROSA ALTMAYER ODAWARA
Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2761735

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA PENAL

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/021713/2024 - AUTORIZO a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, para JONATHAN VIANNA MILLER, Inspetor de Polícia Penal, ID 5010016-5, por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

PROCESSO Nº SEI-E-21/085/000.063/2016 - CONCEDO ao servidor MARCELO FIORILLO BOGADO, Médico, ID. 20363370, o Adicional de Qualificação - AQ, conforme disposto no Decreto nº 42.720/10 e Resolução SEAP nº. 389/11, a contar de 26/06/2026, pelo título de Mestre em Psicologia, observados os termos do Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão de Adicional de Qualificação.

PROCESSO Nº SEI-210001/107097/2026 - MARCIO LOPES DE OLIVEIRA, ID 50736582, Auxiliar de Enfermagem - DEFIRO a contar de 01/09/2026, o benefício de que trata a Lei nº 1.659/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 3.694/01.

Id: 2761672

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.08.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/035619/2026 - DECIDE pela aplicação à LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO CNPJ nº 17.820.990/0001-07, as penalidades de Advertência e Multa de 0,1% (um décimo por cento) ao contrato nº 29/2023 no valor de: R\$ 19.683,09 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos) previstas nos Incisos I e II do artigo 87 da Lei

8.666/1993, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2761655

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14.08.2026

PROCESSO Nº SEI-210001/030476/2026 - DECIDE pela aplicação à COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA CNPJ nº 42.454.330/0001-05, a penalidade de Advertência ao contrato nº 50/2025 prevista no Inciso I do artigo 156 da Lei 14.133/21, de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2761656

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 01.09.2026

PROCESSO Nº SEI-210077/124613/2025 - GLAUCO JACYNHO DOS SANTOS ID 50008773. Período Base de 18/07/2021 a 18/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-210001/098751/2026 - AGENOR JUSTINIANO PATRICIO FILHO ID 41902742. Período Base de 15/08/2019 a 22/08/2024.

PROCESSO Nº SEI-210052/000497/2023 - RAFAEL DE LIMA MARI-NHO BAHIA ID 50301012. Período Base de 04/06/2021 a 18/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-2100/099485/2026 - ALEXSANDER COELHO LO-PES ID 50009400. Período Base de 05/07/2021 a 09/07/2026.

PROCESSO Nº SEI- 21/081.134/2016 - RENATA DOS SANTOS BA-TISTA ID 50007084. Período Base de 30/09/2021 a 20/10/2026.

PROCESSO Nº SEI-21/087/83/2016 - PAULO GUSTAVO PACHECO DIAS GONÇALVES ID 5008811. Período Base de 18/07/2021 a 17/07/2026.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio

Id: 2761686



Certificado Digital

Imprensa Oficial

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assinatura no meio eletrônico

E-CPF

E-CNPJ



*LIGUE E SOLICITE
SEU DESCONTO



2717-4655 | 2717-4671



certificadodigital.ioerj.com.br

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 01.09.2026

NOMEIA DAVI ROSALES DE OLIVEIRA, CPF: 175008837-14, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2026, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, anteriormente ocupado por Marco Antonio Basques Sobrinho, ID Funcional 2645234-0. Processo nº SEI-270001/002833/2026.

Id: 2760901

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2026

DISPENSA a 1º Sargento BM Q06/AxE/02 **ANDREA ADÃO GERMANO DA SILVA DANTAS**, RG 30.708, Id Funcional 614091-2, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16011038 (Regional de Defesa Civil 2 - Baixada Fluminense). Processo nº SEI-270003/003926/2026.

DESIGNA o Capitão BM QOC/15 **YURIE LOPES FONSECA ORMON-DE ANDRÉ**, RG 49.951, Id Funcional 5037769-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16011038 (Regional de Defesa Civil 2 - Baixada Fluminense). Processo nº SEI-270003/003926/2026.

Id: 2761601

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2026

DISPENSA o Subtenente BM Q09/97 **JOSÉ RENATO RODRIGUES DE MIRANDA**, RG 20.759, Id Funcional 2586265-0, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16011045 (Regional de Defesa Civil 9 - Baixada Litorânea). Processo nº SEI-270003/004085/2026.

DESIGNA o Subtenente BM Q00/00 **RODRIGO ALVES DE MELLO**, RG 27.820, Id Funcional 2684044-8, como Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Administrativa - U.A. 16011045 (Regional de Defesa Civil 9 - Baixada Litorânea). Processo nº SEI-270003/004085/2026.

Id: 2761602

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 03.09.2026

TORNA SEM EFEITO as nomeações, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, publicadas no D.O. de 14/11/2025, através do Decreto do Governador de 13/11/2025, EXCLUSIVAMENTE, em relação aos seguintes candidatos, na forma que se segue:

No cargo de 3º Sargento Bombeiro Militar - QBMP 04 (Músico) - Flautista

INSC	CANDIDATO	CPF
179786	GUNTHER DA SILVA REZENDES	143.311.217-55
Observação: Não se apresentou para o início do Curso de Formação.		

No cargo de Soldado Bombeiro Militar - QBMP 00 (Combatente) - Bombeiro Hidráulico

INSC	CANDIDATO	CPF
129163	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS	103.538.307-12
Observação: Permanece hígida a nomeação publicada no DOERJ nº 077, de 05.05.2026, que o incluiu na condição de "sub judice".		

No cargo de Soldado Bombeiro Militar - QBMP 00 (Combatente) - Eletricista Predial

INSC	CANDIDATO	CPF
165950	FILLIPE ARAUJO DA SILVA	140.925.317-10
Observação: Permanece hígida a nomeação publicada no DOERJ nº 070, de 20.04.2026, que o incluiu na condição de "sub judice".		

No cargo de Soldado Bombeiro Militar - QBMP 02 (Condutor e operador de viaturas) - CNH tipo D

INSC	CANDIDATO	CPF
134768	ARTHUR LUIZ COSTA PAULA	127.935.597-25
Observação: Permanece hígida a nomeação do candidato no DOERJ nº 239, de 30.12.2025, com o apostilamento publicado no DOERJ nº 122, de 10.07.2026, que confiou caráter definitivo ao ato.		

No cargo de Soldado Bombeiro Militar - QBMP 08 (Marítimo) - Mestre-de-Lancha

INSC	CANDIDATO	CPF
90576	CAMILA DE SOUSA FARINHA	172.668.797-01
Observação: Candidata não ostenta pontuação igual ou superior à obtida pelo último já empossado para o mesmo cargo e na mesma especialidade.		

Processo nº SEI-270006/025553/2025

Id: 2761669

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL
DE 03.09.2026

DESPACHO DE 14/11/2024 - PUBLICADO NO D.O. Nº 216 DE 21/11/2024 - Altera para 50%, a cota de Pensão Militar à Sra. SELMA MARIA SILVA DOS SANTOS, CPF: 411.XXX.457-91, viúva do ex-Subtenente BM Ref JOSÉ LUIS DOS SANTOS, RG 03.029, Id Funcional 2687812-7, CPF: 346.XXX.907-59, falecido em 25 de novembro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do art. 20, inciso I, alínea "a" e art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021. Processos nºs SEI-270082/001874/2023 e SEI-270006/003351/2026.

Id: 2761607

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-270006/003351/2026 - CONCEDO Pensão Militar, correspondente à cota de 50%, à LUIZA VITÓRIA SILVA DOS SANTOS, CPF:122.XXX.417-30, Id Funcional 5176330-3, filha inválida do ex-Subtenente BM Ref JOSÉ LUIS DOS SANTOS, RG 3.029, Id Funcional 26878127-1, CPF: 346.XXX.907-59, falecido em 25 de novembro de 2023, com validade a contar da data do óbito, nos termos do Art. 20 - inciso I, alínea "c" e Art. 21 da Lei nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021.

Id: 2761606

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-270003/003581/2026 - Considerando as atribuições dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no

Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1931, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, **ACATO** o julgamento realizado pela Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Defesa Civil, com as seguintes prestadoras, devidamente inscritas no CNES, para o Credenciamento de Clínicas Médicas para atendimento de Consultas Ambulatoriais e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADTs) para os Usuários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), de acordo com os critérios e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do Processo SEI-270006/026382/2024; **HOMOLOGO** o referido certame, com a habilitação dos seguintes prestadores: UNIMED DE CAMPOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, CNPJ 40.294.225/0017-80, FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTENCIA MEDICA, CNPJ 02.993.385/0001/60 e SALA DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS MONTE SINAI LTDA, CNPJ 10.733.538/0001-69.

Id: 2761584

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/016765/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, referente ao(à) servidor(a) ANGELA CRISTINA DO NASCIMENTO, ID Funcional 30363772/01, no valor total de R\$21.849,34 (vinte e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referentes à licença-prêmio não usufruída., em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas da SES, designado por meio da Resolução SES nº 3.246/2024, e com fundamento legal no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como no art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979.

Id: 2761692

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 04/09/2026

PROCESSO Nº SEI-080001/032577/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO**, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 270/26, para aquisição do medicamento ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 0,05 MG/ML - EMBALAGEM 100 ML (item 01), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 249.999,54 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme preceitua o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Id: 2761691

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SES/SUVISA Nº 4242 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZO VISTO EM PLANTA DO PROJETO
BÁSICO DE ARQUITETURA DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/023761/2026, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizo Visto em Planta do Projeto Básico de Arquitetura de estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	CDR - Clínica De Doenças Renais Niterói Ltda.
Endereço:	Rua São Lourenço 171 - Parte - São Lourenço - Niterói
CNPJ:	63.162.767/0001-37
Proc. nº:	Sei-080001/023761/2026
Atividade:	Terapia Renal Substitutiva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 29/08/2025

Id: 2761690

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 01/09/2026

PORTARIA FS/DE Nº 2746/2026 - NOMEIA LUCIANA BARROS DE ALMEIDA LOPES, para exercer, com validade a contar de 03/09/2026, o cargo de livre provimento de Assessor III - Licitações, da Diretoria Administrativa Financeira, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080002/024660/2026.

Id: 2760661

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 02/09/2025

PROCESSO Nº SEI-080002/027261/2025 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** a licitação por Pregão Eletrônico nº28/2026, cujo objetivo consistiu na LOCAÇÃO DE APARELHOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (ANALISADOR DE HEMOGLOBINAS VARIANTES), em atendimento às necessidades do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - IEHE/HEMORIO, nos moldes do que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023, para atender as necessidades das Unidades geridas pela Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, em favor da empresa: DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA (02.016.542/0001-88, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 140602107).

Id: 2761689

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-030001/060419/2026 - AUTORIZO, em conformidade com a delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 44.538/2013 a Dispensa de Ponto no período de 09 a 25 de setembro de 2026, em favor da servidora MARIA ELISA DE ANDRADE SANT'ANNA, Cargo: Professor Docente I - 30h ex 18h, Disciplina: Matemática, ID Funcional 34354891, vínculo 01, matrícula 0837648-5, que irá participar do "Programa de Imersão Executiva Internacional - CHINA COOP 2026 - FÓRMAÇÃO CHINA", organizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo-SESCOOP, em Xangai, na China.

Id: 2761614

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 03/09/2026

PROMOVE por formação o servidor **DOUGLAS SANTOS BASTOS**, ID. Funcional 43891381/02, matrícula 3032971-8, Professor Docente I 18 h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/090761/2026.

PROMOVE por formação o servidor **FLAVIA VILLA REAL**, ID. Funcional 51457490/01, matrícula 5145749001, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/090288/2026.

PROMOVE por formação o servidor **HERVAL TAVARES DE BARCELOS**, ID. Funcional 41990870/01, matrícula 911120-4, Professor Docente I 30h Ex 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088663/2026.

PROMOVE por formação o servidor **ELAINE GONCALVES FELIPE**, ID. Funcional 44145705/01, matrícula 971393-4, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088675/2026.

PROMOVE por formação o servidor **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, ID. Funcional 41956109/02, matrícula 912352-2, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/090048/2026.

PROMOVE por formação o servidor **PATRICIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA**, ID. Funcional 43769713/01, matrícula 960051-1, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/079821/2026.

PROMOVE por formação o servidor **FLAVIA BARBOSA GOMES DA SILVA**, ID. Funcional 37395629/01, matrícula 847057-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088148/2026.

PROMOVE por formação o servidor **MARTA MACHADO SILVA GOMES**, ID. Funcional 43490972/02, matrícula 3051183-6, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/085859/2026.

PROMOVE por formação o servidor **MATHEUS DA COSTA PRAGANA**, ID. Funcional 43861148/02, matrícula 3030123-8, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/089446/2026.

PROMOVE por formação o servidor **CINTIA MONTEIRO MARQUES DA SILVA**, ID. Funcional 50259288/01, matrícula 3058283-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/091365/2026.

PROMOVE por formação o servidor **ADRIANA MACHADO DA SILVA RANGEL**, ID. Funcional 43253482/02, matrícula 3058527-8, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/090313/2026.

PROMOVE por formação o servidor **CARLA SALVADOR LARA**, ID. Funcional 43278825/02, matrícula 962445-3, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/091312/2026.

PROMOVE por formação o servidor **CAROLINE PINHO DOS REIS**, ID. Funcional 44139624/01, matrícula 971367-8, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/090064/2026.

PROMOVE por formação o servidor **GUTEMBERG CECILIANO DA COSTA**, ID. Funcional 42614368/02, matrícula 946299-5, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088570/2026.

PROMOVE por formação o servidor **MATHEUS DA COSTA PRAGANA**, ID. Funcional 43861148/01, matrícula 962603-7, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/089443/2026.

Id: 2761571

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
DE 03/09/2026

PROMOVE por formação o servidor **MARCUS PAULO SILVA DOS REIS**, ID. Funcional 42785057/01, matrícula , Professor Docente I 30h Ex 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/087674/2026.

PROMOVE por formação o servidor **VIVIANE VELASCO DA SILVA**, ID. Funcional 44167342/02, matrícula 3034194-5, Professor Docente I 30h Ex 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições

buições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/086416/2026.

PROMOVE por formação o servidor **LEONARDO VILAGELIM PINTO**, ID. Funcional 50211587/02, matrícula 3110860-8, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/089845/2026

PROMOVE por formação o servidor **LUIS MARIO DE BRITO JUNIOR**, ID. Funcional 44251815/03, matrícula 3036652-0, Professor Docente I 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/088861/2026.

PROMOVE por formação o servidor **MARIA DA GRACA FRAZAO DA SILVA**, ID. Funcional 50838865/01, matrícula 3122317-5, Professor Docente I 30h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/084533/2026.

PROMOVE por formação o servidor **JUSSARA CAMPANUCI DA SILVA COSTA**, ID. Funcional 37242962/02, matrícula 3061172-7, Professor Docente I 30 h Ex 18h, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.046/2014. Processo nº SEI-030001/081029/2026.

Id: 2761559

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 04.09.2026

DISPENSA, com validade a contar de 18/08/2026, por motivo de aposentadoria, **ROSINDA DE FÁTIMA RANGEL BARRETO PINHEIRO**, Prof. Doc. II, ID 37497251/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. José Rascão, U.A. 118201030105554, Município de São Pedro da Aldeia, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030001/089172/2026.

DESIGNA **BRUNA FERREIRA PROL LOPES BARBOSA**, Assistente Executivo, ID 43754562/2, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do C.E. Oswaldo Cruz, U.A. 118201031305521, Município de Magé, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030001/086328/2026.

Id: 2761800

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO
DE 04/09/2026

PROCESSO Nº SEI-030001/088457/2026 - TORNO SEM EFEITO o despacho de 27/08/2026, publicado no D.O. de 31/08/2026, que concedeu o benefício de Adicional de Qualificação ao servidor **THIAGO PACHECO COELHO**, Identidade Funcional nº 50320548/01, matrícula 3066624-2, tendo em vista o benefício ter sido concedido anteriormente através do processo SEI-030001/088023/2026, publicado no D.O. de 28/08/2026.

Id: 2761797

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA II

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-E-03/1.600.613/1995 - MARIA INÊS DE MATTOS, Prof. A.A.E II, mat. nº 253.995-5, período base de 19/02/2019 a 02/04/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.101.204/2001 - JOSIAS DA CONCEIÇÃO ESPINDOLA, Servente, mat. nº 284.703-6, período base de 07/04/2021 a 06/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.000.184/1996 - PATRICIA DA SILVA BAS-TOS, Prof. Doc.II, mat. nº 804.493-5, período base de 01/02/2021 a 01/05/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/910/2017 - IONARA DE OLIVEIRA DIONIZIO, Prof. Doc.II, mat. nº 804.582-5, período base de 04/05/2021 a 22/06/2026.

PROCESSO Nº SEI-030046/000.776/2023 - MANOEL FRANCISCO BRANCO NETO, Prof. Doc I, mat. nº 826.767-6, período base de 31/03/2019 a 30/03/2024.

PROCESSO Nº SEI-030001/094.968/2026 - PAULO CESAR MARQUES GUIDA, Prof. Doc I, mat. nº 826.976-3, período base de 24/07/2019 a 23/07/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10.501.710/2011 - ANA CARLA DA SILVA PEREIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 929.123-8, período base de 28/08/2021 a 27/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/103.217/2024 - JOÃO AUGUSTO RAMOS REIS, Prof. Doc I, mat. nº 938.903-2, período base de 06/07/2021 a 05/07/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/100.351/2018 - INGRID SECUNDO DE MELLO, Prof. Doc. I, mat. nº 945.950-4, período base de 06/08/2021 a 05/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/012/1.330/2017 - TATIANA LEAL DIAS, Prof. Doc I, mat. nº 967.261-9, período base de 24/09/2020 a 23/09/2025.

PROCESSO Nº SEI-030046/002.675/2023 - GUILHERME FRANCISCO CORGUINHA, Prof. Doc I, mat. nº 973.670-3, período base de 31/08/2021 a 30/08/2026.

PROCESSO Nº SEI-030001/034.166/2025 - CARLA DANIELA DA CONCEIÇÃO, Prof. Doc I, mat. nº 3.089.643-5, período base de 10/03/2021 a 09/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-E-03/3.110.042/1999 - ANDREIA XIMENES DA SILVA E SILVA, Agente Administrativo, mat. nº 5.004.880-0, período base de 01/07/2019 a 30/06/2024.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030001/095.490/2026 - CASSIANO SILVA TEIXEIRA

PROCESSO Nº SEI-E-03/6.100.022/2003 - THEREZINHA FARIA REIS

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO Nº SEI-030001/015.252/2025 - JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA

PROCESSO Nº SEI-030001/092453/2026 - IARINHA DUARTE DE SOUSA CAMPOS

Id: 2761603

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 19.08.2026

PROC. Nº SEI-100005/005943/2026 - Com base na análise da Diretoria Técnica Operacional (139360544/139393476), **APROVO** o modelo de planta nº 13366540, requerido por MARCOPOL S.A com as seguintes especificações:

Requerente	MARCOPOL S.A.
Planta Nº	13366540
Carroceria	Micromaster rodoviário modelo Senior Fretamento, com ar condicionado
Chassi	Mercedes-Benz LO-916 Euro VI
Entre-eixos	4.800 mm
Comprimento total	9.235 mm
Cap. Lotação	30 passageiros sentados + guia + motorista
Obs.	Com Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.)

DESPACHOS DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
DE 31.08.2026

PROCESSO SEI-100005/001929/2026 - Com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (140314340/140330351) **AUTORIZO** a empresa ALAG Comércio e Serviços Ltda-ME, nome de fantasia: ALAG COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 41.710.060/0001-85, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de Fretamento, na modalidade Eventual., adotando o registro RJ-1019, e utilizando o veículo TTD7I07.

PROCESSO SEI-100005/002629/2026 - DEFIRO nos termos da Diretoria Técnica Operacional (138302744/140026785).

DE 03.09.2026

PROCESSO SEI-100005/001167/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (140034408).

PROCESSO Nº SEI-100005/001245/2026 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (139741283), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO SEI-100005/001923/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (137229543).

PROCESSO SEI-100005/001926/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (139969790).

PROCESSO SEI-100005/002071/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (138069429).

PROCESSO SEI-100005/003028/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (140385912).

PROCESSO SEI-100005/003680/2026 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Assessoria Jurídica (140162665).

PROCESSO SEI-100005/003681/2026 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (140268248).

PROCESSO SEI-100005/003788/2026 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Assessoria Jurídica (140623556).

PROCESSO SEI-100005/003832/2026 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Assessoria Jurídica (140701068).

PROCESSO SEI-100005/004113/2026 - CONHEÇO do recurso e, no mérito, **INDEFIRO**, mantendo a decisão da COMISJUR e, consequentemente, o Auto de Infração nº D-864106 e a penalidade dele decorrente.

PROCESSOS Nº SEI-100005/006132/2026, SEI-100005/006204/2026, SEI-100005/006279/2026 - AUTORIZO o parcelamento de débito

Id: 2761687

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA 17ª REUNIÃO - COMISJUR- DETRO/RJ

PROCESSOS IMPROCEDENTES: SEI-100005/002441/2026 - MILTON PINTO DE JESUS -AI D 863335; SEI-100005/002456/2026 - TB TRANSPORTES BRANCO LTDA EPP - AI D 848561; SEI-100005/002458/2026 - TB TRANSPORTES BRANCO LTDA EPP - AI D 848563 ; SEI-100005/002459/2026 - TB TRANSPORTES BRANCO LTDA EPP - AI D 848564; SEI-100005/002460/2026 - TB TRANSPORTES BRANCO LTDA EPP - AI D 848566; SEI-100005/002470/2026 - UTIL - UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - AI D 864629; SEI-100005/002756/2026 - MARCELO BARBOSA DE CARVALHO - AI D 842789; SEI-100005/002805/2026 - SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - AI D 849600; SEI-100005/002816/2026 - PAULO JORGE EUGENIO RUFINO BAZILIO - AI D 849598; SEI-100005/002930/2026 - FERNANDO LUIZ DE SANTANNA - AI D 864818; SEI-100005/002943/2026 - TB TRANSPORTES BRANCO LTDA EPP - AI D 848580; SEI-100005/002949/2026 - DIVINA LUZ TRANSPORTE E TURISMO LTDA - AI D 849931; SEI-100005/002992/2026 - EVANILDO DE AZEVEDO DOLORES - AI D 864804; SEI-100005/003241/2026 - JOSEAN MIRANDA DA SILVA - AI D 863942; SEI-100005/003259/2026 - VIAÇÃO BEIRA MAR LTDA - AI D 831338; SEI-100005/004037/2026 - TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA - AI D 863358; SEI-100005/004284/2026 - MAIR FERNANDES GOMES FILHO - AI D 862733; SEI-100005/004285/2026 - CLEBER DA SILVA MANGUEIRA FILHO - AI D 854109; SEI-100005/004782/2026 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA - AI D 840628; SEI-100005/004783/2026 - VIAÇÃO MONTES BRANCOS LTDA - AI D 840629; SEI-100005/005034/2026 - VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A. - AI D 864648; SEI-100005/005065/2026 - CLAUBER LEAN DOS SANTOS MERIDA - AI D 840440; RECURSOS INTEMPESTIVOS: SEI-100005/004976/2026 - ANA MARIA FERREIRA DA SILVA - AI D 861512; SEI-100005/006517/2026 - LUIZ ALBERTO PEREIRA DA SILVA - AI D 830894; SEI-100005/006541/2026 - RENATO PIENTZNAUER DA MOTTA - AI D 863907.

RECURSOS NÃO CONHECIDOS: SEI-100005/005033/2026 - EXPRESSO SÃO FRANCISCO LTDA - AI D 839316; SEI-100005/006355/2026 - SILVANDA LEITE DA SILVA - AI D 863961; SEI-100005/006429/2026 - MARCUS MACHADO TEIXEIRA - AI D 866884; SEI-100005/006681/2026 - CÉLIO DIAS DA SILVA - AI D 866885; PROCESSOS PROCEDENTES: SEI-100005/000699/2026 - JEAN PAULO DE OLIVEIRA BARROS - AI D 760016;

Id: 2761699

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 1035 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/CEN-

TRAL/2026, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A EMPRESA RIKI METALURGICA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 007/CENTRAL/2026 e/os/constantes nos autos do/processo SEI-100006/000228/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	PATRICIA MATOS DA SILVA	99.000.184	ASSCON
Fiscal Administrativo	LUCAS BIZERRA DA SILVA	99.001.024	ASSCON
Fiscal Técnico	THIAGO NETO DE OLIVEIRA	99.000.912	GERMAT
Fiscal Técnico	MARCOS ROBERTO DA SILVA	99.000.930	GERMAT

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. **Art. 3º**/-Esta Portaria terá a sua validade de acordo com a vigência do Contrato e dos seus Termos Aditivos ou em caso de impedimento legal dos membros. **Art. 4º**/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

LUIZ CLÁUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2761793

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 302 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2027 A 2030 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUB-CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAIXO PARAÍBA DO SUL E ITABAPOANA - RH IX.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505 de 4 de março de 2021;
- o disposto no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 47.505, de 4 de março de 2021, que alterou o artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, estabelecendo prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;
- o disposto no artigo 4º, do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 47.505, de 4 de março de 2021, repasse de receitas do FUNDRHI as entidades delegatárias;
- a Resolução CBH BPSI nº 78, de 16 de junho de 2026, que dispõe sobre o PAP para o exercício de 2027-2030 do CBH BPSI, constante no processo SEI-070001/002058/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2027 a 2030 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana (RH IX) nos termos da Resolução CBH BPSI nº 78, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2026

LUIZ PAULO SILVA DO NASCIMENTO
Presidente do CERHI-RJ

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Secretária Executiva do CERHI-RJ

Id: 2761570

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 303 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2027 A 2030 DOS RECURSOS FINANCEIROS ARRECADADOS COM A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA DISPONÍVEIS NO FUNDRHI À SUB-CONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA BAÍA DE ILHA GRANDE - RH I.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, atualizado pelo Decreto nº 47.505 de 4 de março de 2021;
- o disposto no artigo 1º, do Decreto Estadual nº 47.505, de 4 de março de 2021, que alterou o artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, estabelecendo prazo de encaminhamento de atualizações dos PAPs ao CERHI-RJ;
- o disposto no artigo 4º, do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 47.505, de 4 de março de 2021, repasse de receitas do FUNDRHI as entidades delegatárias;
- a Resolução CBH BIG nº 46, de 11 de junho de 2026, que dispõe sobre o PAP para o exercício de 2027-2030 do CBH Baía de Ilha Grande, constante no processo SEI-070001/002026/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água no período de 2027 a 2030 disponíveis no FUNDRHI à subconta da Região Hidro-

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-020004/000747/2026;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a contar de 01/09/2026, MARCOS PAULO FREITAS GARCIA DA LUZ, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Seção, símbolo FC-4, e considerá-lo exonerado do cargo comissiona-do de Assessor III desta CEASA-RJ.

Art. 2º- Esta Portaria - NI entrará em vigor na data da sua publica-ção.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

MARCELO DE CASTRO CORBAGE
Diretor-Presidente

Id: 2761550

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 4 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO FISCALIZA-ÇÃO CONTRATUAL VIGENTE, TODOS OS ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FI-NANCEIRA, COMPREENDENDO.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-gais, e, em atenção as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fis-

calização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do processo SEI 020003/0001286/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscaliza-ção e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do ins-trumento contratual;

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual, bem como o Acordo de Nível de Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 042/2022, celebrado com a Empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os empregados abaixo identificados para autuar co-mo Fiscais e Suplente, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de 16/03/2016 :
Magno de Oliveira Paiva - ID 5152255-1;
Gustavo do Nascimento - ID 5179697-0;
Lucas Alves Garcia - ID 5135680-5 (Suplente).

Art. 3º - Designar como Gestor, o empregado Fábio Silva Santos - ID

4424328-6 , para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pela empregada Raffaella Gomes de Souza Cruz - ID 5097615-0.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogas as disposições em contrário.

Niterói, 03 de setembro de 2026

LEDA MARIA SILVA KIMURA
Presidente

Id: 2761935

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE DE 02 DE 09/2026

DESIGNA o servidor **GUILHERMINO ALBANO COSTA**, Identidade Funcional nº 42533520, inscrito junto ao Conselho Regional de Con-tabilidade - CRC/RJ sob o nº 086246/O-9, como responsável titular da Assessoria de Contabilidade - ASSCON, ou equivalente, e lhe confe-rindo acesso ao perfil de acesso à Unidade Gestora: 135400 do SIA-FE-Rio. Processo nº SEI-020003/000775/2026.

DESIGNA o servidor **LUIZ PAULO SOARES DA SILVA**, Identidade Funcional nº 25226568, inscrito junto ao Conselho Regional de Con-tabilidade - CRC/RJ sob o nº57420, como responsável substituto da Assessoria de Contabilidade - ASSCON, ou equivalente, e lhe confe-rindo acesso ao perfil de acesso à Unidade Gestora: 135400 do SIA-FE-Rio. Processo nº SEI-020003/000775/2026.

Id: 2761688

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERMUNICIPAIS ATA DE REUNIÃO - RESULTADO PRELIMINAR

1. Abertura dos Trabalhos

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e seis, sob o nº 01/2026, Processo nº SEI-180001/001139/2026, composta pelos servidores Felipe da Motta Miguel, Fernanda Maibon Sauer, Leonardo Trindade Alves, Claudia de Araujo Viana e Dayana Barbosa Ribeiro, da Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do Rio de Janeiro, com a finalidade de avaliar e julgar as propostas inscritas para a execução do projeto "FEIRAS REGIONAIS DE ARTESANATO DO RIO DE JANEIRO".

2. Admissibilidade e Procedimento de Avaliação

Foram recebidas 3 (três) propostas, inscritas na plataforma eletrônica do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, conforme obrigatoriedade do Edital. A análise das propostas se deu de forma ampla pelos avaliadores, que lançaram suas notas de acordo com os critérios dispostos no Edital, quais sejam: 1. Experiência da OSC (20,0 pontos); 2. Capacidade Técnica e Portfólio (15,0 pontos); 3. Maturidade e Equipe (15,0 pontos); 4. Logística e Distribuição (20,0 pontos); 5. Inovação e Rider Técnico (10,0 pontos); e 6. Economicidade (20,0 pontos), totalizando 100,0 pontos, sendo considerada nota mínima de classificação de 70,0 pontos (70%). Após o lançamento das notas, segue o resultado preliminar para divulgação, a saber, de todos.

3. Tabela Geral de Resultados

CONVERJ Nr.	Proponente	CNPJ	Resultado	Pontuação Total
835	Instituto de Cooperação Desenvolvimento Humano e Social	04.011.344/0003-19	INABILITADA	-
836	Associação dos Artistas	03.890.545/0001-09	HABILITADA	78,0
837	Instituto Plano de Ação	12.315.451/0001-05	HABILITADA	58,0

4. Conclusão do Resultado Preliminar

Diante do exposto, o resultado preliminar atende à seguinte ordem: ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS (78,0 pontos), HABILITADA E CLASSIFICADA, por ter atingido a nota mínima de classificação de 70,0 pontos (70%); INSTITUTO PLANO DE AÇÃO (58,0 pontos), HABILITADA, PORÉM NÃO CLASSIFICADA, por não ter atingido a nota mínima de classificação de 70,0 pontos (70%); e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DESENVOL-VIMENTO HUMANO E SOCIAL, INABILITADA, por não cumprir os requisitos de habilitação previstos no Edital.

5. Dos Recursos

As eventuais interposições de recursos contra o resultado preliminar serão acatadas conforme o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, no prazo recursal previsto, contado a partir da divulgação do resultado preliminar, transcorrendo as demais etapas conforme o calendário previsto no Edital.

6. Encerramento

Sem mais para o momento, encerro a presente ata com o resultado em epígrafe.

Id: 2761597

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1831 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZA-ÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-CA Nº 030/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MU-NICÍPIO DE MACUCO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04. o que consta do processo SEI nº 180002/002929/2026 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novem-bro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contra-ções da administração, e da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Dorgival Alves de Moura Junior - Id.: 51646331; Lia Conti do Amaral - Id.: 51465310, e Ana Lúcia Germano - Id.: 20269382., como fiscais e suplentes, respectivamente, para atua-rem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 030/26, no processo SEI nº 180002/002929/2026, cujo o objeto é a mútua coo-peração para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Macuco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/09/2026.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2761598

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/000166/2023 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Ampla Energia e Serviços S/A
Projeto: Desafio Solar Brasil
Proponente: Sagre Agência de Projetos Incentivados de Projetos In-centivados Ltda
CNPJ: 07.902.231/0001-30
Valor Total: R\$ 4.136.752,40 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Id: 2761749

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/001162/2026 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa DOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.222.881/0001-14, com se-de na Rua Descartes, s/nº, Lote 6, Quadra 77, Saracuruna, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.211-080, cujo objeto é o apoio financeiro da Se-cretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ, por meio de contrato de patrocínio, ao evento “TENDA DO TURISMO DE CASIMIRO DE ABREU - RJ”, denominado “TENDA DO TURISMO”, a ser realizado no período de 11 a 15 de setembro de 2026, no Parque de Exposições Henrique Baptista Sarzedas, localizado na BR-101, Lo-teamento Pedro Ratts, Casimiro de Abreu/RJ, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Id: 2761717

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 03/09/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/002597/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-350003/006977/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTO-RIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-210001/103981/2026 - VINCULAÇÃO de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL. **AUTO-RIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390002/003011/2026 - DESVINCULAÇÃO de Pla-cas Particulares - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AU-TORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-150017/008118/2026 - DESVINCULAÇÃO de Pla-ca Particular - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000297/2026 - DESVINCULAÇÃO de Pla-cas Particulares - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2761684

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SERGB Nº 60 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA OS SERVIDORES PARA AS FUN-ÇÕES DE GESTOR E SUPLENTE DE TRANS-PORTES DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA - SERGB E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e na Resolução SEPLAG nº 340, de 26 de novembro de 2024, e o constante no Processo nº SEI-370001/000803/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Gestão de Transportes da Secretaria Ex-traordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB, em conformidade com as disposições do Sistema de Governança e Ges-tão de Transportes - SIGETRANSP.

Art. 2º - A Gestão de Transportes da SERGB será exercida por ser-vidor designado para a função de Gestor de Transportes, com res-pectivo suplente, e, quando necessário, por servidor(es) designado(s) para a função de Auxiliar de Transportes, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 47.298, de 2020, e da Resolução SEPLAG nº 340, de 2024.

Art. 3º - Fica designada a servidora Valeria Moreira Venda, ID Fun-cional nº 5099904-4, para exercer a função de Gestora de Transpor-tes da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília - SERGB.

Art. 4º - Fica designado o servidor Renato Santana da Silva, ID Fun-cional nº 5150078-7, para exercer a função de Suplente do Gestor de Transportes da Secretaria Extraordinária de Representação do Gover-no em Brasília - SERGB, substituindo-o em suas ausências e impe-dimentos.

Art. 5º - Compete ao Gestor de Transportes, observado o disposto na legislação vigente e nas normas do SIGETRANSP:

I - coordenar, supervisionar e administrar as atividades relacionadas à gestão de transportes da SERGB;

II - realizar a gestão do uso, da guarda, da manutenção e da con-servação dos veículos sob responsabilidade da SERGB;

III - manter atualizados e organizados os documentos e registros re-lativos aos veículos;

IV - assegurar que os veículos atendam às condições técnicas e aos requisitos de segurança exigidos pela legislação vigente;

V - coordenar as solicitações e a utilização dos veículos, buscando otimizar sua utilização e atender às demandas de transporte do ór-gão;

VI - acompanhar e controlar as necessidades de abastecimento e o consumo de combustível dos veículos;

VII - responsabilizar-se pela guarda e utilização dos cartões ou dis-positivos destinados ao abastecimento dos veículos;

VIII - verificar e controlar as informações registradas nos Boletins Diá-rios de Transportes - BDT;

IX - orientar os servidores e condutores credenciados quanto às normas e aos procedimentos aplicáveis à utilização dos veículos oficiais;
X - acompanhar as condições de utilização e manutenção dos veículos sob responsabilidade da SERGB;
XI - prestar as informações e subsidiar o Órgão Central do Sistema Logístico - Sislog, sempre que solicitado, relativamente à frota, transporte, manutenção, abastecimento e demais informações relacionadas à gestão de transportes;
XII - Integrar-se às atividades e procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central do Sislog e pela Rede de Gerenciadores de Transportes Oficiais - REDETRANS; e
XIII - cumprir e fazer cumprir os demais procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central do Sislog relativos às atividades de transporte, manutenção e abastecimento de combustíveis.

Art. 6º- Compete ao Suplente do Gestor de Transportes substituir o titular em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no desempenho das atividades relacionadas à gestão de transportes.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

GUSTAVO ALVES PINTO TEIXEIRA
Secretário Extraordinário de Representação do Governo em Brasília
Id: 2761625

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 58 DE 03 SETEMBRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2025 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SERGB SUBADM Nº 43, DE 29 DE MAIO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 41, de 28 de abril de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 117 e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designados;
- o disposto nos arts. 4º a 11 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023; e
- o que consta do Processo Administrativo SEI-370001/000364/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 19/2025, instituída pela Portaria SERGB/SUBADM nº 43, de 29 de maio de 2026, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - CHRYSTIAN IVAN DE SOUSA BENEVIDES - Id. Funcional nº 5101564-1- (Gestor);
II - ROBERTA MACHADO NEVES - Id. Funcional nº 5174200-4 - (Gestora Substituta);
III - NEEMIAS CORDEIRO BARBOSA - Id. Funcional nº 5139648-3- (Fiscal);
IV - RUHAN ANDREY SOUZA DOS SANTOS, Id. Funcional nº 5173829-5- (Fiscal); e
V - PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5173993-3 - (Fiscal Substituto).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração
Id: 2761573

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA SERGB/SUBADM Nº 59 DE 03 SETEMBRO DE 2026

ALTERA E CONSOLIDA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2022 INSTITUÍDA PELA PORTARIA SERGB SUBADM Nº 18, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 041, de 28 de março de 2026, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Ultratividade da Lei), o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Ultratividade da Lei), que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 (Ultratividade do Decreto); e
- o que consta do Processo Administrativo SEI-370003/000045/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 05/2022, instituída pela Portaria SERGB/SUBADM nº 18, de 28 de setembro de 2022, para as suas devidas competências e funções.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I- LUCAS HENRIQUE IGREJA COUTINHO, Id. Funcional nº 5101049 -6 - (Gestor Titular);
II - GISLAINE OLIVEIRA CARDOSO - Id. Funcional nº 51740567- (Gestora Substituta);
III - PETRÔNIO DINIZ TEIXEIRA Id. Funcional nº 5173993-3 (Fiscal);
IV - ERICK CORREA NASCIMENTO DE ARAUJO, Id. Funcional nº 5128839-7 - (Fiscal); e
V - LARYSSA RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5174205- 5 - (Fiscal Substituta).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário de Administração
Id: 2761587

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 04/09/2026

PROCESSO Nº SEI-430002/001162/2026 - SINFRONIO SIMONETO GUIMARAES, ANALISTA DE SISTEMAS, ID FUNCIONAL Nº.6322441 - **CONCEDO** a isenção de imposto de renda ao servidor inativo, de acordo com o anexo nº 140594385, da SUPCPMSO, que verificou a existência de patologia elencada nas Leis Federais 7.713/1988 e 11.052/2004, a contar da data da avaliação realizada pela Junta médica em 25/08/2026, com caráter permanente.

Id: 2761736

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1164 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/000414/2024,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 016/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS PARA AS SEIS ESTAÇÕES E INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE TRANSPORTE POR CABOS PARA O TELEFÉRICO DO ALEMÃO/RJ", em trâmite no Processo Administrativo SEI-330001/000414/2024:

- GESTORA:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4;
Danlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2.
Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Douglas da Silva Machado - Id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 31 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2761786
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1165 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSTRUPOWER ENGENHARIA LTDA., COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-180007/000770/2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 017/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, ACESSIBILIDADE, ESTRUTURA, INSTALAÇÕES, LUMINOTÉCNICA, AR CONDICIONADO, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E SINALIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA O PA-LACETE DO PARQUE LAGE, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ", em trâmite no Processo Administrativo nº SEI - SEI-180007/000770/2022;

- GESTORA:
Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Luciana Gomes Postigo - Id. Funcional: 5158868-4;
Igor Martins Carneiro - Id Funcional: 5143901-8.
Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Douglas da Silva Machado - Id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 31 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Id: 2761787

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1166 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - SOPE, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-17/001/219/2018.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2025, que tem por objeto à "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NA RODOVIA RJ-150, KM 21,7 (TRECHO DENOMINADO RUA SERAFIM GONÇALVES COELHO), NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo E-17/001/219/2018:

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.
Suplente: Otávio Feltosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Douglas da Silva Machado - Id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutur e Obras Públicas
Id: 2761788
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1167 DE 31 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A CLIMA AIR REFORMAS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330001/001989/2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 010/2025, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PREVENDO A LOCAÇÃO, DE AR CONDICIONADO (EVAPORADORES, CONDENSADORAS) COM TECNOLOGIA INVERTER, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO ELABORADO PELA CONTRATADA, SEGUINDO O LAYOUT DE ARQUITETURA ATUALIZADO E COMPATIBILIZADO COM DEMAIS DISCIPLINAS, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E INFRAESTRUTURA DE AR CONDICIONADOS, E SISTEMAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ATRAVÉS DE DUTOS COM O USO DE EQUIPAMENTOS EXAUSTORES", em trâmite no processo administrativo SEI-330001/001989/2024;

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.
Suplente: Carlos Fernandes Araújo de Abreu - Id. Funcional: 5135405-5.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;
Danlei Braga Gomes - Id. Funcional: 5141795-2.
Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Douglas da Silva Machado - Id. Funcional: 5156494-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 31 de agosto de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026
PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutur e Obras Públicas
Id: 2761789
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1170 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSTRUTORA CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONS-TITUÍDO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA NO MUNI-CÍPIO DE MENDES/RJ", em trâmite no processo administrativo SEI-330018/000737/2022;

- GESTOR:
Erick Hylario Sabadin da Silva - Id. Funcional: 5140891-0.
Suplente: Jaqueline Pastorio - Id. Funcional: 5142305-7.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Edson Marcos Gaspar de Andrade - Id. Funcional: 5149232-6;
João José de Carvalho Filho - Id. Funcional: 5024411-6.
Suplente: Otávio Feitosa da Silva Miranda - Id. Funcional: 5170969-4.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453 -7.
Suplente: Leticia Fernandes Soares dos Santos - Id. Funcional: 50980440-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor e surtirá efeitos a contar de 01 de setembro de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026

PABLO VILLARIM GONÇALVES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2761790

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1817 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Obras constante do despacho SEI nº 140522170, no processo SEI-170002/000732/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a constituição da comissão instituída pela Portaria EMOP SEI nº 1556, de 10/12/2025 (120693562), publicada no Diário Oficial de 12/12/2025 (120884625), referente a execução de reforma da feirinha, estação de ônibus, coreto, mercado, praça de alimentação e pórtico, localizados na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis, no Município do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 031/2022.

Art. 2º. Substituir o Gestor do contrato, EDUARDO VAZ SERRINHO, Id. Funcional nº 5116149-4, por EDILSON ANTUNES BACKER, ID 4432282-8, Id. Funcional nº 5116149-4 e o Suplente do Gestor FE-LIPE DE LIMA MATOS, Id. Funcional nº 5138194-0, por WANDER-SON FERNANDES DA SILVA, Id. Funcional nº 2850563-8.

Art. 3º. A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte com-posição:

GESTOR DE CONTRATO:
Edilson Antunes Backer, Id. Funcional nº 4432282-8
Suplente: Wanderson Fernandes da Silva, Id. Funcional nº 2850563-8.

FISCALIZAÇÃO:
Alberto Monroy Puertas, Id. Funcional nº 2850538-7
Suplente: Rafael Paiva de Souza, Id. Funcional nº 5121541-1
Marcelo João da Cunha, Id. Funcional nº 2850552-2.
Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho, Id. Funcional nº 5014414-6

Art. 4º. Na hipótese de afastamento do gestor titular ou de um dos fiscais titulares do contrato, a autoridade competente deve dar imediata ciência ao suplente que, após assinatura do Termo de Ciência, assumirá as atribuições do servidor afastado, sob pena de responsa-bilidade da autoridade competente por danos suportados pela Admi-nistração no período de ausência de gestão ou fiscalização.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as dispo-sições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2761666

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1818 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regula-mento de Licitações e Contratos da EMOP, e o exposto o exposto no Processo SEI-170002/002260/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 968, de 05 de janeiro de 2023 (45267033), publicada no DOERJ de 06/01/2023 (45343545) que consiste na Gestão e Fis-calização do Contrato 058/2022 (42395213), publicado no DOERJ de 05/01/2023, celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que trata da prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as ne-cessidades dos órgãos e entidades da administração estadual do Rio de Janeiro, pelo período de 30 (trinta) meses.

Art. 2º. Designar o servidor JOÃO SOARES ALMEIDA, Id, Funcional nº 2029961-3 como fiscal, em substituição do RODRIGO SILVA GON-ÇALVES, CPF nº 156.626.447-21.

Art. 3º. A Comissão em questão passa a vigorar na forma seguinte:

GESTOR DO CONTRATO:
Francitonio da Silva Oliveira, Id, Funcional nº 5092435-4

FISCALIZAÇÃO:
João Soares Almeida, Id, Funcional nº 2029961-3
Magno Vinício da Costa, Id. Funcional nº 2850015-6.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2761665

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1819 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIO-NA

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos 213 a 216 do Regula-mento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, e o exposto no index 140699611 da Diretoria de Administração e Finanças, constante do Processo nº SEI-170002/000097/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1117, de 20 de outubro de 2023 (61836559), publicada no DOERJ de 23/10/2023 (61928994) que consiste na Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato 018/2023 (60965665), celebrado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Haddad Rent a Car Locadora Ltda, referente a prestação de serviços de locação de um veículo de representação RP-02 com blindagem, nível III- a, sem motorista e sem fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Diretora Presidente da EMOP-RJ.

Art. 2º. Designar o servidor JOÃO SOARES ALMEIDA, Id, Funcional nº 2029961-3, em substituição ao RODRIGO SILVA GONÇALVES e PAULO HENRIQUE DOS SANTOS MARTINS, Id. Funcional nº 875816-6, em substituição ANDERSON DINIZ DA ROCHA.

Art. 3º. A Constituição da Comissão em questão passa a vigorar na forma seguinte:

GESTOR DO CONTRATO:
Francitonio da Silva Oliveira, Id. Funcional nº 5092435-4

FISCALIZAÇÃO:
João Soares Almeida, Id, Funcional nº 2029961-3
Paulo Henrique dos Santos Martins, Id. Funcional nº 875816-6

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026

FERNANDA CORRÊA GIAMBRONI
Diretora Presidente

Id: 2761664

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002756/2025 - Considerando a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, a Justificativa (140035277) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização, a Carta de concordância da empresa contratada (140034863) e o Despacho da Assessoria Jurídica (140148607), **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo pe-lo período de 16/04/2026 a 02/10/2026, do Contrato nº 12/2026, fir-mado com a Empresa PETRA CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E VENDAS LTDA, referente construção do CEU da Cultura no Município de Queimados, no âmbito do Programa NOVO PAC.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE DE 02/09/2026

PROCESSO Nº SEI-330003/002770/2025 - Considerando a Portaria nº 1284 de 16 de agosto de 2024 que, em seu Artigo 1º, dispõe que a suspensão da execução ocorrerá por ordem escrita da Autoridade competente, com a devida publicação no Diário Oficial, dispensada a celebração de Termo Aditivo, a Justificativa (140198124) apresentada pela Comissão de Gestão e Fiscalização, a Carta de concordância da empresa contratada (140198073) e o Despacho da Assessoria Jurídica (140350207), **AUTORIZO** a suspensão da contagem do prazo pe-lo período de 29/04/2026 a 02/10/2026, do Contrato nº 18/2026, fir-mado com a Empresa RIVAN CONSTRUTORA LTDA, referente cons-trução do CEU da Cultura no Município de Macaé, no âmbito do Pro-grama NOVO PAC.

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 98 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA VELOZ

TRANSRIO TRANSPORTE LTDA, COMO CON-TRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-490001/001159/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-tão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fis-calização do CONTRATO nº 006/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABI-TAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 00.530.512/0001-60, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO E OPE-RACIONAIS.
I - Gestor do Contrato
Titular: Nelson da Silva Motta Netto, ID Funcional 5037471-0
II - Fiscais do Contrato
Titular: Luciene Cristina Moura, ID Funcional 5117497-9 - Presidente
Titular: Cleber Jose Fontenele, ID Funcional 5125986-9
Titular: Gabriel Pereira Gomes, ID Funcional 5117206-8

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos con-cernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do pre-visto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, in-cumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em con-formidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regu-larização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indis-pensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsa-bilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2761682

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 99 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA RECOMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, A EMPRESA LOCA-DORA DE VEICULOS CAXANGÁ LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SO-CIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-490001/001159/2023, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, geren-ciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a ga-rantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, an-tecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à ges-tão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sinteti-zada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e 26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão para o acompanhamento, gestão e fis-calização do CONTRATO nº 007/2024, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a EMPRESA LO-CADORA DE VEICULOS CAXANGÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.329.696/0001-02, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, SERVIÇO E OPE-RACIONAIS.
I - Gestor do Contrato
Titular: Nelson da Silva Motta Netto, ID Funcional 5037471-0
II - Fiscais do Contrato
Titular: Luciene Cristina Moura, ID Funcional 5117497-9 - Presidente
Titular: Cleber Jose Fontenele, ID Funcional 5125986-9
Titular: Gabriel Pereira Gomes, ID Funcional 5117206-8

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos con-cernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do

previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2761683

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEHIS Nº 100 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, COMO CONTRATANTE, E A AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo administrativo nº SEI-490001/000903/2026, e

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências; e

26.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Gestão e Fiscalização para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 039/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SEHIS, e a AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.622.057.0001-04, cujo objeto é o Fornecimento e Montagem, sob demanda, de Equipamentos permanentes para implantação de áreas destinadas a espaços de lazer, saúde e convivência, nas imediações das Habitações de Interesse Social nas Regiões Metropolitana, Serrana e Norte do Estado do RJ.

FISCAIS TÉCNICOS:

José Beraldo Fortuna Soares - ID Funcional nº 0622037-1

Paulo Roberto de Araújo Padilha - ID Funcional nº 5102771-2

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Monike Freitas de Araújo Berta - ID Funcional nº 4176574-5.

Art. 2º - Caberá ao Gestor e aos Fiscais da Comissão, os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 22, 23 e 24 do Decreto Estadual nº 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade; e

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Fiscalização.

Art. 3º - Caberá a esta Comissão emitir aceitação provisória e aceitação definitiva relativa à execução do objeto contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2026

FÁBIO PARAVIDINO DA SILVA
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social

Id: 2761712

Secretaria de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CORREGEDORIA-GERAL UNIFICADA

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 25/08/2026

PROCESSO SEI-350019/023358/2026 - ARQUIVE-SE

Id: 2761590



Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 02.09.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/043222/2026 - À luz do constante deste, **HOMOLOGO** o Termo de Autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e Raphael Carneiro da Rocha Filho, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do Parágrafo único do art. 49, da Resolução PGE nº 5.265, de 21.10.2025.

DE 03.09.2026

PROCESSO Nº SEI-140001/043265/2026 - À luz do constante deste, **HOMOLOGO** o Termo de Autocomposição celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e Raul Teixeira, para que produza seus regulares efeitos, nos termos do Parágrafo único do art. 49, da Resolução PGE nº 5.265, de 21.10.2025.

Id: 2761704

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 12/2021.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a empresa LETS RENT A CAR S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 12/2021, relativo à locação de 04 veículos automotores para atendimento das demandas da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, a supressão de 01 veículo automotor, perfazendo um total de 03 (três) veículos automotores, bem como a alteração do objeto com a atualização dos 03 veículos para FIAT / CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX AUTOMÁTICO.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 174.348,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 2151.22.122.0002.2016

NATUREZA DE DESPESA: 00100.3104.013

FONTE DE RECURSO: - 230

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150015/000581/2021

Id: 2761580

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo De Prorrogação Ao Contrato nº 09/2025.

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 09/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 776.104,43 (setecentos e setenta e seis mil cento e quatro reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.

PROCESSO Nº SEI-150012/002105/2024.

Id: 2761578

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 013/2026.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (CNPJ 30.071.351/0001-54) e o CONSORCIO BRASIL DIGITAL I (CNPJ 57.135.184/0001-14), composto pelas empresas PRECTO PSI TECNOLOGIA E GED LTDA (CNPJ 27.975.557/0001-02) e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, Empresa Líder do Consórcio (CNPJ 04.744.134/0001-78).

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços Técnicos Especializados continuados sem dedicação exclusiva, sob Demanda, de captura e transformação da informação e tratamento documental do acervo arquivístico , que contempla Digitalização de documentos em papel e microformas para imagem digital com indexação, Reconhecimento óptico e Inteligente de caracteres (OCR/ICR), Gestão Física de Documentos, Serviços Técnicos especializados em desenvolvimento de sistemas e mapeamento de processo, Soluções e Sistemas de ECM e BPM e Treinamento , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de R\$ 1.127.726,92 (um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

NOTA DE EMPENHO: 2026NE00326.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual reger-se-á, em todas as cláusulas e condições, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, disponíveis, no sítio eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacaolicitacoes/.

PROCESSO Nº SEI-150013/000424/2026.

Id: 2761653

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023.

PARTES: Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ (contratante) e a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, inscrita no CNPJ nº 03.746.938/0015-49 (contratada).

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de Outsourcing para Operação de Almoxarifado Virtual, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo nono do contrato.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 27.003,12 (vinte e sete mil e três reais e doze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 67.507,96 (sessenta e sete mil quinhentos e sete reais e noventa e seis centavos).

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/09/2026, atingindo o contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo correspondente, regendo-se pelas cláusulas e condições deste instrumento.

PROCESSO Nº SEI-150162/000130/2023.

Id: 2761623

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº06/2023.

PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPrev e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de hospedagem em servidores virtuais privados (vps) para atender as necessidades de criação de infraestrutura de serviços de web server, serviço de diretório secundário (microsoft active directory), serviço hospedagem web, aplicações, bd e serviços gerenciamento de servidor, na forma do Termo de Referência e da proposta de preços, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, parágrafo oitavo do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA

VALOR: R\$ 56.779,44 (cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO: art. 57, inciso IV e art. 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO Nº SEI-040163/000312/2023.

Id: 2761779

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024

PARTES: FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -FAPERJ e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI - FSC.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de 6 de Setembro de 2026 até 5 de Setembro de 2027, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Contrato.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 6 de Setembro de 2026 até 5 de Setembro de 2027.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 326.352,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais), totalizando o Contrato o valor de R\$ 870.376,00 (oitocentos e setenta mil trezentos e setenta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2026

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PROCESSO Nº SEI-260003/006602/2024.

Id: 2761676

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 172/2023.

PARTES: UERJ e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

OBJETO: Registro da alteração do endereço da sede da contratada, sem alteração dos demais dados cadastrais do Contrato nº 172/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, Processo nº SEI-260007/036383/2022.

Id: 2761792

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 01 ao Contrato 206/2025.

PARTES: UERJ e BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 664,20 referente ao acréscimo quantitativo de 06 unidades do item 04 - Papel Grau Cí-rúrgico 15 cm x 100 m, equivalente a aproximadamente 1,04% do valor inicial atualizado do Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 64.246,20.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260006/004056/2025.

Id: 2761595

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO para o Campus Regional Cabo Frio, anteriormente marcada para 11/09/2026 às 10h, FICA ADIADA PARA 18/09/2026 às 10h. Processo nº SEI-260006/064012/2025.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

Id: 2761795

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO BIOMÉDICO
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTERNA - DMI, ÁREA DE HEMATOLOGIA, NOS TERMOS DA LEI N.º 5.343/2008, ALTERADA PELA LEI N.º 7.423/2016, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.007/2011, DO DECRETO ESTADUAL N.º 43.876/2012, NO QUE COUBER, DAS LEIS N.º 2.298/94 E 2.482/95, DA LEI N.º 6.067/11, ALTERADA PELA LEI 9935/2022, A LEI N.º 7.747/17, DA RESOLUÇÃO UERJ N.º 003/91, DO ATO EXECUTIVO N.º 45/REITORIA/93 E DO ATO EXECUTIVO N.º 021/REITORIA/2011.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS FAZ saber aos interessados que o item tabela inicial de área e vagas, no campo vencimento base, e o item 3.1.f do Edital do Concurso Público SEI-260007/002787/2026, publicado no DOERJ de 24/08/2026, foram alterados, passando a constar com as seguintes redações:

Área / Subárea	CH Semanal	Nº de Vagas					Vencimento Base	Exigência Mínima de Qualificação
		AC	N/I	PCD	HE	Total		
HEMATOLOGIA	40	1	0	0	0	1	R\$ 6.950,85	Doutorado

Item Tabela inicial de área e vagas: Vencimento base **R\$6.950,85**.

Item 3.1: f) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$347,54 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**, até a data de vencimento, utilizando-se exclusivamente do boleto de inscrição, devendo ser observado os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico.

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados.
Proc. nº SEI-260007/002787/2026

Id: 2761604

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ÁREA DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA - GERAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E QUALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/038650/2026.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de de 11/09/26 a 19/10/26, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1(uma) vaga, conforme acima.
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 11/09/26, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 19/10/26, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 347,54 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2761618

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
FACULDADE DE ENGENHARIA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ÁREA DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA - TRANSITÓRIOS ELETROMAGNÉTICOS E ELETROMECÂNICOS, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETOS nº 43.876/2012 e 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, dos ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA nº 45/1993 e 021/2011. Proc. SEI-260006/038652/2026.

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA torna público que no período de de 11/09/26 a 19/10/26, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1(uma) vaga, conforme acima.
Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 11/09/26, a partir de 00h, até as 23h59 do dia 19/10/26, adotar os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado - PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);

b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;

c) tomar ciência das normas deste Edital;

d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;

e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para candidatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;

f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 347,54 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

Id: 2761615

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato nº 009/2024.

PARTES: Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2024, por 12 (doze) meses, relativo à prestação de serviços contínuos de serviço de gestão e abastecimento, c/ utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados para atendimento dos órgãos e entidades da Administração Estadual do RJ.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 883.860,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.093.510,00 (três milhões e noventa e três mil e quinhentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-260009/000172/2024.

Id: 2761702

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 08.05.2026
PÁGINA 57 - 3ª COLUNA

EDITAL

Processo nº SEI-260002/004411/2025.

Onde se lê: DAVI EMANUEL RIBEIRO DE SOUZA

Leia-se: DAVI EMANUEL RIBEIRO DE SOUSA

D.O. DE 02.09.2026
PÁGINA 31 - 3ª COLUNA
EDITAL

Processo nº SEI-260002/004411/2025.

Onde se lê: Davi Emanuel Ribeiro de Souza

Leia-se: Davi Emanuel Ribeiro de Sousa

Id: 2761701

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO 001/2026-DGEC

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV, inscrita no CNPJ/MF nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado da Fundação Getulio Vargas - FGV, para ministrar Programa de Capacitação em Gestão com Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial, in company, atender as necessidades estratégicas, administrativas e operacionais da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro - SEPM., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

VALOR: R\$ 1.499.904,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quatro reais)

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/20026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-350012/000871/2024.

Id: 2761564

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02314

PARTES: SEPM e a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA, CNPJ: 58.229.293/0001-63OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade GeralVALOR TOTAL: R\$ 4.017,10 (quatro mil e dezessete reais e dez centavos)PUBLICAÇÃO PNCP: 04/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno De Andrade Marchese, ID 4428616-3

FISCAIS: Fábio Luiz Rocha Generoso ID 5134438-6 / Rafaela Leal Santos ID 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira ID 5134193-0 / Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/023204/2026INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02315

PARTES: SEPM e a Empresa HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.382.970/0001-13OBJETO: Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral

VALOR TOTAL: R\$ 210,60 (duzentos e dez reais e sessenta centavos)

PUBLICAÇÃO PNCP: 04/09/2026

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2026

GESTOR: Felipe Santana Pompeu, ID 4406278-8

GESTOR SUBSTITUTO: Bruno De Andrade Marchese, ID 4428616-3

FISCAIS: Fábio Luiz Rocha Generoso ID 5134438-6 / Rafaela Leal Santos ID 5076005-0 / Gilcimar dos Santos Oliveira ID 5134193-0 / Leonardo Medeiros Cabral ID 5001681-4

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/023204/2026

Id: 2761771

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Nota de Empenho 2026NE02342.

PARTES: SEPM e a Empresa DBV COMERCIO IMPORTACAO e EX-PORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 64,65 (sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Publicação PNCP: 04/01/2027.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/26.

GESTOR: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE - ID 44286163.

GESTOR SUBSTITUTO: FELIPE SANTANA POMPEU ID 4406278-8.

FISCAIS: CB Jonatan Feliciano dos Santos RG 3/000394 ID FUNC. 4355171-8 CB Rayane Queiroz da Silva RG 3/000638 ID FUNC. 5134189-1 CB Tuane Freitas Guimarães RG 3/000648 ID FUNC. 5134199-9 CB Tamires Nogueira de Souza RG 3/000660 ID FUNC. 5134210-3

FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo SEI-350010/023431/2026.

Id: 2761775

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO
D.O. de 18.08.2026
PAG. 39- 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO SEI-350010/005719/2024

INSTRUMENTO: Contrato Nº394/2026

Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2026

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026

Id: 2761720

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 022/SEPOL/2026.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Civil, e a empresa MEDPEJ - EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: altera a cláusula décima quarta relativa a dotação orçamentária.

VALOR: não altera o valor.

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação

de seu extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO Nº 360018/000484/2024

Id: 2761616

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/SEPOL/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/SEPOL/2025, relativo à prestação de serviços de controle de pragas urbanas e vetores, objetivando a descupinização, desratização e desinsetização, nas instalações de todas as áreas internas e externas da Cidade da Polícia e do Prédio Sede da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 20.375,70 (vinte mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 03/092026, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº SEI-360343/000163/2023.

Id: 2761577

Secretaria de Estado de Polícia Penal

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O SR. PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, FAZ SABER ao servidor JOÃO CARLOS CASAIS, IDF 4138361-3, que tramita neste colegiado o processo administrativo SEI-210001/100762/2025 - PAD 04.26. E como se tornou revel, é expedida a presente CITAÇÃO editalícia, na forma do artigo 329, §2º do Decreto 2479 de 08 de março de 1979, a fim de ser publicada por 3 (três) vezes consecutivas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro para que compareça nesta 4ª CPIA, situada na Av. Presidente Vargas, 2555, 14º andar, sala 1406 - Cidade Nova - RJ, sede da Secretaria de Estado de Polícia Penal no dia 15 de setembro de 2026, às 10h, para tomar ciência do Termo de Últimação.

Id: 2761529

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

NOTIFIQUE-SE a empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 61.591.459/0001-00, para apresentação de DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS, no prazo de 15 dias úteis em relação a irregularidade: CERTIFICADO Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Sendo incompatível com o Termo de Referência, no qual a contratada poderá sofrer a sanção sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar de acordo com a Lei 14.133/21, arts. 155 a 163, bem como pela Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 53/2025. Processo SEI-210001/080708/2026

Id: 2761654

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

NOTIFIQUE-SE a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.954/0001-77, para apresentação de DEFESA PRÉVIA E PRODUÇÃO DE PROVAS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em razão das irregularidades constatadas na execução contratual, consistentes em: QUANTIDADE DE PROTEÍNA DA REFEIÇÃO IRRESTRITA INFERIOR (80G) AO T.R.; EQUIPAMENTO, MOVÉIS E UTENSÍLIOS NECESSITAM DE REPAROS, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO; ESTRUTURA INTERNA FÍSICA COMO PISOS, AZULEJOS, TETO, TOMADAS ELÉTRICAS E JANELAS NECESSITAM DE REPAROS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO; PRODUTOS JÁ MANIPULADOS NÃO ESTÃO DEVIDAMENTE ETIQUETADOS, ITENS ARMAZENADOS DE FORMA INADEQUADA. As condutas são incompatíveis com o Termo de Referência, no qual a contratada poderá sofrer a sanção de Advertência de acordo com o art. 87, incisos I da Lei 8666/93 juntamente com a Cláusula Décima Terceira do contrato firmado. Processo SEI-210001/058337/2026

Id: 2761657

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 031/2026.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Es-

tado de Defesa Civil, e a EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº 031/2026, conforme as células orçamentárias constantes da Nota de Compromisso/Bloqueio - NCB/NI 2026 (137492077), visando o pagamento do Contrato cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação profissional, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, passando a constar o presente na Cláusula Quarta do presente Termo de Apostilamento.
VIGÊNCIA: A contar da publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: O valor permanece inalterado em R\$ 375.232,49 (trezentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270003/000537/2026.

Id: 2761576

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026
PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O GRUPO DE RESPOSTA A ANIMAIS EM DESASTRES.
OBJETO: Estabelecer cooperação técnica institucional para o desenvolvimento de ações de interesse comum voltadas à promoção da saúde única, à promoção da saúde única, à proteção e ao bem-estar animal, ao fortalecimento institucional, à capacitação à pesquisa, à inovação e ao desenvolvimento de iniciativas conjuntas de caráter técnico, científico e operacional, incluindo ações de prevenção, preparação, respostas e recuperação em situações de emergências e desastres envolvendo animais.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/08/2028
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-080001/024645/2026

INSTRUMENTO: Termo Específico de Execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2026
PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O GRUPO DE RESPOSTA A ANIMAIS EM DESASTRES.
OBJETO: Disciplinar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho destinado à realização do evento de capacitação técnica "Preparação e Resposta para Animais Impactados por Desastres Climáticos", a ser realizado em 16 de setembro de 2026, nas dependências da Secretaria Estadual de Saúde - SES/RJ, em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/08/2028
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-080001/024645/2026

Id: 2761785

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas NI 040/2026
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e Planeta de Itaboraí Ltda.
OBJETO: Prestação contínua de serviços de limpeza em unidades administrativas, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, para as unidades ANA NE-RY, RIO FARMES PRAÇA XI, ETIS, RIO FARMES NOVA IGUAÇU E RIO FARMES DUQUE DE CAXIAS, no período de maio de 2026.
VALOR: R\$ 88.172,01 (oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e um centavo)
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO Nº SEI-080001/020649/2026

Id: 2761693

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas NI 041/2026
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde, e Planeta de Itaboraí Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial na Central de Recebimento de Mandados Judiciais - CRMJ, no período de maio de 2026.
VALOR: R\$ 1.749,51 (mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.
PROCESSO Nº SEI-080001/020651/2026

Id: 2761694

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/26 - Processo nº SEI-080001/012659/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos (ISATUXIMABE 100 MG/5 ML - FRASCO-AMPOLA e ISATUXIMABE 500MG/25ML - FRASCO-AMPOLA), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, que encontrava-se suspenso, tem sua nova data de abertura marcada para o dia 21/09/2026 às 10:00 horas.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761737

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (AMBRISENTANA 5 MG - COMPRIMIDO E AMBRISENTANA 10 MG - COMPRIMIDO), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/09/2026, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/008513/2026

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761738

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/26
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (PRO-PIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG PÓ INALANTE, FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG CÁPSULA COM PÓ INALATÓRIO, PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG AEROSSOL NASAL e PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG AEROSSOL ORAL), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/09/2026, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/034337/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761739

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (BECLOMETASONA AEROSSOL NASAL 50 MCG 200 DOSES, BECLOMETASONA SOLUÇÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO ORAL 250 MCG 200 DOSES, BETAMETASONA 0,50 MG/G + GENTAMICINA 1 MG/G /TOLNAFTAL 10 MG/G /CLIOQUINOL 10 MG/G CREME 20G, CUMARINA 5 MG/ML + HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML CREME FRASCO 240 ML e PERINDOPRIL ARGININA 5 MG + INDAPAMIDA 1,25 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026, às 11:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/09/2026, às 11:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/039983/2025

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761740

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamento (DAPAGLIFLOZINA 10 MG - COMPRIMIDO), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026, às 10:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/09/2026, às 10:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/008527/2026

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761741

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 304/26.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos (DIMETICONA (SIMETICONA) 40 MG - COMPRIMIDO, DIMETICONA (SIMETICONA) 75 MG/ML - EMULSÃO ORAL - 10 ML - FRASCO e ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1 ML - AMPOLA), para atender Coordenação de Medicamentos, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2026, às 09:00 horas
ETAPA DE LANCES: 21/09/2026, às 09:00 horas
PROCESSO Nº SEI-080001/031082/2024

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, <https://sei.fazenda.rj.gov.br> e www.gov.br/pncp/pt-br. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20261-901, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

Id: 2761742

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA de que foi instaurado Processo Apuratório no SEI-080001/002802/2026, em face da Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE-IDEAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, referente

ao Contrato de Gestão nº 002/2022, no COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáfaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I. Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de defesa técnica em atendimento ao art. 3º, §6º da Resolução 3.929 de 2026 c/c o art. 5º, LV, da CRFB de 1988, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2761695

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 4.978,00 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais), no processo apuratório SEI-080001/014296/2026, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2761696

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, CNPJ nº. 24.006.302/0004-88, da APLICAÇÃO, em primeira instância administrativa da sanção de MULTA no valor de R\$ 5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), no processo apuratório SEI-080001/025251/2026, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução do Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2022." Ficando desde já ciente a referida Organização Social de Saúde (OSS), que é facultada a apresentação de Recurso Administrativo em atendimento ao art. 5º, LV, da CRFB de 1988 c/c com o art. 6º da Resolução SES nº 3929, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O presente prazo será computado na forma do que dispõem o art. 224 da Lei nº13.105 de 2015.

Id: 2761697

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES
DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA à Organização Social de Saúde **INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - INSV**, inscrita no CNPJ: 13.824.560/0001-02, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/020190/2023, acerca da Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade no Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia da Baixada Fluminense Vereador Melchíades Calazans, regido pelo Contrato de Gestão nº 010/2021, que: "CO-NHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória e, no mérito, julgo-o PARCIALMENTE PROCEDENTE".

Id: 2761698

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 10/08/2026
PÁGINA 53 - 1ª COLUNA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº SEI-080002/020398/2025

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 081/2026...
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2026...

PROCESSO Nº SEI-080002/020398/2025

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2026...
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 083/2026...

PROCESSO Nº SEI-080002/020398/2025

Onde se lê: INSTRUMENTO: Contrato nº 082/2026...
Leia-se: INSTRUMENTO: Contrato nº 084/2026...

Id: 2761594

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1520/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ELMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/04/2026 a 29/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 124 (SEI-136431767). **VALOR TOTAL:** R\$ 32.616,00 (trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/013023/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1644/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de OPME, para o Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Vereador Melchíades Calazans - HTO Baixada, no período de 01/04/2026 a 29/04/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139240180 (SEI-139240180). **VALOR TOTAL:** R\$ 43.194,99 (quarenta e três mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/014406/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1681/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER-NEW LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos - monitores, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/03/2026 a 31/03/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas,

tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 2250 (SEI-135342065). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/009808/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2156//2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INTER-NEW LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos - monitores, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 136892218 (SEI-136892218). **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018025/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2170/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa 2A SO-LUCOES LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamento CR, para o Hospital Regional do Médio Paraíba Drª Zilda Arns Neumann - HRZAN, no período de 01/03/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137069068 (SEI-137069068). **VALOR TOTAL:** R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/017885/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2240/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VLS SURGICAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamento (monitor multiparamétrico), para o Hospital Estadual Dr. Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137356674 (SEI-137356674). **VALOR TOTAL:** R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/018635/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2315/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICOS DE VOLTA REDONDA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para o Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 137684433 (SEI-137684433). **VALOR TOTAL:** R\$ 158.108,12 (cento e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e doze centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019530/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2565/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DUC GÁS GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de equipamentos e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual Ricardo Cruz - HERCRUZ, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 138994996 (SEI-138994996). **VALOR TOTAL:** R\$ 149.336,44 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/019798/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2647/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JOSÉ LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de exames laboratoriais, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139638299 (SEI-139638299). **VALOR TOTAL:** R\$ 17.937,88 (dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021325/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2651/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO GILMAR RODRIGUES. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, para o Centro de Diagnóstico por Imagem da Baixada Fluminense - CEDI II, no período de 11/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139542228 (SEI-139542228). **VALOR TOTAL:** R\$ 303.729,28 (trezentos e três mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021317/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2686/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação dos serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Realengo, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139644501 (SEI-139644501). **VALOR TOTAL:** R\$ 704.128,37 (setecentos e quatro mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021558/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2703/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIOLOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, Ricardo de Albuquerque, Santa Cruz, Mesquita, Tijuca, Marechal Hermes, Queimados, Nova Iguaçu I, Valença e Realengo, no período de 01/05/2026 a 31/05/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139894090 (SEI-139894090). **VALOR TOTAL:** R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/016220/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2708/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de refeição, para o Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139961556 (SEI-139961556). **VALOR TOTAL:** R\$ 881.594,38 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/020522/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2026.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2717/2026. **PARTES:** Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TUISE GESTÃO INTEGRADA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio assistencial, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 139884459 (SEI-139884459). **VALOR TOTAL:** R\$ 889.934,46 (oitocentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080002/021613/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2026.

Id: 2761734

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFERE** a regularização de vida escolar do Curso de Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de JESSICA PAOLA COUTINHO DA SILVEIRA, ano 2010. Processo nº SEI-030001/042751/2026.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, **DEFERE** a regularização de vida escolar do Curso de Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, de GABRIEL DA COSTA FONTES, ano 2012. Processo nº SEI-030001/088433/2025.

Id: 2761560

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP BRIZOLÃO 055 - JOÃO GREGÓRIO GALINDO, Censo Escolar 33036632, torna público os nomes dos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO de 2025, Turma EJAGD-IV/01-2º SEMESTRE: Ana Cristina de Menezes Duarte, Ângela Campos de Sousa França, Elisane da Silva Vicente Nascimento, Fernanda Silva do Rosario Santos, Jaqueline Aparecida Landim, Lorrane Ferreira Soares, Maria Aparecida dos Santos Silva, Maria de Lourdes Faria Leite, Maria Eliane Pereira de Andrade, Maria Teixeira Soares, Naasson Ribeiro de Amorim, Tamiris da Silva Pereira, Thalita Lopes de Souza. Diretora: Mara da Silva Martins, designada no DOERJ de 26/02/2025, páginas 28 e 29, Processo SEI-030001/011678/2025. Secretária Escolar: Gláucia Adélia Dias, designada na Ordem de Serviço Conjunta DIRA/DIRP/COOIE n.º 10 de 22/11/2023, Processo SEI-030032/004218/2023. Servidores responsáveis pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID 544809-3 e Edelquim Maria de Lassalette Faria Gavião, ID 03523133-5. Processo nº SEI-030001/006596/2026.

Id: 2761386

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL BOA VISTA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL BOA VISTA, Censo Escolar 33029377, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026: Turma: IEJAART IV-01 SEMESTRE 2026: Lilian de Souza Reis; Miriã Vitória da Silva Barbosa. Diretor: Leandro Santos da Silva, designado no DOERJ de 11/11/2020, página 23, 3.ª coluna: Secretária Escolar: Claudia Honorato Ribeiro, designada no DOERJ de 18/06/2021, página 6, 3.ª coluna. Servidoras responsáveis pela publicação: Camila de Castro Dalacqua Ribeiro ID: 43607314 e Edimara Medeiros Vaz Alves ID 43250572. Processo nº SEI-030001/010111/2026.

Id: 2761566

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GECY VIEIRA GONÇALVES, Censo Escolar 33156883, torna pública a listagem dos alunos concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO/EJA-1.ºS, no ANO LETIVO DE 2026, Adriele Oliveira da Silva, André Richer de Jesus e Nathally da Silva Fernandes. Diretor: Fabio de Assumpção, designado no DOERJ de 17/07/2026, página 30, 2.ª coluna. Secretária Escolar: Fabiana Gregorio de Andrade, designada no DOERJ de 22/05/2026, página 39, 3.ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Adriana Andrade Martins, ID. 4368517-0 e Ana Lúcia Muniz Bactista Uchoa ID. 4332998-5. Processo nº SEI-030001/081124/2025

Id: 2761387

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE
CIEP 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD

EDITAL

A DIRETORA DO CIEP 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, Censo Escolar 33098085, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026 -1ºsemestre: Alessandra dos Reis Franco, Anna Luiza de Souza Lima, Camilly Lorrany Fernandes Ferreira, Felipe Ismael Rodrigues dos Santos , Iasmin Arruda da Silva Timóteo, Júlia Barbosa da Silva, Kauan Gomes Fernandes, Maria de Fatima Pinheiro Pereira, Mateus Vieira, Roberta Alessandra Jesus Costa, Ruam Pereira Soares, Wanderley da Conceição Nepomuceno. Diretora: Ana Lúcia Couto Torri Felix, designada no DOERJ de 19/09/2024, página 13, ID 4272614-0, Secretária Escolar: Ivete Gomes dos Santos e Silva, designada no DOERJ de 07/06/2023, página 16,1ªcoluna, ID 574778-3. Servidores responsáveis pela publicação: Emanuelle Prenholatto Trindade, ID 0432492-3, Edelquim Maria de Lassalette Faria Gavião, ID 03523133-5, Processo nº SEI-030001/071305 /2026

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/05/2014
PÁGINA 74 - 3ª COLUMNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-030001/071305/2026

Onde se lê: O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, Regional Médio Paraíba, Município de Angra dos Reis, nos termos da Resolução SEE n.º: 1553, de 11.07.90, retificada no D.O de 24.07.90, torna público o nome do aluno que concluiu o 2º Grau, neste estabelecimento de ensino. TURMA: 3002 ANO: 2001 01-Nerielma Souza de Azêvedo

Leia-se: O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 495 - ALBERTO DA VEIGA GUIGNARD, Censo 33098085, torna público o nome do concluinte do CURSO 2º GRAU, autorizado pela Resolução SEE n.º: 1553, de 11.07.90, retificada no D.O de 24.07.90, ANO LETIVO 2013: Turma de Origem: 3002/2001 Nerielma Souza de Azêvedo, Diretora: Ana Lúcia Couto Torri Felix, designada no DOERJ de 19/09/2024, página 13, ID 4272614-0,Secretária Escolar: Ivete Gomes dos Santos e Silva, designada no DOERJ de 07/06/2023, página 16,1ªcoluna, ID 574778-3. Servidores responsáveis pela publicação: Emanuelle Prenholatto Trindade, ID 0432492-3, Edelquim Maria de Lassalette Faria Gavião, ID 03523133-5.

Id: 2761388

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL BRANCO, Censo Escolar 33089060, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º semestre: Amanda Jurema da Silva Souza; Ana Alice Moura Rola; Ângela da Silva Dutra; Crislaine dos Santos de Menezes; Danielle de Oliveira da Silva; Idmiliane de Oliveira e Silva; Jorge Isac Barbosa Marinho; Lara Jamili Bueno da Silva; Maria Carolina Alves de Oliveira Cunha; Mariana de Souza dos Santos; Matheus dos Reis Silva Dutra; Monica Aparecida Almeida; Pedro Paulo Silveira Praxedes; Rayani Ferreira Gonçalves; Rian Vogas Correia. Diretor: Wilson Gomes da Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 15, Anexo I. Secretária: Aline dos Santos Figueira de Freitas, designada em DOERJ de 16/04/2026, página 16, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima, ID: 541246-3; Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé, ID: 4369456-0. Processo nº SEI-030001/016503/2026.

Id: 2761670

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
CIEP 413 ADÃO PEREIRA NUNES BRASIL MÉXICO

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP 413 ADÃO PEREIRA NUNES BRASIL MÉXICO, Censo Escolar 33103879, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. Ano 2026/1º SEMESTRE: Andreina Conceição Moreira de Souza, Julia Cristina Vitorino de Sousa Oliveira, Layssa Maria da Silva Cordeiro, Vitória Pires da Silva. Diretor: Sidnei Santos Faulhaber Júnior, designado no D.O. de 30/01/2017, página 17, 3ª coluna. Secretária Escolar: Leila Rosa Nobrega, designada no D.O. de 12/05/2010, página 17, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Andréa de Souza Fontes Brandão, ID 4329268-2 e Marcia Lhamas Barga, ID 4329252-6. Processo nº SEI-030001/092598/2026

Id: 2761721

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR BARENCO COELHO

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR BARENCO COELHO, Censo Escolar 33089426 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos, Ano 2026/1º semestre: Adriana Costa de Menezes, Ana Carolina Matera Reis, Arthur Monteiro Costa, Eduardo Breno Rodrigues Soares, Georgyanna Karolyne Marcelino de Assis Alves, Giovanna Carmona da Silva, Guilherme de Carvalho Freitas Souza, Guilherme Lima Gaudino, Jaqueline Santos da Silva, Juliana Lima Carolino, Kaylle Simões Rocha, Leonardo Martins dos Santos, Luana Marques de Mattos, Marcos Miguel da Silva Neves de Oliveira, Marcos Vinicius Fernandes Braz, Mariana Rocha da Silva. Diretora: Denise de Souza Carvalho, designada no DOERJ de 27/01/2025, página 27, Anexo único. Secretária Escolar: Rosângela Lopes de Mendonça, designada no DOERJ de 18/03/2014, página 18, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Maria de Nazaré do Valle Lima ID: 541246-3, Maria de Nazaré Muniz Avelar Cajé ID: 4369456-0. Processo nº SEI-030001/014220/2026

Id: 2761743

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA II
COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE ITABORAÍ

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL VISCONDE DE ITABORAÍ, Censo Escolar 33051380, torna pública a seguinte listagem de concluintes: Curso Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, no ano letivo de 2019/1º Semestre: Eduardo Bastos de Almeida; no ano letivo de 2020/1º SEMESTRE: Nátalia Dávila Silva; no ano letivo de 2022/1º Semestre: Thiago Naiff de Almeida; no ano letivo de 2022/2º Semestre: Priscilla Machado da Cunha; no ano letivo de 2024/2º Semestre: Débora Lino Neves; no ano letivo de 2026/1º Semestre: Arthur Batista Silvestre, Danieli Cordeiro Alves Melo, Estefany da Costa Ferreira, Giselle da Conceição Rangel, Jamilly Rodrigues Barbosa, Jefferson da Costa Pereira, João Victor Cardoso da Silva, João Victor de Souza Martins Ares, Luciana Rodrigues Lopes Pereira, Pedro Henrique Clementino Dias, Rafael Henrique Souza da Silva, Raíanne de Aragão Dias, Ronaldo Viana da Silva, Tais Corrêa de Almeida. Diretora Carlos Eduardo Souza Carvalho designada no DOERJ de 05/02/2025, Pág. 46 Anexo Único. Secretária Escolar: Marina Pereira dos Santos, designada no DOERJ de 22/01/2015, página 14, 3ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Raquel Ignácia Pereira Rocha, ID: 4260169-0; Solange Maria Peixoto Rodrigues, ID: 4276300-2. Processo nº SEI-030001/005857/2026.

Id: 2761753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
- METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA,

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL LARA VILLELA, Censo Escolar 33048940 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Ândressa da Silva Livramento, Carlos Eduardo Andrade de Oliveira, Gabriel Santos da Silva, Guilherme de Oliveira Figueiredo, Jeovana Saturnino da Costa, Julia da Graça Cavalcanti, Juliedson Felix do Nascimento, Kauã dos Santos Pires, Kayke Santos de Souza, Lucas Ramos Araújo de Oliveira, Marcela Vitória de Freitas, Rafael Fontes Duarte, Vitória Camilly Souza de Assis. Diretora: Fabiane Villalba Andrade de Oliveira, designada no DOERJ de 27/02/2025, página 29. Secretária Escolar: Ana Rita da Silva Mancinho, designada no DOERJ de 26/09/2006, página 26, 1ª coluna. Servidor responsável pela publicação: Stela da Silva Baiense Nascimento, ID. 3696824-2. Processo nº SEI-030001/013446/2026

Id: 2761620

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
- METROPOLITANA V
COLÉGIO ESTADUAL GUADALAJARA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL GUADALAJARA, Censo Escolar 33048495, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO, no ANO LETIVO DE 2006: Rosanny Kelly Nunes de Oliveira Lima,Rosimére Romão da Silva, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: André Luiz dos Santos Lima Domingos, Arthur Pedro Pires, Caylane Moura Benevenuto de Amorim, Edvã nia Souza da Silva, Elihone dos Santos, Gabriel Jonathan dos Santos Ferreira, Ivan Francisco da Silva, Josiane Rocha Carvalho, Luccas Rocha Pereira, Maicon Malaquias da Silva, Maria Eduarda de Souza Ferreira, Matheus Mendes Figueiredo da Silva, Rafael Costa dos Santos, Rafaela Inocencio Odilon, Roselene Brito da Silva, Sabrina Alves Galiasso, Sabrina de Almeida Chagas, Yasmin Nascimento da Silva. Diretora: Vera Lúcia Cabral do Egito, designada

no DOERJ de 27/02/2025, página 30. Secretária Escolar: Maria de Lourdes Vasconcellos de Freitas, designada no DOERJ de 24/03/2025, página 28, 1ª Coluna. Servidor responsável pela publicação: Sabrina Teixeira de Oliveira Silva, ID. 4194016-4. Processo nº SEI - 030001/016866/2026.

Id: 2761621

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
- METROPOLITANA V
LÉGIO ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL

A DIRETORA DO COLÉGIO ESTADUAL EUCLIDES DA CUNHA, Censo Escolar 33048878 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Adriane Carolino de Carvalho, Cauã Lennon de Oliveira Lima, Edilson Santos da Costa, Gabriel Junio Luz de Campos, Jamilly Cristini da Silva Ramos, Leonardo Silva de Lima, Rayane da Silva de Andrade, Rayssa Melo Dias, Rhayssa Silva de Lima, Ryan Machado da Silva Falcão, Ryan Rodrigues da Silva, Stefany Matos da Silva, Thayná Silva dos Santos. Diretora: Valéria do Nascimento Mendes, designada no DOERJ, de 27/02/2025, página 28. Secretária Escolar: Waldelise Dantas Teixeira, designada no DOERJ de 03/10/2024, página 33, 1ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Patrícia de Mendonça Trindade Braga, ID. 43306128 e Vanessa Chagas da Silva, ID. 43361390. Processo nº SEI-030001/014808/2026.

Id: 2761628

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - METROPOLITANA V
CIEP BRIZOLÃO 031 - LÍRIO DO LAGUNA

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 031 - LÍRIO DO LAGUNA, Censo Escolar 33048304 - torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2026/1º SEMESTRE: Ana Carolina Silva dos Santos, David Lima Vieira, Hosana Campos da Silva Lopes, Joice Ferreira da Conceição, Júlia de Lucena Loureiro, Maria Vitória dos Santos da Silva, Marlon Pereira Neves, Maurício de Oliveira Rosa, Naomy Victoria Santos da Conceição, Nikolas Lucena de Barros, Ozelia Eulina Ferreira, Raiane Peroba Oliveira, Rosiane da Silva Machado, Vanessa Alves. Diretor: Rogério Elias Vieira, designado no DOERJ de 27/02/2025, página 31. Secretária Escolar: Waldecy Mathias Nunes, designada no DOERJ de 27/02/2025, página 20, 3ª coluna. Servidor responsável pela publicação:Flávia Alves Rabelo, ID.4368629-0.Processo nº SEI- 030001/043681/2026.

Id: 2761632

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

AVISO

A COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será realizada no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO.
NÚMERO: PE0005/CENTRAL/2026 - R1.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: O OBJETO do presente PREGÃO ELETRÔNICO é a contratação de SERVIÇO DE REPERFILAMENTO EM 20 (vinte) AROS DE RODAS DOS BONDES DE SANTA TERESA com INSTALAÇÃO, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 29/09/2026.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br
PROCESSO Nº SEI-100006/000195/2026.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br) e no endereço eletrônico da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística-CENTRAL - (www.central.rj.gov.br/Licitação), podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de 2 (duas) resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 493 - 4º andar, Sala 405 / Copacabana - Rio de Janeiro/RJ, pelos telefones: 21-2333-9154 e 2333-9155, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Id: 2761436

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2021 (Termo Aditivo nº 59/2026.
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA) E TAPEVAS SOLUÇÃO INTEGRADA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 26/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DO INEA, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.
VALOR: R\$ 1.610.503,68 (um milhão, seiscentos e dez mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos).
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2026, passando o contrato a vigorar até 31/08/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 72 meses (setenta e dois meses).
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2026.
PROCESSO Nº SEI-070002/002917/2020.

Id: 2761776

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração Ambiental SUPMEPAI/381/2026 Processo SEI-070002/005848/2025

CONVOCA:

NOME: CONSTRUSUL INDUSTRIAL LTDA. CNPJ/CPF Nº: 56.967.194/0001-535. **ENDEREÇO:** RODOVIA BENJAMIM CONSTANT, 7275 KM 7/9, ZONA RURAL, PINHEIRAL - RJ CEP: 27197-000

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Cincinato Braga, nº 221 - Aterrado - Volta Redonda - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2761769

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca,
Abastecimento e Desenvolvimento do Interior

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA, PES-
CA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo ao TPRU Nº 491.
PARTES: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A - CEASA-RJ e MARILANGE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: Promove-se a alteração da titularidade da área dos Boxes 30, 32 e 34, do Pavilhão 14, na Unidade Grande Rio, para a empresa CASA DAS RAÍZES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 53.420.462/0001-24, com endereço na Av. Brasil, nº 19.001, Irajá, Rio de Janeiro - RJ, relativo ao espaço físico de 245,00 m².
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2026.
VALOR: R\$ 7.928,20 (sete mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos), a título de tarifa de uso, mensalmente.
PROCESSO SEI-E-06/002/714/2013.

Id: 2761710

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Considerando o disposto na cláusula nona em seu item 9.1.10 do contrato n.º 13/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - AFIURJ**, o qual possui como objeto prestação de serviços educacionais voltados à realização e auxílio nas ações de pesquisa-formação destinadas à capacitação de adolescentes, jovens rurais, além de colaboradores e agentes promotores de educação rural tendo como eixo estruturante a promoção de uma formação técnica e cidadã integrada à realidade socioprodutiva e sociocultural da agricultura familiar no Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICO** a AFIURJ para que esta, no prazo de 10 (dez)

dias uteis, proceda com o cumprimento das obrigações inerentes a execução do contrato, sob pena de estar sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de eventual agravamento.

No mais, solicita-se que a resposta para a presente notificação seja protocolada diretamente nos autos do processo adminrativo SEI-020003/000380/2025, juntamente com as documentações de prestação de contas, ou remetidos formalmente ao protocolo da sede da PESAGRO-RIO.

Id: 2761925

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Considerando o disposto na cláusula oitava de prestação de contas do contrato n.º 047/2023, celebrado com a **FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SAO FRANCISCO DE ASSIS - FSFA**, o qual possui como objeto a gestão administrativa e financeira do Macroprograma de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Agropecuária da PE-SAGRO-RIO, ora denominado INOVA PESAGRO, **NOTIFICO** a FSFA para que esta, no prazo de 10 (dez) dias uteis, proceda com o cumprimento das obrigações inerentes a execução do contrato, sob pena de estar sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de eventual agravamento.

No mais, solicita-se que a resposta para a presente notificação seja protocolada diretamente nos autos do processo administrativo SEI-020003/000938/2023, juntamente com as documentações de prestação de contas, ou remetidos formalmente ao protocolo da sede da PESAGRO-RIO.

Id: 2761931

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

Considerando o disposto na cláusula oitava em seu item 8.1.7 do contrato n.º 18/2025, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - AFIURJ**, o qual possui como objeto a gestão administrativa e financeira ao Macroprograma de Pesquisa e Inovação Tecnológica e Científica, denominado Macroprojeto INFOAGRO, **NOTIFICO** a AFIURJ para que esta, no prazo de 10 (dez) dias uteis, proceda com o cumprimento das obrigações inerentes a execução do contrato, sob pena de estar sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/21, sem prejuízo de eventual agravamento.

No mais, solicita-se que a resposta para a presente notificação seja protocolada diretamente nos autos do processo administrativo SEI-020003/000436/2025, juntamente com as documentações de prestação de contas, ou remetidos formalmente ao protocolo da sede da PESAGRO-RIO.

Id: 2761927

Secretaria de Estado de
Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso Cultural nº 01/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e Instituto Cultural e Biblioteca Comunitária Francisco da Silva Cyriaco.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso Cultural - TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital De Chamamento Público Nº 11 - "Raízes e Saberes: Mestres da Cultura Popular e Tradicional e Gestão Cultural" que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho [Anexo I (SEI-99950594)] .
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2026, conforme disposto no Termo (SEI-140741110)
PRAZO: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Processo SEI-180001/002432/2026

Id: 2761617

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termos de Execução Cultural numerados conforme planilha abaixo.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECECRJ e pareceristas conforme planilha.
CNPJ: Conforme planilha.
OBJETO: Análise das propostas culturais inscritas no Edital Cultura e Ecologia.
VALOR: conforme planilha.
DATA DA ASSINATURA: conforme planilha.
FUNDAMENTO: Lei Estadual no 7035/2015. Edital nº 09/2026 Credenciamento de Pareceristas 2026
PROCESSO SEI-180001/001924/2025

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TERMO DE COMPROMISSO	DATA DE ASSINATURA	VALOR
83151	20243348 AYUMI LEA HANADA	20.243.348/0001-17	CDP 058/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83172	26.902.495 JOSE LUIS DE FREITAS	26.902.495/0001-38	CDP 059/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
83199	MZ GERENCIAMENTO DE PROJETOS, EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	15.342.274/0001-36	CDP 060/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83354	20.039.647 GESSICA DE CASTRO SILVA VIANA	20.039.647/0001-34	CDP 062/2026	11/06/2026	R\$ 1.840,00
83376	LISETE BERTOTTO CORRÊA	61.294.550/0001-55	CDP 063/2026	11/06/2026	R\$ 1.840,00
83411	RACHEL DE OLIVEIRA COELHO PRODUÇÕES CULTURAIS	21.306.920/0001-02	CDP 064/2026	11/06/2026	R\$ 2.100,00
83499	ANDRÉIA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	60.462.392/0001-32	CDP 065/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
83510	19.718.363 BRUNA DA SILVA SIZILIO	19.718.363/0001-95	CDP 066/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
83545	AIDA FRANCO DE LIMA	59.052.518/0001-11	CDP 067/2026	11/06/2026	R\$ 2.080,00
83635	JALAPÃO FILMES	07.115.568/0001-05	CDP 068/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
83693	FELIPE DE OLIVEIRA RODRIGUES 11732944652	17.353.139/0001-11	CDP 069/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83787	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA 09500872706	43.262.634/0001-25	CDP 070/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
83845	50.073.954 DEBORA LADISLAU DE MEDEIROS	50.073.954/0001-00	CDP 071/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83846	BELOLHAR PRODUCAO & ARTE LTDA	44.563.349/0001-07	CDP072/2026	11/06/2026	R\$ 2.080,00
83925	MARILDA SAMICO DA SILVA MEI	27.638.353/0001-78	CDP073/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83943	30845211 EDGAR CEZAR BENITES	30.845.211/0001-96	CDP074/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
83947	44.719.432 TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	44.719.432/0001-22	CDP075/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
84043	29841478 GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478/0001-26	CDP076/2026	11/06/2026	R\$ 2.080,00
84274	GERALDO PEREIRA JUNIOR 00002503760	24.196.440/0001-24	CDP077/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
84362	MARUÇA RODRIGUES DE LIMA	11.547.915/0001-38	CDP 078/2026	11/06/2026	R\$ 1.880,00
85031	60.731.793 BIANCA DE OLIVEIRA PIRES	60.731.793/0001-40	CDP080/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
85283	JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO 03816030408	16.780.356/0001-25	CDP081/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
85306	15252223 ROBSON SILVA SANTOS	15.252.223/0001-13	CDP082/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
85320	19.244.440 VITOR SILVA FREIRE	19.244.440/0001-12	CDP083/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
86380	MONIQUE BEZERRA DA SILVA	46.942.557/0001-42	CDP 084/2026	11/06/2026	R\$ 1.960,00
86469	FCNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	15.206.100/0001-46	CDP085/2026	11/06/2026	R\$ 1.840,00
86654	65.616.692 RAQUEL GONÇALVES MACHADO GOMES	65.616.692/0001-42	CDP 086/2026	11/06/2026	R\$ 1.560,00
86684	LETÍCIA CUNHA VIANNA DE OLIVEIRA	31.679.598/0001-10	CDP 087/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
86725	VVC PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	18.525.010/0001-06	CDP088/2026	11/06/2026	R\$ 1.680,00
86734	MARIA INES VALE PRODUÇÕES LTDA	33.285.219/0001-33	CDP 089/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
86823	17.129.335 ROGER BORGES ARAUJO	17.129.335/0001-07	CDP090/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
87009	W S MORAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	27.715.544/0001-96	CDP091/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00
87242	MAMANGAVA PRODUÇÕES LTDA	26.999.640/0001-40	CDP092/2026	11/06/2026	R\$ 1.560,00
87257	SUELLEN DE SOUZA LEAL 22374251837	22.098.773/0001-95	CDP093/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00
87273	VOO AUDIOVISUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	14.949.815/0001-26	CDP094/2026	11/06/2026	R\$ 3.700,00

87279	VALKYRIA CINE LTDA	23.189.788/0001-21	CDP001/2026	11/06/2026	R\$ 3.900,00
87299	GB TRADUÇÕES E ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA	07.674.360/0001-18	CDP095/2026	11/06/2026	R\$ 1.560,00
87357	O BAILE GESTÃO DE PROJETOS CULTURAIS	19.197.538/0001-66	CDP096/2026	11/06/2026	R\$ 1.680,00
87395	ALICERCE NARRATIVO LTDA	43.853.680/0001-07	CDP 097/2026	11/06/2026	R\$ 3.800,00

Id: 2761627

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso Cultural nº 02/2026.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC e CAMPUS AVANÇADO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso Cultural - TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital De Chamamento Público Nº 11 - “Raízes e Saberes: Mestres da Cultura Popular e Tradicional e Gestão Cultural” que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho [Anexo I (SEI-140585682)] .
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2026, conforme disposto no Termo (SEI-140756622)
PRAZO: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180001/002440/2026.

Id: 2761748

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS LITERÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituída pela Resolução SECEC nº 389, de 04 de fevereiro de 2025, torna público o RESULTADO DO RECURSO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, com os motivos de inabilitação, respeitando o cumprimento do item 11 da chamada, referente à fase de contratação pela SECEC. Processo SEI-180001/000655/2025.
O PROPONENTE suplente convocado passou pela etapa de HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, onde foram conferidos os documentos enviados no cadastro do proponente da inscrição. O PROPONENTE HABILITADO deverá enviar a documentação obrigatória para contratação, de acordo com o item 13 do Edital, das 9 (nove) horas do dia 08 (oito) de setembro até as 18 (dezoito) horas do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2026, exclusivamente através da plataforma Desenvolve Cultura, devendo o PROPONENTE utilizar o login e senha já cadastrados.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO DOCUMENTAL - HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	PROponente	CNPJ	MUNICÍPIO	STATUS DO RECURSO
71887	ESPAÇO LITERARIO MESTRE TIÃO BELO	GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	68.601.004/0001-69	RIO DE JANEIRO	DEFERIDO

2. GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTE HABILITADO PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO DO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	MUNICÍPIO	REGIÃO	STATUS
71887	ESPAÇO LITERARIO MESTRE TIÃO BELO	GREMIO REC ESCOLA SAMBA MOCIDADE UNIDA DO SANTA MARTA	68.601.004/0001-69	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	HABILITADO

Id: 2761633

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÕES

D.O. DE 03/09/2026

PÁGINAS 53 a 77 - COLUNA UNICAEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FLUXOS FLUMINENSES 2026 Nº 09/2026 QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo SEI-180001/004219/2025

PÁGINA 34 - COLUNA ÚNICA

Onde se lê:

10. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
83494	ERA UMA VEZ NO MORRO TEATRO	ALEXSANDRO ROCHA DE AZEVEDO	97.519.493/0001-02	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	73	0	73	CONVOCADO

Leia-se:

10. CATEGORIA B - GRUPO 1 - REGIÃO METROPOLITANA I (CAPITAL) - PROPONENTES SUPLENTES CONVOCADOS - COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CONCORRÊNCIA	MUNICÍPIO	REGIÃO	NOTA DO PROJETO	INDUTOR	NOTA FINAL	STATUS
82182	"AS FILHAS DO REINO DE TUPÁ"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	PESSOAS INDÍGENAS - 10% (DEZ POR CENTO)	RIO DE JANEIRO	METROPOLITANA I	87	0	87	CONVOCADO

PÁGINA 36 - COLUNA ÚNICA

42. PROPONENTES INABILITADOS PARA CONTRATAÇÃO

CÓDIGO	TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CATEGORIA	MUNICÍPIO	STATUS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
82182	"AS FILHAS DO REINO DE TUPÁ"	FLORES & FILMES PRODUÇÃO LTDA	17.235.627/0001-24	CATEGORIA B - TEATRO	RIO DE JANEIRO	INABILITADO	SUBITEM 9.4.1: ALÍNEA H.1

Id: 2761732

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruitção do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/003306/2025 XVII ENCONTRO DE CERAMISTAS EM PARATY Nacional Instituto Arte 4 21.758.798/0001-05 Ampla Energia e Serviços S.A. 33.050.071/0001-58 R\$ 250.000,00 R\$ 50.000,00
----	--	---

Id: 2761629

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 04/09/2026

PÁGINA 63 - 2ª COLUNA

EDITAL

PROCESSO Nº SEI-180001/000003/2026.

Número do projeto 93269

Onde se lê:... VI- Valor aprovado para captação (R\$) 3.000.000,00...

Leia-se:...VI- Valor aprovado para captação (R\$) 2.991.738,00...

Id: 2761681

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruitção do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/001816/2026 Sistema Fluminense de Música Nacional Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira 33.659.327/0001-29 GE CELMA LTDA. 33.435.231/0001-87 R\$ 480.000,00 R\$ 96.000,00
----	--	--

Id: 2761630

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8266 de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 7.035 de 07 de julho de 2015, na Resolução Conjunta SEEL-JE/SECEC nº 96 de 15 de abril de 2019 e na Resolução nº 89 de 10 de agosto de 2020, **CONCEDE** a fruitção do benefício fiscal em favor do patrocinador abaixo:

01	Processo nº Projeto: Produção: Proponente: CPF/CNPJ: Patrocinador: CNPJ: Valor Total Incentivado: Destinação Obrigatória (1/5 do Valor Incentivado):	SEI-180001/002182/2026 CLÁSSICOS DO BRASIL 2026 Nacional Peck Promoções e Eventos LTDA. 05.198.962/0001-10 HNK BR INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA. 50.221.019/0095-16 R\$ 1.382.000,00 R\$ 276.400,00
----	--	---

Id: 2761631

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 180021/455/2026.
PARTES: FUNARJ E EMPRESA PRODUTORA ARTÍSTICA VIP LTDA
OBJETO: Prestação de serviços por “VICTORIA GABI”, para 1 (uma) apresentação artística no projeto “GIRO CULTURAL”, no município de Carmo, no dia 05 de setembro de 2026
PRAZO: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2026NE01299
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-180002/002619/2026.

Id: 2761719

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 099/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e HAON PRODUCOES LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto II Circuito Favela Gourmet- Rocinha e Vidigal, a ser realizado de 05 a 10 de setembro de 2026 nas comunidades Rocinha e Vidigal, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001097/2026.

Id: 2761713

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 098/2026.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e MULTTI ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto EXPO RIO DAS FLORES 2026, a ser realizado no período de 04 a 07 de setembro de 2026 no Estádio Municipal de Rio das Flores - Rua Leoni Ramos, s/nº - Centro - Rio das Flores - RJ - CEP 27660-000, bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 60(dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2026.
VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001111/2026.

Id: 2761714

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022.
PARTES: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO - GSI e a L8 GROUP S.A (CONSÓRCIO OX21 - CNPJ 44.605.763/0001-31), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2022, relativo à prestação de serviços contínuos e especializados em solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evidências digitais, com fornecimento, por comodato de 100 (cem) câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do objeto, para estabelecer links com o sistema de armazenamento em nuvem, oferecendo infraestrutura nas instalações físicas da CONTRATANTE, configurações, manutenções, atualizações, correções de software, hardware, bem como acessórios dos equipamentos, e suporte técnico para toda solução, incluindo garantia total, durante as atividades operacionais e o prazo de contrato, na forma e condições expressas no Termo de Referência - Anexo I ao Edital e seus Apêndices, Anexos e do instrumento convocatório.
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 09/09/2026, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 202.296,00 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e seis reais).
DATA DE ASSINATURA: 04/09/2026.
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-150001/014275/2021.

Id: 2761758

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 012/2026
PARTES: FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO, inscrito no CNPJ sob o nº 30.881.220/0001-32, e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05.
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de licenças de uso de software, incluindo suítes de escritório e de produtividade, ferramentas de colaboração, soluções de segurança cibernética, serviços de computação em nuvem e recursos de inteligência artificial, com direito às atualizações de segurança e de funcionalidades disponibilizadas pelo fabricante durante toda a vigência contratual, visando atender às necessidades da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUPTIC
VALOR TOTAL: R\$ 7.079.054,40 (sete milhões, setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026
VIGÊNCIA: 36 meses a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
PROCESSO Nº SEI-320001/001695/2026
*Replicado por incorreções no original publicado no D.O. de 04.09.2026.

Id: 2761817

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.darj.com.br

✓ O VALOR DA SEGURANÇA

PUBLICOU NA IMPRENSA É OFICIAL

ROQUETTE-PINTO

INOVANDO HÁ

90 ANOS.

R

RÁDIO ROQUETTE-PINTO

94,1 FM

94,1 FM

A Rádio Roquette-Pinto está em festa!

Pelas ondas do rádio há 9 décadas, levando até você informação e entretenimento, embalados por músicas de qualidade todos os dias.

Sintonize a nossa frequência e pegue essa onda com a gente!

OUÇA EM 94,1 FM

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO